ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 002/PMSG/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato** através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (**SAC) (21) 2036-0563, (21) 2036-0564**, (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2722-1698, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Posto de Informações Selecon

Local: **Rua Doutor Feliciano Sodré nº 215, sala 1001, Centro, São Gonçalo.**

Período e horário de funcionamento **(ressalvado o período de confinamento social determinado por Decretos Municipais e orientações das autoridades de saúde, em razão do Novo Coronavírus, quando não haverá atendimento público)**: **a partir das 8h, do dia 30/03/2020, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato:

faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de ***Upload*** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas de avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/habilitação profissional de ensino no item 4 e seus subitens.

1.3 As provas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói-RJ e nos municípios limítrofes.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O **Quadro Geral de Vagas** consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.2 O **Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial** constam do **Anexo III** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

2.5 O Quadro com as exigências para o **Exame Médico Admissional** consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.6 Conforme previsto na Lei nº Municipal nº 388 de 2011, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.

2.7 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal nº 050 de 1991 e suas alterações posteriores.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:
a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do **Anexo II** deste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. **(Anexo III)** deste Edital;
g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do **Anexo VI** à perícia médica oficial do Município de São Gonçalo, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 050 de 1991;
h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:
a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;
b) tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;
c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
d) Não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido (Anexo III):

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de São Gonçalo e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.10 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.11 Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores públicos do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3º grau.

5.1.12 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida ou cancelada, e o candidato eliminado do concurso público.

5.1.13 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br , conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;
c) imprimir o boleto bancário do **Banco Santander**, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3 O valor de inscrição será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio; e R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON,** para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **20/05/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON** (subitem 1.1.1) ou pelos meios previstos no subitem 1.2, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio de e-mail faleconosco@selecon.org.br no site do www.selecon.org.br, em até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período da **00h01min do dia 28/03/2020 até às 23h59min do dia 29/03/2020**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.1.1 Para candidato em condição de hipossuficiência econômica: poderá requerer, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no prazo acima mencionado.

5.3.1.2 Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014.

5.3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato que utilizar o NIS deverá:
- Enviar, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer utilizando o NIS e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS (Número de Identificação Social). As necessárias validade e regularidade do número informado serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção.

5.3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.2.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:
- Enviar, através de Upload, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.4.2 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

5.3.5 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.6 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.7 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020**.

5.3.8.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 deste Edital.

5.3.9 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.3.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

5.3.12 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, através do efetivo pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; e de acordo com a Lei Municipal nº 388/2011, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) conforme descrito no Anexo II deste edital.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, desde que superior a um inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 388, de 2011.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/habilitação profissional com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

6.1.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID**, através de laudo a ser enviado via *Upload*;**
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **11/05/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição.**

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6 poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON.**

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

7. DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1 Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site www.selecon.org.br, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Das lactantes:

8.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

8.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

8.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

8.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme subitens 8.1.3. e 8.1.4.

8.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

8.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

8.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9 O **INSTITUTO SELECON** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto eliminada do certame.

8.2. Das outras condições:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 15/05/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

8.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	35 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	35 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

9.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

9.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 9.1.4., sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 70 (pontos) o valor máximo da prova objetiva.

9.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica**.**

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	50	-	70

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento.**

9.1.6 Será considerado **não habilitado na prova objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

9.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

9.2 Da Prova Discursiva – 2ª Etapa

9.2.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

9.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive os quantitativos de cadastro de reserva**, **conforme estabelecido, por cargo, no Anexo II – Coluna Total geral**, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos, que não alcançaram a classificação necessária para a correção da prova discursiva, eliminados do concurso para todos os efeitos.**

9.2.3 Prova Discursiva para cargos de Nível Superior.
9.2.3.1 Sobre a Prova Discursiva para **cargos de Nível Superior**:
a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
b) o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas;
c) análise dissertativa de caso relacionado às atribuições do cargo, que constam no Anexo IV deste edital, e/ou aos conteúdos programáticos dos conhecimentos específicos do cargo, descritos no Anexo V deste edital;

CRITÉRIOS E CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	25
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	25
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	25
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.4 Prova Discursiva para cargos de Nível Médio

9.2.4.1 Sobre a Prova Discursiva para os cargos de Nível Médio:
a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
b) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas;
c) o tema será sobre atualidades, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	35
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	35
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	30
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou cópias de textos da prova.

9.2.7 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, que o corrigirá através da imagem virtual do mesmo, desidentificada, garantindo assim o sigilo do autor/candidato.

9.2.8 Na Prova Discursiva o candidato somente poderá assinar em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões da Prova Discursiva.

9.2.10 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. O candidato que entregar a Prova Discursiva com o Caderno de Respostas em branco não será avaliado pela Banca de Correção e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

9.2.11 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.2.12 O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site www.selecon.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.2.13 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.

9.2.14 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
a) estiver em branco;
b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
c) não obedeça a tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, rasura, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h) cuja redação tiver extensão, em linhas grafadas, inferior ao mínimo de linhas estabelecido e superior ao número máximo estabelecido.

9.2.15 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero na prova discursiva.**

9.2.17 Será considerado habilitado na Prova Discursiva (2ª. Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

9.2.18 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.2.19 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

9.2.20 Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª e 2ª Etapas

10.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ;

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**24/05/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**24/05/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.2 A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

10.2.1 As provas dos cargos cujo pré-requisito seja nível médio serão aplicadas no turno da tarde e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã.

10.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **20/05/2020.**

10.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 10.3.

10.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I** munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

10.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.7.1.4 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON.**

10.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.10 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

10.14.1 A inclusão de que trata o subitem 10.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

10.18.2 No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

10.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.

10.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1**.

10.19 O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

10.20 Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

10.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.22 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 8 deste Edital.

10.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

10.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

10.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **15/05/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

10.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.30 Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou dependências do local de prova aguardando o início. Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

10.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido

o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

10.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

10.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

10.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no subitem 8.1.7 deste Edital.

10.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, bebedouros e celular por medida de segurança.

10.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

10.35.2 Por motivo de segurança não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

10.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br , em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

10.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.39 O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

11. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição;
b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.1 deste Edital e seus subitens;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.32 desse Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo

que desligados como: calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet,* agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager,* pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 10.32 deste Edital;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no caderno de questões;
j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 10.35.1;
k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
m) não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do cartão de respostas, do cartão de resposta da discursiva, da prova e de seus participantes;
p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
u) deixar de obter o desempenho exigido na prova objetiva, conforme previsto no subitem **9.1.5** deste edital;
v) deixar de obter classificação na prova objetiva (1ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **9.2.2** deste edital;
x) deixar de obter pontuação necessária para a classificação final, conforme estabelecido no subitem 12.1, suficiente para alcançar o total geral de vagas, por cargo, descrito no Anexo II deste edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Somente farão parte da Classificação Final do certame os candidatos que alcançarem pontuação necessária para atingir o número de vagas, por cargo, estabelecido na coluna Total Geral de vagas do Anexo II deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação necessária para atingir o número de vagas previstas no Total Geral do Anexo II, por cargo, estarão eliminados.

12.1.1 A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo/habilitação profissional, no Concurso Público.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso

e não idoso, até a data da prova objetiva e discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
e) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
f) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número total geral de vagas, conforme **Anexo II** desse Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/habilitação profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

12.4 No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, o mesmo será elevado ao número inteiro subsequente.

12.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas imediatas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:
a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo;
b**) Lista 2**: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo;
d) **Lista 3**: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo.

12.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites www.saogoncalo.rj.gov.br e www.selecon.org.br

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
d) ao resultado preliminar da prova discursiva;

e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

13.2 Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na área do Painel do Candidato e preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para situação mencionada no item 13.1., alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao subitem 13.1., alíneas "c", "d", "e" e "f", se a argumentação apresentada, pelo candidato interessado, for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, podendo-se alterar o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12.1 O recurso ou a constatação de erro material pelo Instituto Selecon, desde que procedente, poderá levar a alteração de notas e/ou classificação de parte ou todos os candidatos, visando sempre adequar a avaliação ao previsto em edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

15.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

15.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo dentro das vagas e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO poderá nomear candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva pela classificação por cargo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.4.1 A convocação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

15.4.2 O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para retirar o termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

15.4.3 A convocação precederá a nomeação.

15.4.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para o qual concorreram.

15.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 50 de 1991 e instruções normativas.

15.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

15.7 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal nº 050 de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

15.7.1 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

15.8 O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:
a) Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica;
b) RG;
c) CPF;
d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
e) Título de eleitor;
f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
j) Comprovante de endereço atual;
k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
q) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;
r) Uma 01 foto recente 3x4.

15.9 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

15.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

15.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.12 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br. Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

16.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br, e após a homologação, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **INSTITUTO SELECON** e para a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.15 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
b) Telefone celular incorreto ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) endereço residencial de difícil acesso.

16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de São Gonçalo e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e

cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

16.19 O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao cartão de confirmação individual ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

16.20 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, através de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

16.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo-RJ, 27 de março de 2020

Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/PMSG/2020

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargo, Requisitos Básicos, Avaliação (Tipo de Prova), Carga Horária e Vencimento Base
ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Exames Médicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 27/03/2020	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e saogocalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
de 30/03/2020 a 10/05/2020	Inscrições		No site www.selecon.org.br
11/05/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD** -		
28 e 29/03/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
15/04/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/04/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
22/04/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/05/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
15/05/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
18/05/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
20/05/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/05/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br
24/05/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
24/05/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
25/05/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br

01/06/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
02/06/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
04/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
05/06/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
08/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17/06/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
23/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24/06/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
25/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
26/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
26/06/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
29/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 30/06/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público e convocação dos aprovados para a posse		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Número de vagas Tipo			TOTAL GERAL
	Vagas A/C*	Vagas PCD*	CR*	
Analista de Contabilidade	2	0	20	22
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	10	11
Analista de Engenharia de Tráfego	2	0	5	7
Analista de Engenharia de Transportes	2	0	5	7
Analista de Planejamento e Orçamento	2	0	20	22
Analista Processual	4	0	30	34
Técnico de Apoio Especializado	10	0	70	80
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	3	0	10	13
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	4	0	30	34
Médico do Trabalho	1	0	20	21

LEGENDA:
AC = Vagas de Ampla Concorrência
PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência
CR = Cadastro de Reserva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO III

Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Requisitos Básicos	Avaliação (Tipo de Prova)	Carga Horária Semanal	Vencimento base + Gratificação
Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis,devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Tráfego	Graduação em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Planejamento e Orçamento	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

Analista Processual	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Técnico de Apoio Especializado	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$1.071,42 + Gratificações Podendo chegar a R$3.652,58
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05
Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área de Medicina do Trabalho e registro no CRM.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo: Analista de Contabilidade
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos administrativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia de Segurança de Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior..

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego
Atribuições: Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de trafego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semafóricos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; analise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Transporte, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista Processual

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado
Atribuições: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município de São Gonçalo, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação administrativa, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho
Atribuições: Auxiliar na programação e execução de planos para a preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e ambiente da municipalidade e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado /Trânsito
Atribuições: Atua no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito, participa da organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, nas fiscalização de trânsito e de veículos, aplica a legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os organismos que as normalizam e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Médico do Trabalho
Atribuições: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Análise e compreensão de texto. Coesão: conceitos e mecanismos. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. A linguagem e os tipos de discursos. A comunicação e seus elementos

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Equivalências e implicações lógicas. **6.** Quantificadores universal e existencial. **7.** Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **8.** Noções de Probabilidade**.**

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ)

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ);

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

Cargo: Analista de Contabilidade

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Contabilidade: Princípios Fundamentais, Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Demonstrações Contábeis. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Lei 11.638, Lei 11941 e Pronunciamentos Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo circulante, realizável em longo prazo e permanente, passivo circulante, exigível em longo prazo e patrimônio líquido. Liquidez corrente e endividamento. Provisões. Entidade Comercial. Sistema de inventário. Conflito entre a essência e a forma. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. **Contabilidade Pública**: Orçamento Público (Lei nº 4320/64): Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional-Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra-Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra-Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei Complementar no 101/2000. Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Resolução n°1111/07 do Conselho Federal de Contabilidade.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares. NR-1: Disposições gerais; NR-3: Embargo e Interdição; NR-4:Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8: Edificações; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10:Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; NR11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-21: Trabalhos a Céu Aberto; NR-23:Proteção Contra Incêndios; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-35: Trabalho em Altura. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. Gerência de Riscos. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Levantamento de riscos ambientais. Análise Preliminar de Riscos (APR). Avaliação de Riscos. Acidente de trabalho. Conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e Controle de Riscos. Higiene Industrial. Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Sistema de Gestão OHSAS 18001. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Página 51 de 79 Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego

Conhecimentos Específicos:

Engenharia de Tráfego: Variáveis Fundamentais do Tráfego (Volume, Velocidade, Densidade, Capacidade). Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Tráfego. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Sistema de posicionamento GPS. Sistemas de coordenadas UTM e Geodésicas, Tipos de equipamentos; Manuseio do GPS de navegação e softwares correlatos. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infraestrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Planejamento de Transporte Urbano: Modelo 4 Etapas, Coleta de Dados, Matriz Origem-Destino. Pesquisa de Tráfego: Execução, Tabulação, Interpretação. Polos Geradores de Tráfego (PGTs). Mobilidade Urbana: Ciclovias e Calçadas. Transporte Público Urbano: Transporte Coletivo, Sistemas BRT. Sinalização Viária Urbana: Sinalização Vertical, Horizontal, Defensas e Canalização. Sinalização Semafórica: Diagrama Espaço-Tempo, Fases e Ciclo Semafórico. Segurança Viária. Projeto Geométrico. Topografia. Pavimentação de Vias Públicas: Pavimentos Rígidos e Flexíveis. Análise técnica de projetos, materiais, serviços e obras civis. Elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento e planejamento de implantação de projetos. Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços. Legislação do uso do solo: Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade Urbana. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23/09/97 e atualizações posteriores; Resolução n° 160 de 22/04/04 do CONTRAN e atualizações posteriores. Segurança do Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Conhecimentos Específicos

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viáriasOrganização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estruturalTopografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Conhecimentos Específicos

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações); Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Lei 11.638, Lei 11941 e Pronunciamentos Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo circulante, realizável em longo prazo e permanente, passivo circulante, exigível em longo prazo e patrimônio líquido. Liquidez corrente e endividamento. Provisões. Entidade Comercial. Sistema de inventário. Conflito entre a essência e a forma. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias; Plano de Contas: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; Balancete: características, conteúdo e forma; Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra-Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista Processual

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais: vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública: da Advocacia e da Defensoria Públicas. **Direito Administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei 8666/93 e alterações. Lei 13.869/2019 e alterações. **Direito Civil:** Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos; Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral: disposições gerais; das várias espécies de contato: da compra e venda, da prestação de serviço; da empreitada; do mandato; da transação. Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese. **Direito Processual Civil:** Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação. Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Condições da ação. Conexão e continência. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Atos Processuais civis (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões. Tutelas jurisdicionais de conhecimento, executiva e cautelar. Características. Tutelas Provisórias. Extinção do processo com e sem resolução do mérito. **Direito do Trabalho**: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário.

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Do Ministério Público do Trabalho: organização. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. **Direito Tributário**: Conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza) e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Conhecimentos Específicos

Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão. Lei nº 8.666/93. Governabilidade e governança. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016). Qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo. Comunicação e comportamento no ambiente organizacional. Gestão de competências e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Práticas de identificação e técnicas de arquivamento. Manualização na gestão de processos. Análise e desenho de formulários e gestão de processos. Estudos dos processos e fluxogramas. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Departamentalização. Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípio Proveniência. Teoria das Três Idades de Arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de Gestão de Documentos. Plano de Classificação. Tabelas de Temporalidade. Arquivos Permanentes. Arranjo. Gestão de materiais e logística: organização do setor de compras - recebimento e armazenagem; entrada; conferência e objetivos da armazenagem.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 02 - Inspeção Prévia. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado/Trânsito

Conhecimentos Específicos

Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Decreto nº 4.711/2003 (dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito — SNT).

Cargo: Médico do trabalho

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direito nacional e internacional em saúde e trabalho. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Epidemiologia. Ergonomia. Estratégia de saúde da família. Ética médica em saúde e trabalho. Ética profissional. Gestão em saúde, segurança e meio ambiente. Higiene do trabalho. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Patologia do trabalho: acidente e doenças do trabalho. Perícia em saúde e trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Políticas públicas em saúde e trabalho. Promoção da saúde no trabalho. Reabilitação e retorno ao trabalho. Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Sistemas de informação em saúde. Toxicologia ocupacional. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde e trabalho. Vigilância em saúde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO VI

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS
Hemograma completo
Glicose
Sódio
Potácio
Uréia
Creatinina
Lipidograma
Reticulócitos
Raio-x do tórax - OIT
Eletrocardiograma - ECG
Velocidade de Hemossedimentação - VHS
Gama Glutamil Transferase - GGT
Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA
EAS
VDRL
Psiquiátrico*

*** Psiquiátrico**: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:

Modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação:_____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:
Consciência:_____
Orientação:_____
Atenção:_____
Pensamento (curso, forma e conteúdo):_____
Memória:_____
Sensopercepção: _____
Humor/Afeto:_____
Cognição/Inteligência:_____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Capacidade de tirocínio e juízo crítico:_____
Linguagem:_____
Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos)_____

(Cidade - UF), _____ de_____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM
e informação de ser especialista em Psiquiatria

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01 ao Edital nº 002/PMSG/2020, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, para lotação na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ**.

Onde se lê:

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	35 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	70 pontos	35 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 70 (pontos) o valor máximo da prova objetiva.

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	50	-	70

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento.**

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Conhecimentos Específicos

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações); Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Lei 11.638, Lei 11941 e Pronunciamentos Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo circulante, realizável em longo prazo e permanente, passivo circulante, exigível em longo prazo e patrimônio líquido. Liquidez corrente e endividamento. Provisões. Entidade Comercial. Sistema de inventário. Conflito entre a essência e a forma. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias; Plano de Contas: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; Balancete: características, conteúdo e forma; Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra-Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas

Cargo: Analista de Contabilidade

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Contabilidade: Princípios Fundamentais, Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Demonstrações Contábeis. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Lei 11.638, Lei 11941 e Pronunciamentos Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo circulante, realizável em longo prazo e permanente, passivo circulante, exigível em longo prazo e patrimônio líquido. Liquidez corrente e endividamento. Provisões. Entidade Comercial. Sistema de inventário. Conflito entre a essência e a forma. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. **Contabilidade Pública**: Orçamento Público (Lei nº 4320/64): Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional-Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra-Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra-Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei Complementar no 101/2000. Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Resolução n°1111/07 do Conselho Federal de Contabilidade.

Leia-se:

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo e Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo e Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) pontos o valor máximo da prova objetiva.

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Geografia e História de São Gonçalo	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	2	30
TOTAL	50	-	65

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **33 (trinta e três) pontos do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento, de acordo com o Item 9 do Edital.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Conhecimentos Específicos

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio: composição e estrutura. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

Cargo: Analista de Contabilidade

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque.
Contabilidade Pública: Administração Financeira**:** Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.
Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos.

Auditoria: Auditoria Interna e Externa. Auditoria Governamental segundo o INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 002/PMSG/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato** através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (**SAC) (21) 2036-0563, (21) 2036-0564**, (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2722-1698, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Posto de Informações Selecon

Local: **Rua Doutor Feliciano Sodré nº 215, sala 1001, Centro, São Gonçalo.**

Período e horário de funcionamento **(ressalvado o período de confinamento social determinado por Decretos Municipais e orientações das autoridades de saúde, em razão do Novo Coronavírus, quando não haverá atendimento público)**: **a partir das 8h, do dia 30/03/2020, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato:

faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de ***Upload*** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas de avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/habilitação profissional de ensino no item 4 e seus subitens.

1.3 As provas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói-RJ e nos municípios limítrofes.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O **Quadro Geral de Vagas** consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.2 O **Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial** constam do **Anexo III** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

2.5 O Quadro com as exigências para o **Exame Médico Admissional** consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.6 Conforme previsto na Lei nº Municipal nº 388 de 2011, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.

2.7 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal nº 050 de 1991 e suas alterações posteriores.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:
a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do **Anexo II** deste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. **(Anexo III)** deste Edital;
g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do **Anexo VI** à perícia médica oficial do Município de São Gonçalo, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 050 de 1991;
h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:
a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;
b) tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;
c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
d) Não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido (Anexo III):

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de São Gonçalo e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.10 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.11 Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores públicos do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3º grau.

5.1.12 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida ou cancelada, e o candidato eliminado do concurso público.

5.1.13 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br , conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;
c) imprimir o boleto bancário do **Banco Santander**, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3 O valor de inscrição será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio; e R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON,** para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **20/05/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON** (subitem 1.1.1) ou pelos meios previstos no subitem 1.2, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio de e-mail faleconosco@selecon.org.br no site do www.selecon.org.br, em até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período da **00h01min do dia 28/03/2020 até às 23h59min do dia 29/03/2020**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.1.1 Para candidato em condição de hipossuficiência econômica: poderá requerer, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no prazo acima mencionado.

5.3.1.2 Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014.

5.3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato que utilizar o NIS deverá:
- Enviar, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer utilizando o NIS e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS (Número de Identificação Social). As necessárias validade e regularidade do número informado serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção.

5.3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.2.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:
- Enviar, através de Upload, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.4.2 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

5.3.5 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.6 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.7 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020**.

5.3.8.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 deste Edital.

5.3.9 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.3.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

5.3.12 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, através do efetivo pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; e de acordo com a Lei Municipal nº 388/2011, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) conforme descrito no Anexo II deste edital.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, desde que superior a um inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 388, de 2011.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/habilitação profissional com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

6.1.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID**, através de laudo a ser enviado via *Upload*;**
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **11/05/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição.**

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6 poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON.**

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

7. DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1 Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site www.selecon.org.br, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Das lactantes:

8.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

8.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

8.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

8.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme subitens 8.1.3. e 8.1.4.

8.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

8.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

8.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9 O **INSTITUTO SELECON** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto eliminada do certame.

8.2. Das outras condições:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 15/05/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

8.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

9.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

9.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 9.1.4., sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) pontos o valor máximo da prova objetiva.

9.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica**.**

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Geografia e História de São Gonçalo	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	2	30

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **33 (trinta e três) pontos do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento, de acordo com o Item 9 do Edital.**

9.1.6 Será considerado **não habilitado na prova objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

9.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

9.2 Da Prova Discursiva – 2ª Etapa

9.2.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

9.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive os quantitativos de cadastro de reserva**, **conforme estabelecido, por cargo, no Anexo II – Coluna Total geral**, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos, que não alcançaram a classificação necessária para a correção da prova discursiva, eliminados do concurso para todos os efeitos.**

9.2.3 Prova Discursiva para cargos de Nível Superior.
9.2.3.1 Sobre a Prova Discursiva para **cargos de Nível Superior**:
a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
b) o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas;
c) análise dissertativa de caso relacionado às atribuições do cargo, que constam no Anexo IV deste edital, e/ou aos conteúdos programáticos dos conhecimentos específicos do cargo, descritos no Anexo V deste edital;

CRITÉRIOS E CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	25
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	25
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	25
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.4 Prova Discursiva para cargos de Nível Médio

9.2.4.1 Sobre a Prova Discursiva para os cargos de Nível Médio:
a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
b) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas;
c) o tema será sobre atualidades, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	35
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	35
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	30
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou cópias de textos da prova.

9.2.7 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, que o corrigirá através da imagem virtual do mesmo, desidentificada, garantindo assim o sigilo do autor/candidato.

9.2.8 Na Prova Discursiva o candidato somente poderá assinar em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões da Prova Discursiva.

9.2.10 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. O candidato que entregar a Prova Discursiva com o Caderno de Respostas em branco não será avaliado pela Banca de Correção e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

9.2.11 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.2.12 O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site www.selecon.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.2.13 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.

9.2.14 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
a) estiver em branco;
b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
c) não obedeça a tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, rasura, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h) cuja redação tiver extensão, em linhas grafadas, inferior ao mínimo de linhas estabelecido e superior ao número máximo estabelecido.

9.2.15 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero na prova discursiva.**

9.2.17 Será considerado habilitado na Prova Discursiva (2ª. Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

9.2.18 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.2.19 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

9.2.20 Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª e 2ª Etapas

10.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ;

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**24/05/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**24/05/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.2 A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

10.2.1 As provas dos cargos cujo pré-requisito seja nível médio serão aplicadas no turno da tarde e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã.

10.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **20/05/2020.**

10.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 10.3.

10.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I** munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

10.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.7.1.4 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON.**

10.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.10 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

10.14.1 A inclusão de que trata o subitem 10.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

10.18.2 No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

10.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.

10.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1**.

10.19 O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

10.20 Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

10.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.22 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 8 deste Edital.

10.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

10.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

10.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **15/05/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

10.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.30 Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou dependências do local de prova aguardando o início. Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

10.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido

o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

10.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

10.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

10.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no subitem 8.1.7 deste Edital.

10.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, bebedouros e celular por medida de segurança.

10.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

10.35.2 Por motivo de segurança não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

10.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br , em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

10.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.39 O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

11. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição;
b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.1 deste Edital e seus subitens;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.32 desse Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo

que desligados como: calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet,* agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager,* pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 10.32 deste Edital;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no caderno de questões;
j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 10.35.1;
k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
m) não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do cartão de respostas, do cartão de resposta da discursiva, da prova e de seus participantes;
p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
u) deixar de obter o desempenho exigido na prova objetiva, conforme previsto no subitem **9.1.5** deste edital;
v) deixar de obter classificação na prova objetiva (1ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **9.2.2** deste edital;
x) deixar de obter pontuação necessária para a classificação final, conforme estabelecido no subitem 12.1, suficiente para alcançar o total geral de vagas, por cargo, descrito no Anexo II deste edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Somente farão parte da Classificação Final do certame os candidatos que alcançarem pontuação necessária para atingir o número de vagas, por cargo, estabelecido na coluna Total Geral de vagas do Anexo II deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação necessária para atingir o número de vagas previstas no Total Geral do Anexo II, por cargo, estarão eliminados.

12.1.1 A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo/habilitação profissional, no Concurso Público.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso

e não idoso, até a data da prova objetiva e discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
e) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
f) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número total geral de vagas, conforme **Anexo II** desse Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/habilitação profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

12.4 No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, o mesmo será elevado ao número inteiro subsequente.

12.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas imediatas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:
a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo;
b**) Lista 2**: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo;
d) **Lista 3**: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo.

12.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites www.saogoncalo.rj.gov.br e www.selecon.org.br

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
d) ao resultado preliminar da prova discursiva;

e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

13.2 Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na área do Painel do Candidato e preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para situação mencionada no item 13.1., alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao subitem 13.1., alíneas "c", "d", "e" e "f", se a argumentação apresentada, pelo candidato interessado, for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, podendo-se alterar o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12.1 O recurso ou a constatação de erro material pelo Instituto Selecon, desde que procedente, poderá levar a alteração de notas e/ou classificação de parte ou todos os candidatos, visando sempre adequar a avaliação ao previsto em edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

15.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

15.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo dentro das vagas e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO poderá nomear candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva pela classificação por cargo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.4.1 A convocação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

15.4.2 O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para retirar o termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

15.4.3 A convocação precederá a nomeação.

15.4.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para o qual concorreram.

15.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 50 de 1991 e instruções normativas.

15.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

15.7 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal nº 050 de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

15.7.1 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

15.8 O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:
a) Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica;
b) RG;
c) CPF;
d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
e) Título de eleitor;
f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
j) Comprovante de endereço atual;
k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
q) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;
r) Uma 01 foto recente 3x4.

15.9 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

15.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

15.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.12 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br. Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

16.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br, e após a homologação, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **INSTITUTO SELECON** e para a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.15 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
b) Telefone celular incorreto ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) endereço residencial de difícil acesso.

16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de São Gonçalo e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e

cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

16.19 O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao cartão de confirmação individual ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

16.20 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, através de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

16.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo-RJ, 27 de março de 2020

Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/PMSG/2020

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargo, Requisitos Básicos, Avaliação (Tipo de Prova), Carga Horária e Vencimento Base
ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Exames Médicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 27/03/2020	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e saogo-calo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
de 30/03/2020 a 10/05/2020	Inscrições		No site www.selecon.org.br
11/05/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD** -		
28 e 29/03/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
15/04/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/04/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
22/04/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/05/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
15/05/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
18/05/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
20/05/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/05/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br
24/05/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
24/05/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
25/05/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br

01/06/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
02/06/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
04/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
05/06/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
08/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17/06/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
23/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24/06/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
25/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
26/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
26/06/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
29/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 30/06/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público e convocação dos aprovados para a posse		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Número de vagas Tipo			TOTAL GERAL
	Vagas A/C*	Vagas PCD*	CR*	
Analista de Contabilidade	2	0	20	22
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	10	11
Analista de Engenharia de Tráfego	2	0	5	7
Analista de Engenharia de Transportes	2	0	5	7
Analista de Planejamento e Orçamento	2	0	20	22
Analista Processual	4	0	30	34
Técnico de Apoio Especializado	10	0	70	80
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	3	0	10	13
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	4	0	30	34
Médico do Trabalho	1	0	20	21

LEGENDA:
AC = Vagas de Ampla Concorrência
PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência
CR = Cadastro de Reserva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO III

Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Requisitos Básicos	Avaliação (Tipo de Prova)	Carga Horária Semanal	Vencimento base + Gratificação
Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis,devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Tráfego	Graduação em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Planejamento e Orçamento	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

Analista Processual	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Técnico de Apoio Especializado	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$1.071,42 + Gratificações Podendo chegar a R$3.652,58
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05
Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área de Medicina do Trabalho e registro no CRM.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo: Analista de Contabilidade
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos administrativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia de Segurança de Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior..

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego
Atribuições: Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de trafego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semafóricos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; analise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Transporte, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista Processual

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado
Atribuições: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município de São Gonçalo, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação administrativa, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho
Atribuições: Auxiliar na programação e execução de planos para a preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e ambiente da municipalidade e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado /Trânsito
Atribuições: Atua no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito, participa da organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, nas fiscalização de trânsito e de veículos, aplica a legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os organismos que as normalizam e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Médico do Trabalho
Atribuições: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Análise e compreensão de texto. Coesão: conceitos e mecanismos. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. A linguagem e os tipos de discursos. A comunicação e seus elementos

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Equivalências e implicações lógicas. **6.** Quantificadores universal e existencial. **7.** Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **8.** Noções de Probabilidade**.**

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ)

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ);

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Contabilidade

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque.

Contabilidade Pública: Administração Financeira**:** Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos.

Auditoria: Auditoria Interna e Externa. Auditoria Governamental segundo o INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares. NR-1: Disposições gerais; NR-3: Embargo e Interdição; NR-4:Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8: Edificações; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10:Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; NR11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-21: Trabalhos a Céu Aberto; NR-23:Proteção Contra Incêndios; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-35: Trabalho em Altura. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. Gerência de Riscos. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Levantamento de riscos ambientais. Análise Preliminar de Riscos (APR). Avaliação de Riscos. Acidente de trabalho. Conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e Controle de Riscos. Higiene Industrial. Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Sistema de Gestão OHSAS 18001. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Página 51 de 79 Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego

Conhecimentos Específicos:

Engenharia de Tráfego: Variáveis Fundamentais do Tráfego (Volume, Velocidade, Densidade, Capacidade). Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Tráfego. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Sistema de posicionamento GPS. Sistemas de coordenadas UTM e Geodésicas, Tipos de equipamentos; Manuseio do GPS de navegação e softwares correlatos. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infraestrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Planejamento de Transporte Urbano: Modelo 4 Etapas, Coleta de Dados, Matriz Origem-Destino. Pesquisa de Tráfego: Execução, Tabulação, Interpretação. Polos Geradores de Tráfego (PGTs). Mobilidade Urbana: Ciclovias e Calçadas. Transporte Público Urbano: Transporte Coletivo, Sistemas BRT. Sinalização Viária Urbana: Sinalização Vertical, Horizontal, Defensas e Canalização. Sinalização Semafórica: Diagrama Espaço-Tempo, Fases e Ciclo Semafórico. Segurança Viária. Projeto Geométrico. Topografia. Pavimentação de Vias Públicas: Pavimentos Rígidos e Flexíveis. Análise técnica de projetos, materiais, serviços e obras civis. Elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento e planejamento de implantação de projetos. Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços. Legislação do uso do solo: Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade Urbana. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23/09/97 e atualizações posteriores; Resolução n° 160 de 22/04/04 do CONTRAN e atualizações posteriores. Segurança do Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Conhecimentos Específicos

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viáriasOrganização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estruturalTopografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Conhecimentos Específicos

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio: composição e estrutura. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista Processual

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais: vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública: da Advocacia e da Defensoria Públicas. **Direito Administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei 8666/93 e alterações. Lei 13.869/2019 e alterações. **Direito Civil:** Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos; Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral: disposições gerais; das várias espécies de contato: da compra e venda, da prestação de serviço; da empreitada; do mandato; da transação. Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese. **Direito Processual Civil:** Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação. Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Condições da ação. Conexão e continência. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Atos Processuais civis (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões. Tutelas jurisdicionais de conhecimento, executiva e cautelar. Características. Tutelas Provisórias. Extinção do processo com e sem resolução do mérito. **Direito do Trabalho**: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário.

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Do Ministério Público do Trabalho: organização. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. **Direito Tributário**: Conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza) e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Conhecimentos Específicos

Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão. Lei nº 8.666/93. Governabilidade e governança. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016). Qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo. Comunicação e comportamento no ambiente organizacional. Gestão de competências e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Práticas de identificação e técnicas de arquivamento. Manualização na gestão de processos. Análise e desenho de formulários e gestão de processos. Estudos dos processos e fluxogramas. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Departamentalização. Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípio Proveniência. Teoria das Três Idades de Arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de Gestão de Documentos. Plano de Classificação. Tabelas de Temporalidade. Arquivos Permanentes. Arranjo. Gestão de materiais e logística: organização do setor de compras - recebimento e armazenagem; entrada; conferência e objetivos da armazenagem.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 02 - Inspeção Prévia. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado/Trânsito

Conhecimentos Específicos

Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Decreto nº 4.711/2003 (dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito — SNT).

Cargo: Médico do trabalho

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direito nacional e internacional em saúde e trabalho. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Epidemiologia. Ergonomia. Estratégia de saúde da família. Ética médica em saúde e trabalho. Ética profissional. Gestão em saúde, segurança e meio ambiente. Higiene do trabalho. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Patologia do trabalho: acidente e doenças do trabalho. Perícia em saúde e trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Políticas públicas em saúde e trabalho. Promoção da saúde no trabalho. Reabilitação e retorno ao trabalho. Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Sistemas de informação em saúde. Toxicologia ocupacional. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde e trabalho. Vigilância em saúde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO VI

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS
Hemograma completo
Glicose
Sódio
Potácio
Uréia
Creatinina
Lipidograma
Reticulócitos
Raio-x do tórax - OIT
Eletrocardiograma - ECG
Velocidade de Hemossedimentação - VHS
Gama Glutamil Transferase - GGT
Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA
EAS
VDRL
Psiquiátrico*

*** Psiquiátrico**: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação:_____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

Consciência:_____
Orientação:_____
Atenção:_____
Pensamento (curso, forma e conteúdo):_____
Memória:_____
Sensopercepção: _____
Humor/Afeto:_____
Cognição/Inteligência:_____

Capacidade de tirocínio e juízo crítico:_____
Linguagem:_____
Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos)_____

(Cidade - UF), _____ de_____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM
e informação de ser especialista em Psiquiatria

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL RETIFICADOR
Nº 002 ao EDITAL Nº
002/PMSG/2020

Considerando as atuais orientações das autoridades de saúde e as necessidades impostas pelo advento da Pandemia Munidal gerada pela contaminação coletiva do novo coronavírus (COVID-19), que resultaram no afastamento social (quarentena), **o que gerou, também, uma situação extraordinária e dificuldades a milhares de eventuais candidatos para o cumprimento das fases e etapas de solicitação de isenção, inscrição e pagamento do boleto de inscrição, nos prazos originais descritos no Edital do certame,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público **o Edital Retificador nº 02 ao Edital nº 002/PMSG/2020,** contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

Onde se lê:

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.11 A partir de **20/05/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON** (subitem 1.1.1) ou pelos meios previstos no subitem 1.2, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período da **00h01min do dia 28/03/2020**

até às 23h59min do dia 29/03/2020, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020**.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **11/05/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

8.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 15/05/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**24/05/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**24/05/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **20/05/2020.**

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **15/05/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 27/03/2020	Divulgação Edital.		Nos sites www.selecon.org.br www.saogocalo.rj.gov.br e no Diário Oficial eletrônico do Município de São Gonçalo
de 30/03/2020	Inscrições		No site www.selecon.org.br

a 10/05/2020			
11/05/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD**		
28 e 29/03/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
15/04/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/04/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
22/04/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/05/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
15/05/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
18/05/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
20/05/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/05/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br
24/05/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
24/05/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
25/05/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
01/06/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
02/06/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
04/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

05/06/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
08/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17/06/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
23/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24/06/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
25/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
26/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
26/06/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
29/06/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 30/06/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público e convocação dos aprovados para a posse		www.selecon.org.br e saogocalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

Leia-se:

5.2 Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, para inscrições neste período, observado o horário de Brasília/DF, **e, também, do dia 22/05/2020, até as 23h59min do dia 07/09/2020, sendo o dia 08/09/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, para inscrições neste período, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.11 A partir de **11/09/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON subitem 1.1.1**, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.

5.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h01min do dia 28/03/2020 até as 23h59min do dia 29/03/2020**, **e, também, de 00h01min do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 21/05/2020,** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020, referente ao período de 28 e 29/03/2020, e, também, na data de 08/06/2020, referente ao período de 19 e 20/05/2020.**

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **08/09/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 11/09/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, para análise do **INSTITUTO SELECON**.

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos Municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**20/09/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**20/09/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON -** www.selecon.org.br, a partir de **16/09/2020.**

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **14/09/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 27/03/2020	Divulgação Edital		Nos sites: www.selecon.org.br www.saogoncalo.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município de São Gonçalo
de 30/03/2020 a 10/05/2020, e de 22/05/2020 a 07/09/2020	Inscrições		No site: www.selecon.org.br
11/05/2020 e 08/09/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD – Pessoa com Deficiência**		
De 28 a 29/03/2020, e de 20 a 21/05/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site: www.selecon.org.br
15/04/2020 e 08/06/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
16/04/2020 e 09/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site: www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

27/04/2020 e 18/06/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
11/09/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
12/09/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site: www.selecon.org.br
15/09/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
16/09/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
17 e 18/09/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site: www.selecon.org.br
20/09/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior), das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site: www.selecon.org.br
20/09/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site: www.selecon.org.br
21/09/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site: www.selecon.org.br
29/09/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
30/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
01/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site: www.selecon.org.br
07/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
08/10/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
09/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª Etapa) para a correção da prova discursiva		No site: www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

13/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
27/10/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
28/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site: www.selecon.org.br
03/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
04/11/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª Etapa	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
05/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª Etapa		No site: www.selecon.org.br
06/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª Etapa	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
11/11/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
12/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site: www.selecon.org.br
16/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	Nos sites: www.selecon.org.br www.saogoncalo.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 17/11/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		Nos sites: www.selecon.org.br www.saogoncalo.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município de São Gonçalo

São Gonçalo-RJ, 19 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 002/PMSG/2020

CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES Nº 01 E 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato** através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (**SAC) (21) 2036-0563, (21) 2036-0564**, (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2722-1698, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Posto de Informações Selecon

Local: **Rua Doutor Feliciano Sodré nº 215, sala 1001, Centro, São Gonçalo.**

Período e horário de funcionamento **(ressalvado o período de confinamento social determinado por Decretos Municipais e orientações das autoridades de saúde, em razão do Novo Coronavírus, quando não haverá atendimento público)**: **a partir das 8h, do dia 30/03/2020, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato:

faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de ***Upload*** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas de avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/habilitação profissional de ensino no item 4 e seus subitens.

1.3 As provas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói-RJ e nos municípios limítrofes.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O **Quadro Geral de Vagas** consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.2 O **Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial** constam do **Anexo III** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

2.5 O Quadro com as exigências para o **Exame Médico Admissional** consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.6 Conforme previsto na Lei nº Municipal nº 388 de 2011, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.

2.7 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal nº 050 de 1991 e suas alterações posteriores.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do **Anexo II** deste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **e)** estar quite com as obrigações eleitorais;

f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. **(Anexo III)** deste Edital;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do **Anexo VI** à perícia médica oficial do Município de São Gonçalo, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 050 de 1991; **h)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;

b) tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;

d) Não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido (Anexo III):

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de São

Gonçalo e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.10 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.11 Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores públicos do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3º grau.

5.1.12 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida ou cancelada, e o candidato eliminado do concurso público.

5.1.13 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020,** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF**, e também, do dia 22/05/2020 até as 23h59min do dia 07/09/2020, sendo o dia 08/09/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br , conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;
c) imprimir o boleto bancário do **Banco Santander**, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3 O valor de inscrição será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio; e R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON,** para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **11/09/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON subitem 1.1.1,** de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio de e-mail faleconosco@selecon.org.br no site do www.selecon.org.br, em até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h01min do dia 28/03/2020 até as 23h59min do dia 29/03/2020**, **e também de 00h01min do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 21/05/2020,** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.1.1 Para candidato em condição de hipossuficiência econômica: poderá requerer, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no prazo acima mencionado.

5.3.1.2 Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014.

5.3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato que utilizar o NIS deverá:
- Enviar, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer utilizando o NIS e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS (Número de Identificação Social). As necessárias validade e regularidade do número informado serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção.

5.3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.2.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:
- Enviar, através de Upload, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.4.2 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

5.3.5 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.6 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.7 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020, referente ao período de 28 e 29/03/2020, e também, na data de 08/06/2020, referente ao período de 20 e 21/05/2020)**.

5.3.8.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 deste Edital.

5.3.9 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.3.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

5.3.12 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, através do efetivo pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; e de acordo com a Lei Municipal nº 388/2011, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) conforme descrito no Anexo II deste edital.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, desde que superior a um inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 388, de 2011.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/habilitação profissional com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

6.1.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID**, através de laudo a ser enviado via *Upload*;**
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **08/09/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição.**

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6 poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON.**

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitandose a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

7. DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1 Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site www.selecon.org.br, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Das lactantes:

8.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

8.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

8.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

8.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme subitens 8.1.3. e 8.1.4.

8.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

8.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

8.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9 O **INSTITUTO SELECON** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto eliminada do certame.

8.2 Das outras condições:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 08/09/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

8.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**

Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

9.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

9.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item
9.1.4., sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) pontos o valor máximo da prova objetiva.

9.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica**.**

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Geografia e História de São Gonçalo	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	2	30

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **33 (trinta e três) pontos do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento, de acordo com o Item 9 do Edital.**

9.1.6 Será considerado **não habilitado na prova objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

9.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

9.2 Da Prova Discursiva – 2ª Etapa

9.2.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

9.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive os quantitativos de cadastro de reserva**, **conforme estabelecido, por cargo, no Anexo II – Coluna Total geral**, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos, que não alcançaram a classificação necessária para a correção da prova discursiva, eliminados do concurso para todos os efeitos.**

9.2.3 Prova Discursiva para cargos de Nível Superior.
9.2.3.1 Sobre a Prova Discursiva para **cargos de Nível Superior**:
a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
b) o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas;
c) análise dissertativa de caso relacionado às atribuições do cargo, que constam no Anexo IV deste edital, e/ou aos conteúdos programáticos dos conhecimentos específicos do cargo, descritos no Anexo V deste edital;

CRITÉRIOS E CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	25
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	25

CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	25
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.4 Prova Discursiva para cargos de Nível Médio

9.2.4.1 Sobre a Prova Discursiva para os cargos de Nível Médio:
a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
b) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas;
c) o tema será sobre atualidades, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	35
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	35
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	30
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou cópias de textos da prova.

9.2.7 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, que o corrigirá através da imagem virtual do mesmo, desidentificada, garantindo assim o sigilo do autor/candidato.

9.2.8 Na Prova Discursiva o candidato somente poderá assinar em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões da Prova Discursiva.

9.2.10 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. O candidato que entregar a Prova

Discursiva com o Caderno de Respostas em branco não será avaliado pela Banca de Correção e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

9.2.11 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.2.12 O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site www.selecon.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.2.13 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.

9.2.14 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
a) estiver em branco;
b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
c) não obedeça a tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, rasura, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h) cuja redação tiver extensão, em linhas grafadas, inferior ao mínimo de linhas estabelecido e superior ao número máximo estabelecido.

9.2.15 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero na prova discursiva.**

9.2.17 Será considerado habilitado na Prova Discursiva (2ª. Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

9.2.18 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.2.19 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

9.2.20 Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª e 2ª Etapas

10.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ;

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**20/09/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**20/09/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.2 A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

10.2.1 As provas dos cargos cujo pré-requisito seja nível médio serão aplicadas no turno da tarde e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã.

10.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **16/09/2020.**

10.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 10.3.

10.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I** munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

10.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON.**

10.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.10 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

10.14.1 A inclusão de que trata o subitem 10.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

10.18.2 No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

10.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.

10.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1**.

10.19 O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

10.20 Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

10.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.22 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 8 deste Edital.

10.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

10.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

10.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **14/09/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

10.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.30 Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou dependências do local de prova aguardando o início. Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentarse da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

10.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

10.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

10.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

10.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no subitem 8.1.7 deste Edital.

10.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, bebedouros e celular por medida de segurança.

10.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

10.35.2 Por motivo de segurança não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

10.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br , em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

10.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.39 O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

11. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição;
b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.1 deste Edital e seus subitens;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.32 desse Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet,* agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager,* pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso; **g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 10.32 deste Edital;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no caderno de questões;
j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 10.35.1;
k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público; **m)** não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do cartão de respostas, do cartão de resposta da discursiva, da prova e de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) **comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
u) deixar de obter o desempenho exigido na prova objetiva, conforme previsto no subitem **9.1.5** deste edital;
v) deixar de obter classificação na prova objetiva (1ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **9.2.2** deste edital;
x) deixar de obter pontuação necessária para a classificação final, conforme estabelecido no subitem 12.1, suficiente para alcançar o total geral de vagas, por cargo, descrito no Anexo II deste edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Somente farão parte da Classificação Final do certame os candidatos que alcançarem pontuação necessária para atingir o número de vagas, por cargo, estabelecido na coluna Total Geral de vagas do Anexo II deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação necessária para atingir o número de vagas previstas no Total Geral do Anexo II, por cargo, estarão eliminados.

12.1.1 A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo/habilitação profissional, no Concurso Público.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva e discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº
10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
e) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
f) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número total geral de vagas, conforme **Anexo II** desse Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/habilitação profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

12.4 No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, o mesmo será elevado ao número inteiro subsequente.

12.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas imediatas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:
a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo; b**) Lista 2**: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo;
d) **Lista 3**: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo.

12.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites www.saogoncalo.rj.gov.br e www.selecon.org.br

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
d) ao resultado preliminar da prova discursiva;
e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

13.2 Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na área do Painel do Candidato e preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para situação mencionada no item 13.1., alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao subitem 13.1., alíneas "c", "d", "e" e "f", se a argumentação apresentada, pelo candidato interessado, for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, podendo-se alterar o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12.1 O recurso ou a constatação de erro material pelo Instituto Selecon, desde que procedente, poderá levar a alteração de notas e/ou classificação de parte ou todos os candidatos, visando sempre adequar a avaliação ao previsto em edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

15.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

15.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo dentro das vagas e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO poderá nomear candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva pela classificação por cargo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.4.1 A convocação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

15.4.2 O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para retirar o termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

15.4.3 A convocação precederá a nomeação.

15.4.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para o qual concorreram.

15.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 50 de 1991 e instruções normativas.

15.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

15.7 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal nº 050 de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

15.7.1 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

15.8 O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos: **a)** Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica; **b)** RG;
c) CPF;
d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
e) Título de eleitor;
f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos; **j)** Comprovante de endereço atual;
k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
q) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

r) Uma 01 foto recente 3x4.

15.9 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

15.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

15.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.12 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br. Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

16.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br, e após a homologação, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **INSTITUTO SELECON** e para a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.15 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
b) Telefone celular incorreto ou desatualizado;
c) endereço residencial desatualizado;
d) endereço residencial de difícil acesso.

16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de São Gonçalo e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

16.19 O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao cartão de confirmação individual ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

16.20 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, através de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

16.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo-RJ, 27 de março de 2020

Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/PMSG/2020

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargo, Requisitos Básicos, Avaliação (Tipo de Prova), Carga Horária e Vencimento Base
ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Exames Médicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 27/03/2020	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
de 30/03/2020 a 10/05/2020 e de 22/05/2020 a 07/09/2020	Inscrições		No site www.selecon.org.br
11/05/2020 e 08/09/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD – Pessoa com Deficiência**		
28 a 29/03/2020, e de 20 a 21/05/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
15/04/2020 e 08/06/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/04/2020 e 09/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
27/04/2020 e 18/06/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
11/09/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/09/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
15/09/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/09/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17 e 18/09/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

20/09/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
20/09/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
21/09/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
29/09/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
30/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
01/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
07/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
08/10/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
09/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
13/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27/10/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
28/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
03/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04/11/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
05/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
06/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

11/11/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
16/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 17/11/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIO-NAL	Número de vagas ipo			TOTAL GERAL
	Vagas A/C*	Vagas PCD*	CR*	
Analista de Contabilidade	2	0	20	22
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	10	11
Analista de Engenharia de Tráfego	2	0	5	7
Analista de Engenharia de Transportes	2	0	5	7
Analista de Planejamento e Orçamento	2	0	20	22
Analista Processual	4	0	30	34
Técnico de Apoio Especializado	10	0	70	80
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	3	0	10	13
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	4	0	30	34
Médico do Trabalho	1	0	20	21

LEGENDA:
AC = Vagas de Ampla Concorrência
PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO III

Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Requisitos Básicos	Avaliação (Tipo de Prova)	Carga Horária Semanal	Vencimento base + Gratificação
Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis,devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Tráfego	Graduação em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Analista de Planejamento e Orçamento	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista Processual	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Técnico de Apoio Especializado	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Tra-balho	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$1.071,42 + Gratificações Podendo chegar a R$3.652,58
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área de Medicina do Trabalho e registro no CRM.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo: Analista de Contabilidade
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos administrativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia de Segurança de Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior..

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego
Atribuições: Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de trafego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semafóricos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; analise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Transporte, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista Processual

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Atribuições: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município de São Gonçalo, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação administrativa, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Atribuições: Auxiliar na programação e execução de planos para a preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e ambiente da municipalidade e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado /Trânsito

Atribuições: Atua no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito, participa da organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, nas fiscalização de trânsito e de veículos, aplica a legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os organismos que as normalizam e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Médico do Trabalho

Atribuições: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Análise e compreensão de texto. Coesão: conceitos e mecanismos. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. A linguagem e os tipos de discursos. A comunicação e seus elementos

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Equivalências e implicações lógicas. **6.** Quantificadores universal e existencial. **7.** Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **8.** Noções de Probabilidade**.**

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura.
6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ)

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei nº8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ);

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Contabilidade

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque.

Contabilidade Pública: Administração Financeira**:** Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos.

Auditoria: Auditoria Interna e Externa. Auditoria Governamental segundo o INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares. NR-1: Disposições gerais; NR-3: Embargo e Interdição; NR-4:Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8: Edificações; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10:Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; NR11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-21: Trabalhos a Céu Aberto; NR-23:Proteção Contra Incêndios; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-35: Trabalho em Altura. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. Gerência de Riscos. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Levantamento de riscos ambientais. Análise Preliminar de Riscos (APR). Avaliação de Riscos. Acidente de trabalho. Conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e Controle de Riscos. Higiene Industrial. Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Sistema de Gestão OHSAS 18001. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Página 51 de 79 Organização Internacional do Trabalho (OIT).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego

Conhecimentos Específicos:

Engenharia de Tráfego: Variáveis Fundamentais do Tráfego (Volume, Velocidade, Densidade, Capacidade). Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Tráfego. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Sistema de posicionamento GPS. Sistemas de coordenadas UTM e Geodésicas, Tipos de equipamentos; Manuseio do GPS de navegação e softwares correlatos. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infraestrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Planejamento de Transporte Urbano: Modelo 4 Etapas, Coleta de Dados, Matriz Origem-Destino. Pesquisa de Tráfego: Execução, Tabulação, Interpretação. Polos Geradores de Tráfego (PGTs). Mobilidade Urbana: Ciclovias e Calçadas. Transporte Público Urbano: Transporte Coletivo, Sistemas BRT. Sinalização Viária Urbana: Sinalização Vertical, Horizontal, Defensas e Canalização. Sinalização Semafórica: Diagrama Espaço-Tempo, Fases e Ciclo Semafórico. Segurança Viária. Projeto Geométrico. Topografia. Pavimentação de Vias Públicas: Pavimentos Rígidos e Flexíveis. Análise técnica de projetos, materiais, serviços e obras civis. Elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento e planejamento de implantação de projetos. Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços. Legislação do uso do solo: Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade Urbana. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23/09/97 e atualizações posteriores; Resolução n° 160 de 22/04/04 do CONTRAN e atualizações posteriores. Segurança do Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Conhecimentos Específicos

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viáriasOrganização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estruturalTopografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Conhecimentos Específicos

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio: composição e estrutura. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista Processual

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais: vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública: da Advocacia e da Defensoria Públicas. **Direito Administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei 8666/93 e alterações. Lei 13.869/2019 e alterações. **Direito Civil:** Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos; Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral: disposições gerais; das várias espécies de contato: da compra e venda, da prestação de serviço; da empreitada; do mandato; da transação. Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese. **Direito Processual Civil:** Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação. Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Condições da ação. Conexão e continência. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Atos Processuais civis (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões. Tutelas jurisdicionais de conhecimento, executiva e cautelar. Características. Tutelas Provisórias. Extinção do processo com e sem resolução do mérito. **Direito do Trabalho**: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário.

Direito Processual do Trahalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Do Ministério Público do Trabalho: organização. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. **Direito Tributário**: Conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza) e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Conhecimentos Específicos

Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão. Lei nº 8.666/93. Governabilidade e governança. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016). Qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo. Comunicação e comportamento no ambiente organizacional. Gestão de competências e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Práticas de identificação e técnicas de arquivamento. Manualização na gestão de processos. Análise e desenho de formulários e gestão de processos. Estudos dos processos e fluxogramas. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Departamentalização. Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípio Proveniência. Teoria das Três Idades de Arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de Gestão de Documentos. Plano de Classificação. Tabelas de Temporalidade. Arquivos Permanentes. Arranjo. Gestão de materiais e logística: organização do setor de compras - recebimento e armazenagem; entrada; conferência e objetivos da armazenagem.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 02 - Inspeção Prévia. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado/Trânsito

Conhecimentos Específicos

Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Decreto nº 4.711/2003 (dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito — SNT).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Médico do trabalho

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direito nacional e internacional em saúde e trabalho. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Epidemiologia. Ergonomia. Estratégia de saúde da família. Ética médica em saúde e trabalho. Ética profissional. Gestão em saúde, segurança e meio ambiente. Higiene do trabalho. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Patologia do trabalho: acidente e doenças do trabalho. Perícia em saúde e trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Políticas públicas em saúde e trabalho. Promoção da saúde no trabalho. Reabilitação e retorno ao trabalho. Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Sistemas de informação em saúde. Toxicologia ocupacional. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde e trabalho. Vigilância em saúde.

ANEXO VI

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS
Hemograma completo
Glicose
Sódio
Potácio
Uréia
Creatinina
Lipidograma
Reticulócitos
Raio-x do tórax - OIT
Eletrocardiograma - ECG
Velocidade de Hemossedimentação - VHS
Gama Glutamil Transferase - GGT
Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA
EAS
VDRL
Psiquiátrico*

*** Psiquiátrico**: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação:_____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:
Consciência:_____
Orientação:_____
Atenção:_____
Pensamento (curso, forma e conteúdo):_____
Memória:_____
Sensopercepção: _____
Humor/Afeto:_____
Cognição/Inteligência:_____

Capacidade de tirocínio e juízo crítico:_____
Linguagem:_____ Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos)_____

(Cidade - UF), _____ de_____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM
e informação de ser especialista em Psiquiatria

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL RETIFICADOR nº 003
ao EDITAL Nº 002/PMSG/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, e devido à publicação da Lei nº 1.182/2020, torna público o **Edital Retificador nº 03 ao Edital nº 002/PMSG/2020,** contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

Onde se lê:

ANEXO III

Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

Analista de Engenharia de Tráfego	Graduação em Engenharia de Tráfego devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

Leia-se:

ANEXO III

Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

Analista de Engenharia de Tráfego	Diploma de Graduação em Engenharia, com Especialização em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecidos, e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

São Gonçalo-RJ, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 002/PMSG/2020

CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES Nº 01, 02 E 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato** através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (**SAC) (21) 2036-0563, (21) 2036-0564**, (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2722-1698, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Posto de Informações Selecon

Local: **Rua Doutor Feliciano Sodré nº 215, sala 1001, Centro, São Gonçalo.**

Período e horário de funcionamento **(ressalvado o período de confinamento social determinado por Decretos Municipais e orientações das autoridades de saúde, em razão do Novo Coronavírus, quando não haverá atendimento público)**: **a partir das 8h, do dia 30/03/2020, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato:

faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de ***Upload*** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas de avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/habilitação profissional de ensino no item 4 e seus subitens.

1.3 As provas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói-RJ e nos municípios limítrofes.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O **Quadro Geral de Vagas** consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.2 O **Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial** constam do **Anexo III** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

2.5 O Quadro com as exigências para o **Exame Médico Admissional** consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.6 Conforme previsto na Lei nº Municipal nº 388 de 2011, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.

2.7 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal nº 050 de 1991 e suas alterações posteriores.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do **Anexo II** deste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **e)** estar quite com as obrigações eleitorais;

f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. **(Anexo III)** deste Edital;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do **Anexo VI** à perícia médica oficial do Município de São Gonçalo, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 050 de 1991; **h)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;

b) tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;

d) Não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido (Anexo III):

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de São

Gonçalo e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.10 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.11 Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores públicos do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3º grau.

5.1.12 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida ou cancelada, e o candidato eliminado do concurso público.

5.1.13 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020,** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF**, e também, do dia 22/05/2020 até as 23h59min do dia 07/09/2020, sendo o dia 08/09/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br , conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;
c) imprimir o boleto bancário do **Banco Santander**, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3 O valor de inscrição será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio; e R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON,** para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **11/09/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON subitem 1.1.1,** de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio de e-mail faleconosco@selecon.org.br no site do www.selecon.org.br, em até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h01min do dia 28/03/2020 até as 23h59min do dia 29/03/2020**, **e também de 00h01min do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 21/05/2020,** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.1.1 Para candidato em condição de hipossuficiência econômica: poderá requerer, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no prazo acima mencionado.

5.3.1.2 Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014.

5.3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato que utilizar o NIS deverá:
- Enviar, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer utilizando o NIS e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS (Número de Identificação Social). As necessárias validade e regularidade do número informado serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção.

5.3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.2.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:
- Enviar, através de Upload, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.4.2 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

5.3.5 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.6 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.7 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020, referente ao período de 28 e 29/03/2020, e também, na data de 08/06/2020, referente ao período de 20 e 21/05/2020)**.

5.3.8.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 deste Edital.

5.3.9 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.3.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

5.3.12 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, através do efetivo pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; e de acordo com a Lei Municipal nº 388/2011, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) conforme descrito no Anexo II deste edital.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, desde que superior a um inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 388, de 2011.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/habilitação profissional com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

6.1.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID**, através de laudo a ser enviado via *Upload*;**
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **08/09/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição.**

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6 poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON.**

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitandose a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

7. DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1 Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site www.selecon.org.br, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Das lactantes:

8.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

8.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

8.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

8.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme subitens 8.1.3. e 8.1.4.

8.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

8.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

8.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9 O **INSTITUTO SELECON** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto eliminada do certame.

8.2 Das outras condições:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 08/09/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

8.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**

Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

9.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

9.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item
9.1.4., sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) pontos o valor máximo da prova objetiva.

9.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica**.**

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Geografia e História de São Gonçalo	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	2	30

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **33 (trinta e três) pontos do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento, de acordo com o Item 9 do Edital.**

9.1.6 Será considerado **não habilitado na prova objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

9.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

9.2 Da Prova Discursiva – 2ª Etapa

9.2.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

9.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive os quantitativos de cadastro de reserva**, **conforme estabelecido, por cargo, no Anexo II – Coluna Total geral**, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos, que não alcançaram a classificação necessária para a correção da prova discursiva, eliminados do concurso para todos os efeitos.**

9.2.3 Prova Discursiva para cargos de Nível Superior.
9.2.3.1 Sobre a Prova Discursiva para **cargos de Nível Superior**:
a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
b) o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas;
c) análise dissertativa de caso relacionado às atribuições do cargo, que constam no Anexo IV deste edital, e/ou aos conteúdos programáticos dos conhecimentos específicos do cargo, descritos no Anexo V deste edital;

CRITÉRIOS E CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	25
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	25

CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	25
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.4 Prova Discursiva para cargos de Nível Médio

9.2.4.1 Sobre a Prova Discursiva para os cargos de Nível Médio:
a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
b) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas;
c) o tema será sobre atualidades, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	35
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	35
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	30
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou cópias de textos da prova.

9.2.7 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, que o corrigirá através da imagem virtual do mesmo, desidentificada, garantindo assim o sigilo do autor/candidato.

9.2.8 Na Prova Discursiva o candidato somente poderá assinar em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões da Prova Discursiva.

9.2.10 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. O candidato que entregar a Prova

Discursiva com o Caderno de Respostas em branco não será avaliado pela Banca de Correção e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

9.2.11 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.2.12 O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site www.selecon.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.2.13 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.

9.2.14 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
a) estiver em branco;
b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
c) não obedeça a tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, rasura, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h) cuja redação tiver extensão, em linhas grafadas, inferior ao mínimo de linhas estabelecido e superior ao número máximo estabelecido.

9.2.15 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero na prova discursiva.**

9.2.17 Será considerado habilitado na Prova Discursiva (2ª. Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

9.2.18 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.2.19 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

9.2.20 Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª e 2ª Etapas

10.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ;

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**20/09/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**20/09/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.2 A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

10.2.1 As provas dos cargos cujo pré-requisito seja nível médio serão aplicadas no turno da tarde e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã.

10.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **16/09/2020.**

10.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 10.3.

10.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I** munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

10.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON.**

10.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.10 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

10.14.1 A inclusão de que trata o subitem 10.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

10.18.2 No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

10.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.

10.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1**.

10.19 O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

10.20 Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

10.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.22 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 8 deste Edital.

10.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

10.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

10.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **14/09/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

10.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.30 Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou dependências do local de prova aguardando o início. Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentarse da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

10.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

10.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

10.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

10.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no subitem 8.1.7 deste Edital.

10.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, bebedouros e celular por medida de segurança.

10.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

10.35.2 Por motivo de segurança não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

10.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br , em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

10.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.39 O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

11. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição;
b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.1 deste Edital e seus subitens;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.32 desse Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet,* agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager,* pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso; **g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 10.32 deste Edital;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no caderno de questões;
j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 10.35.1;
k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público; **m)** não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do cartão de respostas, do cartão de resposta da discursiva, da prova e de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) **comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
u) deixar de obter o desempenho exigido na prova objetiva, conforme previsto no subitem **9.1.5** deste edital;
v) deixar de obter classificação na prova objetiva (1ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **9.2.2** deste edital;
x) deixar de obter pontuação necessária para a classificação final, conforme estabelecido no subitem 12.1, suficiente para alcançar o total geral de vagas, por cargo, descrito no Anexo II deste edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Somente farão parte da Classificação Final do certame os candidatos que alcançarem pontuação necessária para atingir o número de vagas, por cargo, estabelecido na coluna Total Geral de vagas do Anexo II deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação necessária para atingir o número de vagas previstas no Total Geral do Anexo II, por cargo, estarão eliminados.

12.1.1 A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo/habilitação profissional, no Concurso Público.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva e discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº
10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
e) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
f) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número total geral de vagas, conforme **Anexo II** desse Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/habilitação profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

12.4 No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, o mesmo será elevado ao número inteiro subsequente.

12.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas imediatas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:
a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo; b**) Lista 2**: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo;
d) **Lista 3**: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo.

12.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites www.saogoncalo.rj.gov.br e www.selecon.org.br

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
d) ao resultado preliminar da prova discursiva;
e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

13.2 Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na área do Painel do Candidato e preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para situação mencionada no item 13.1., alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao subitem 13.1., alíneas "c", "d", "e" e "f", se a argumentação apresentada, pelo candidato interessado, for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, podendo-se alterar o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12.1 O recurso ou a constatação de erro material pelo Instituto Selecon, desde que procedente, poderá levar a alteração de notas e/ou classificação de parte ou todos os candidatos, visando sempre adequar a avaliação ao previsto em edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

15.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

15.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo dentro das vagas e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO poderá nomear candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva pela classificação por cargo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.4.1 A convocação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

15.4.2 O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para retirar o termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

15.4.3 A convocação precederá a nomeação.

15.4.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para o qual concorreram.

15.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 50 de 1991 e instruções normativas.

15.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

15.7 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal nº 050 de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

15.7.1 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

15.8 O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos: **a)** Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica; **b)** RG;
c) CPF;
d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
e) Título de eleitor;
f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos; **j)** Comprovante de endereço atual;
k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
q) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

r) Uma 01 foto recente 3x4.

15.9 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

15.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

15.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.12 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br. Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

16.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br, e após a homologação, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **INSTITUTO SELECON** e para a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.15 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
b) Telefone celular incorreto ou desatualizado;
c) endereço residencial desatualizado;
d) endereço residencial de difícil acesso.

16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de São Gonçalo e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

16.19 O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao cartão de confirmação individual ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

16.20 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, através de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

16.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo-RJ, 27 de março de 2020

Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/PMSG/2020

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargo, Requisitos Básicos, Avaliação (Tipo de Prova), Carga Horária e Vencimento Base
ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Exames Médicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 27/03/2020	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
de 30/03/2020 a 10/05/2020 e de 22/05/2020 a 07/09/2020	Inscrições		No site www.selecon.org.br
11/05/2020 e 08/09/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD – Pessoa com Deficiência**		
28 a 29/03/2020, e de 20 a 21/05/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
15/04/2020 e 08/06/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/04/2020 e 09/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
27/04/2020 e 18/06/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
11/09/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/09/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
15/09/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/09/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17 e 18/09/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

20/09/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
20/09/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
21/09/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
29/09/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
30/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
01/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
07/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
08/10/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
09/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
13/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27/10/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
28/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
03/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04/11/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
05/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
06/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

11/11/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
16/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 17/11/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIO-NAL	Número de vagas ipo			TOTAL GERAL
	Vagas A/C*	Vagas PCD*	CR*	
Analista de Contabilidade	2	0	20	22
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	10	11
Analista de Engenharia de Tráfego	2	0	5	7
Analista de Engenharia de Transportes	2	0	5	7
Analista de Planejamento e Orçamento	2	0	20	22
Analista Processual	4	0	30	34
Técnico de Apoio Especializado	10	0	70	80
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	3	0	10	13
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	4	0	30	34
Médico do Trabalho	1	0	20	21

LEGENDA:
AC = Vagas de Ampla Concorrência
PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO III

Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Requisitos Básicos	Avaliação (Tipo de Prova)	Carga Horária Semanal	Vencimento base + Gratificação
Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis,devida-mente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Enge-nharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Tráfego	Diploma de Graduação em Engenharia, com Especialização em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecidos, e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Analista de Planejamento e Orçamento	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista Processual	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Técnico de Apoio Especializado	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Tra-balho	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$1.071,42 + Gratificações Podendo chegar a R$3.652,58
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área de Medicina do Trabalho e registro no CRM.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo: Analista de Contabilidade
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos administrativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia de Segurança de Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior..

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego
Atribuições: Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de trafego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semafóricos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; analise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Transporte, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista Processual

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Atribuições: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município de São Gonçalo, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação administrativa, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Atribuições: Auxiliar na programação e execução de planos para a preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e ambiente da municipalidade e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado /Trânsito

Atribuições: Atua no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito, participa da organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, nas fiscalização de trânsito e de veículos, aplica a legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os organismos que as normalizam e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Médico do Trabalho

Atribuições: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Análise e compreensão de texto. Coesão: conceitos e mecanismos. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. A linguagem e os tipos de discursos. A comunicação e seus elementos

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Equivalências e implicações lógicas. **6.** Quantificadores universal e existencial. **7.** Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **8.** Noções de Probabilidade**.**

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura.
6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ)

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ);

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Contabilidade

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque.

Contabilidade Pública: Administração Financeira**:** Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos.

Auditoria: Auditoria Interna e Externa. Auditoria Governamental segundo o INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares. NR-1: Disposições gerais; NR-3: Embargo e Interdição; NR-4:Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8: Edificações; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10:Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; NR11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-21: Trabalhos a Céu Aberto; NR-23:Proteção Contra Incêndios; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-35: Trabalho em Altura. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. Gerência de Riscos. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Levantamento de riscos ambientais. Análise Preliminar de Riscos (APR). Avaliação de Riscos. Acidente de trabalho. Conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e Controle de Riscos. Higiene Industrial. Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Sistema de Gestão OHSAS 18001. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Página 51 de 79 Organização Internacional do Trabalho (OIT).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego

Conhecimentos Específicos:

Engenharia de Tráfego: Variáveis Fundamentais do Tráfego (Volume, Velocidade, Densidade, Capacidade). Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Tráfego. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Sistema de posicionamento GPS. Sistemas de coordenadas UTM e Geodésicas, Tipos de equipamentos; Manuseio do GPS de navegação e softwares correlatos. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infraestrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Planejamento de Transporte Urbano: Modelo 4 Etapas, Coleta de Dados, Matriz Origem-Destino. Pesquisa de Tráfego: Execução, Tabulação, Interpretação. Polos Geradores de Tráfego (PGTs). Mobilidade Urbana: Ciclovias e Calçadas. Transporte Público Urbano: Transporte Coletivo, Sistemas BRT. Sinalização Viária Urbana: Sinalização Vertical, Horizontal, Defensas e Canalização. Sinalização Semafórica: Diagrama Espaço-Tempo, Fases e Ciclo Semafórico. Segurança Viária. Projeto Geométrico. Topografia. Pavimentação de Vias Públicas: Pavimentos Rígidos e Flexíveis. Análise técnica de projetos, materiais, serviços e obras civis. Elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento e planejamento de implantação de projetos. Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços. Legislação do uso do solo: Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade Urbana. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23/09/97 e atualizações posteriores; Resolução n° 160 de 22/04/04 do CONTRAN e atualizações posteriores. Segurança do Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Conhecimentos Específicos

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viáriasOrganização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estruturalTopografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Conhecimentos Específicos

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio: composição e estrutura. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista Processual

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais: vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública: da Advocacia e da Defensoria Públicas. **Direito Administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei 8666/93 e alterações. Lei 13.869/2019 e alterações. **Direito Civil:** Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos; Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral: disposições gerais; das várias espécies de contato: da compra e venda, da prestação de serviço; da empreitada; do mandato; da transação. Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese. **Direito Processual Civil:** Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação. Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Condições da ação. Conexão e continência. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Atos Processuais civis (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões. Tutelas jurisdicionais de conhecimento, executiva e cautelar. Características. Tutelas Provisórias. Extinção do processo com e sem resolução do mérito. **Direito do Trabalho**: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário.

Direito Processual do Trahalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Do Ministério Público do Trabalho: organização. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. **Direito Tributário**: Conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza) e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Conhecimentos Específicos

Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão. Lei nº 8.666/93. Governabilidade e governança. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016). Qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo. Comunicação e comportamento no ambiente organizacional. Gestão de competências e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Práticas de identificação e técnicas de arquivamento. Manualização na gestão de processos. Análise e desenho de formulários e gestão de processos. Estudos dos processos e fluxogramas. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Departamentalização. Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípio Proveniência. Teoria das Três Idades de Arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de Gestão de Documentos. Plano de Classificação. Tabelas de Temporalidade. Arquivos Permanentes. Arranjo. Gestão de materiais e logística: organização do setor de compras - recebimento e armazenagem; entrada; conferência e objetivos da armazenagem.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 02 - Inspeção Prévia. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado/Trânsito

Conhecimentos Específicos

Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Decreto nº 4.711/2003 (dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito — SNT).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Médico do trabalho

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direito nacional e internacional em saúde e trabalho. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Epidemiologia. Ergonomia. Estratégia de saúde da família. Ética médica em saúde e trabalho. Ética profissional. Gestão em saúde, segurança e meio ambiente. Higiene do trabalho. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Patologia do trabalho: acidente e doenças do trabalho. Perícia em saúde e trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Políticas públicas em saúde e trabalho. Promoção da saúde no trabalho. Reabilitação e retorno ao trabalho. Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Sistemas de informação em saúde. Toxicologia ocupacional. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde e trabalho. Vigilância em saúde.

ANEXO VI

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS
Hemograma completo
Glicose
Sódio
Potácio
Uréia
Creatinina
Lipidograma
Reticulócitos
Raio-x do tórax - OIT
Eletrocardiograma - ECG
Velocidade de Hemossedimentação - VHS
Gama Glutamil Transferase - GGT
Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA
EAS
VDRL
Psiquiátrico*

*** Psiquiátrico**: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação:_____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:
Consciência:_____
Orientação:_____
Atenção:_____
Pensamento (curso, forma e conteúdo):_____
Memória:_____
Sensopercepção: _____
Humor/Afeto:_____
Cognição/Inteligência:_____

Capacidade de tirocínio e juízo crítico:_____
Linguagem:_____ Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos)_____

(Cidade - UF), _____ de_____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM
e informação de ser especialista em Psiquiatria

FOLHA DIRIGIDA

ABRIL/MAIO DE 2020 | **CADERNO ESPECIAL** | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES

Prefeitura de São Gonçalo: inscrições abertas para 2.464 VAGAS

Fundamental, Médio e Superior

Concursos para diversos cargos. Até R$ 5.113,61 mensais

Página 3

Prefeito José Luiz Nanci destaca a importância dos concursos

Leia entrevista nas Páginas 4 e 5

"O concurso público é uma obrigação em toda administração pública", afirma Anna Luiza, secretária de Administração

Página 2

"Aprovados estarão em sala no segundo semestre", diz secretário de Educação, Marcelo Azeredo

Página 7

Secretário de Segurança Pública, Felipe Brito, fala sobre o concurso para a Guarda Municipal

Página 6

"O concurso público é uma obrigação em toda administração pública", afirma Anna Luiza, secretária de Administração

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo conta hoje com cerca de 9 mil servidores, sendo 6.680 efetivos. Desse total, aproximadamente 300 estão em via de aposentadoria. De acordo com a secretária Municipal de Administração, Anna Luiza Perni, após um levantamento foi constatada a carência de servidores em várias áreas e para suprir essa necessidade, a prefeitura investe na realização de concursos públicos.

O primeiro é o da Educação cujas inscrições estão abertas até o dia 21 de abril, no site do Instituto Selecon, organizador. São 2.213 vagas, sendo 379 imediatas e 1.834 em cadastro de reserva. Também foi divulgado o edital com vagas para a Secretária de Administração e outros órgãos, com oferta de 251 vagas, sendo 31 para contratação imediata. Além disso, está prevista a divulgação do edital para Guarda Municipal.

Segundo o prefeito José Luiz Nanci, serão oferecidas 150 vagas de guarda municipal, sendo 40 imediatas e 110 em cadastro de reserva.

"O concurso público é uma obrigação em toda administração pública. Ele permite transparência na triagem dos candidatos, além de selecionar os mais bem preparados e mais bem qualificados para cumprir as atribuições do cargo que vão ocupar", avaliou a secretária.

"O servidor público capacitado é o melhor investimento que a administração pública pode fazer"

Para oferecer bons serviços ao cidadão, a Prefeitura de São Gonçalo investe na formação e capacitação de seus servidores. "O servidor público capacitado é o melhor investimento que a administração pública pode fazer pois traz eficiência ao serviço público. Essa gestão tem realizado diversos cursos de capacitação para os servidores visando desenvolver as capacidades e competências relacionadas ao cargo, aumento a segurança dos serviços prestados e também para a realização das tarefas e preparando nossos profissionais para lidar com situações novas e adversas", disse Anna Luiza.

A Secretaria de Administração também tem promovido, periodicamente, cursos de capacitação através do Programa de Formação Continuada. Além do benefício do conhecimento, o servidor pode alcançar outros objetivos com a capacitação. De acordo com a Lei nº 388/2011 e a Lei nº 08/2003, o servidor municipal estável tem direito a ganhar 3% de gratificação sobre o salário se completar 120 horas de cursos, dentro da área de atuação, no período de 12 meses. Este benefício pode ser alcançado todo ano, chegando ao limite de 30% após acúmulo de gratificações.

Além do investimento em capacitação, a prefeitura oferece benefícios como adicional por tempo de serviço, adicional de produtividade, vale-transporte, função gratificada, entre outros.

Organização: Selecon Instituto Nacional de Seleções e Concursos
Edital e inscrições, acesse:
www.selecon.org.br

Prefeitura de São Gonçalo inscreve para 2.464 vagas

Níveis fundamental, médio, técnico e superior. Até R$ 5.113,61 mensais

A Prefeitura de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro, recebe inscrições para os concursos públicos que oferecem 2.464 vagas, sendo 410 para contratação imediata e 2.054 para cadastro de reserva, que deverá ser utilizado ao longo da validade dos concursos, conforme afirmou o prefeito José Luiz Nanci uma vez que há carência de servidores. Há vagas para os níveis fundamental, médio, médio técnico e superior com remunerações de até R$ 5.113,61 mensais. As vagas estão distribuídas por dois editais.

As inscrições estão abertas e devem ser feitas no site do Instituto Selecon, organizador . É preciso atenção às datas de cada concurso. A taxa de inscrição é de R$ 35,00 (nível fundamental), R$ 55,00 (médio e médio/ Normal) ou R$ 80,00 (superior). É preciso lembrar que somente após o pagamento da taxa a inscrição é efetivada. É preciso ler os editais, disponíveis no site do Selecon, com atenção.

Educação

Para a área de Educação são 2.213 vagas, sendo 379 para contratação imediata e 1.834 para cadastro de reserva. Há oportunidades em diversos cargos dos níveis fundamental, médio e superior e os vencimentos variam de R$1.033,82 a R$1.672,10. As inscrições estão abertas até o dia 21 de abril, pela internet, no site do Instituto Selecon.

Do total de vagas, 1.783 são para o magistério, distribuídas pelos cargos de professor I (diversas disciplinas), professor II, professor II/apoio especializado, orientador educacional, orientador pedagógico e supervisor educacional. Dependendo da função, o candidato deverá ter nível médio/ Normal, nível superior/Normal, superior em Pedagogia ou nível superior com habilitação na disciplina oferecida. Na área de apoio, são 430 vagas níveis fundamental, médio e superior, distribuídas pelos seguintes cargos: merendeira, inspetor de disciplina, auxiliar de creche, cuidador de aluno especial, bibliotecário e nutricionista escolar.

Os candidatos serão avaliados por meio provas objetivas (todos os cargos), discursiva (níveis médio normal e superior) e de títulos (professor). As provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia, em 17 de maio, com três horas e meia de avaliação. Os locais e os horários das provas serão divulgados no dia 13 do mesmo mês, mas já se sabe que os candidatos a cargos de nível superior farão os exames pela manhã, já os que concorrem a funções dos níveis fundamental e médio, no turno da tarde.

Administração e outros órgãos

Já para a secretaria de Administração e outros órgãos são 251 vagas, sendo 31 para contratação imediata e 220 para cadastro de reserva em cargos de níveis médio, médio técnico e superior (em todas as áreas), com ganhos de até R$ 5.113,61 mensais. Para este concurso, as inscrições poderão ser feitas até 10 de maio, no site do Instituto Selecon.

Para o nível médio, há vagas para os cargos de técnico de apoio especializado e técnico de apoio especializado em trânsito, com remuneração de até R$ 2.435,05, sendo R$ 974,02 de salário base e R$ 1.461,03 de gratificação. Para o médio técnico, as vagas são para Técnico de Apoio Especializado em Segurança do Trabalho, cujos ganhos são de R$ 3.652,58, sendo R$ 1.071,42 de salário e R$ 2.581,16 de gratificação.

Já para o nível superior, as vagas são para Analista de Contabilidade; de Engenharia de Segurança do Trabalho; de Engenharia de Tráfego; de Engenharia de Transporte que exigem graduação na área e registro no órgão de classe. Há ainda vagas para Analista de Engenharia de Planejamento e Orçamento e Analista Processual, cuja exigência é de nível superior em qualquer área. Os ganhos são de R$ 5.113,61, sendo R$ 1.464,03 de salário base é R$ 3.649,58 de gratificação.

O concurso será realizado em duas etapas: prova objetiva (múltipla escolha) e prova discursiva, ambas previstas para o dia 24 de maio de 2020. Para ser aprovado na prova objetiva é preciso obter no mínimo 35 pontos. Terão a prova discursiva corrigida, apenas os aprovados e classificados na primeira fase, dentro de número previsto no edital. O resultado final está previsto para o dia 26 de junho.

Secretaria de Educação

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Merendeira	Nível Fundamental	110	30 horas	R$ 1.033,82
Inspetor de Disciplina	Nível Médio	60	40 horas	R$ 1.293,94
Auxiliar de Creche	Nível Médio	42	40 horas	R$ 1.585,20
Cuidador de Aluno Especial	Nível Médio + Curso de Qualificação em Cuidador com C.H Mínima de 80h	200	40 horas	R$ 1.293,94
Professor II	Nível Médio Pedagógico (Normal), Normal Superior ou Nível Superior em Pedagogia	600	22 horas	R$ 1.264,35
Professor II - Apoio Especializado	Nível Médio Pedagógico (Normal), Normal Superior ou Superior em Pedagogia + Curso de Qualificação em Cuidador com C.H Mínima 80h	240	22 horas	R$ 1.264,35
Professor I - Ciências	Nível Superior com habilitação na área	59	16 horas	R$ 1.672,10
Professor I - Educação Artística	Nível Superior com habilitação na área	66	16 horas	R$ 1.672,10
Professor I - Educação Física	Nível Superior com habilitação na área	246	16 horas	R$ 1.672,10
Professor I - Francês	Nível Superior com habilitação na área	16	16 horas	R$ 1. 672,10
Professor I - Geografia	Nível Superior com habilitação na área	54	16 horas	R$ 1.672,10
Professor I - História	Nível Superior com habilitação na área	48	16 horas	R$ 1.672,10
Professor I - Inglês	Nível Superior com habilitação na área	60	16 horas	R$ 1.672,10
Professor I - Matemática	Nível Superior com habilitação na área	138	16 horas	R$ 1.672,10
Professor I - Português	Nível Superior com habilitação na área	132	16 horas	R$ 1.672,10
Professor Orientador Educacional	Nível Superior em Pedagogia ou Licenciatura + Pós-Graduação em Orientação Educacional ou Gestão Educacional	54	16 horas	R$ 1.672,10
Professor Orientador Pedagógico	Nível Superior em Pedagogia	66	16 horas	R$ 1. 672,10
Professor Supervisor Educacional	Nível Superior em Pedagogia ou Licenciatura + Pós-Graduação em Supervisão Educacional ou Gestão Educacional	04	16 horas	R$ 1.672,10
Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia com diploma devidamente reconhecido e registrado no órgão de classe	04	40 horas	R$ 1. 410,40
Nutricionista Escolar	Graduação em Nutrição com diploma devidamente reconhecido e registrado no órgão de classe	14	30 horas	R$ 1. 410,40

* Do total das 2.213 vagas, 379 são para preenchimento imediato e 1.834 são para cadastro de reserva.

Secretaria de Administração e outros órgãos

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS*	SALÁRIO + GRATIFICAÇÕES
Técnico de Apoio Especializado	Nível Médio	80	Podendo chegar a R$ 2.435,05
Técnico de Apoio Especializado/Trânsito	Nível Médio	34	Podendo chegar a R$ 2.435,05
Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio com formação técnica em Segurança do Trabalho	13	Podendo chegar a R$ 3.652,58
Analista Processual	Graduação em qualquer área, reconhecida pelo MEC	34	Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Planejamento e Orçamento	Graduação em qualquer área, reconhecida pelo MEC	22	Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências, reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe competente	22	Podendo chegar a R$ 5.113,61
Médico do Trabalho	Graduação em Medicina e título de especialista na área de Medicina do Trabalho, com registro no CRM	21	Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia, com especialização em Segurança do Trabalho, reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe competente	11	Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Tráfego	Graduação em Engenharia de Tráfego, reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe competente	07	Podendo chegar a R$5.113,61
Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, reconhecida pelo MEC, além de especialização em transporte e registro no órgão de classe competente.	07	Podendo chegar a R$ 5.113,61

* Do total das 251 vagas, 31 são para preenchimento imediato e 220 são para cadastro de reserva.

SERVIÇO – CONCURSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Secretaria de Administração e outros órgãos
Vagas: 251, sendo 31 imediatas, 220 para Cadastro de Reserva
Escolaridade: Médio, Médio Técnico e Superior
Período de Inscrição: de 30 de março a 10 de maio
Taxa: R$ 55 (médio), R$ 80 (superior)
Inscrição: www.selecon.org.br

Secretaria de Educação
Vagas: 2.213, sendo 379 imediatas e 1.834 para cadastro de reserva
Escolaridade: fundamental, médio e superior
Período de Inscrição: de 16 de março a 21 de abril de 2020
Taxa: R$ 35 (fundamental), R$ 55 (médio), R$ 80 (superior)
Inscrição: www.selecon.org.br

Atendimento Selecon
SAC: (21)2036-0563, 2036-0564, 2722-1698, 2532-9638 ou 2215-2131, somente em dias úteis, das 9h às 17h
Posto de Atendimento: Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 215, sala 1001, Centro, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
E-mail: faleconosco@selecon.org.br

Prefeito José Luiz Nanci investe na Educação e Saúde de São Gonçalo

Com pagamentos em dia, ampliação da oferta de vagas nas escolas públicas e no atendimento médico à população, o prefeito de São Gonçalo, José Luiz Nanci, comemora os avanços do munícipio. Médico por formação, Nanci já foi vereador, secretário de Saúde, secretário estadual de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e deputado estadual. À frente da prefeitura desde 2017, ele faz um balanço de sua gestão e destaca o que ainda é preciso fazer pela cidade.

Nesta entrevista, ele fala também sobre os concursos públicos, que estão com inscrições abertas e oferecem vagas para merendeira e professor, entre outros cargos, e adianta que o edital para o concurso da Guarda Municipal deve sair em breve.

Que balanço o senhor faz de sua gestão?

Prefeito José Luiz Nanci – A primeira coisa é destacar que conseguimos pagar mais da metade de nossa dívida. Herdamos um governo bem traumatizado, com muitas dificuldades, e estamos conseguindo nos organizar. Os salários, que estavam atrasados quando eu assumi, estão em dia desde então. Conseguimos também realizar várias obras e projetos, principalmente nas áreas da Saúde e da Educação. Agora, caminhamos para equilibrar as finanças do município.

O senhor disse que foram realizadas obras e projetos nas áreas de Educação e Saúde. Quais foram essas obras e projetos?

Prefeito José Luiz Nanci – Na Educação, tivemos a ampliação da oferta de vagas graças a inauguração e recuperação de unidades escolares. Por exemplo, a Escola Municipal Prefeito Nicanor Ferreira Nunes, no Jardim Catarina, foi a primeira a ser inaugurada, em 2017, em um prédio novo com cinco salas de aula, laboratório de informática, biblioteca e com capacidade para atender cerca de 400 alunos. Outro exemplo do avanço é a Escola Municipal Nice Mendonça de Souza e Silva, primeira escola bilíngue (Português-Francês) do município, além da Escola Municipal São Miguel, que por quase dez anos esteve em obras e que inauguramos recentemente. Temos também o Centro de Referência Municipal em Autismo Professora Maria José da Silva Rodrigues, que já recebeu a visita de representantes de outros países, com o objetivo de conhecer a estrutura e o trabalho realizado na unidade para ser implementado no exterior. No ensino superior, que não é de nossa responsabilidade, investimos no Polo Cederj Gradim (Universidade Aberta do Brasil), que oferece educação superior a distância com todo o suporte da prefeitura, por meio do Consórcio Cederj. Ainda dentro do nosso investimento em Educação, reinauguramos a Biblioteca Municipal Genebaldo Rosas de São Gonçalo. Ela ganhou uma sede

própria, inclusiva, que vai oportunizar cultura e educação aos nossos jovens. Além disso, compramos dez ônibus escolares, quatro vans para atender nossas unidades, 11 veículos sedans e duas pick-ups para atender nossas unidades escolares e conselhos de educação. Também a Secretaria de Educação passou a funcionar em uma sede própria, o que facilita e garante melhores condições de trabalho para os servidores. Enfim, melhoramos a estrutura de várias escolas e aumentamos a oferta de vagas em várias unidades.

E no caso da Saúde?

Prefeito José Luiz Nanci – Na Saúde, logo em 2017, inauguramos a Clínica da Família em Marambaia, a Maternidade Municipal Dr. Mário Niajar, em Alcântara, que realiza 5 mil partos ao mês e 30 mil atendimentos anuais. A unidade conta com diversas alas, como a sala de aleitamento materno, a prática do parto humanizado e a unidade Intermediária (UI) Neonatal, com 10 leitos, e sala de partejar, que é um local humanizado para a realização de parto. Também recuperamos o Hospital Doutor Luiz Palmier, no Zé Garoto, onde aumentamos o número de leitos, passando de 60 para 140.

Instalamos uma sala de colonoscopia, lactário, construímos uma Câmara Mortuária, um novo laboratório e estamos instalando um aparelho de tomografia computadorizada. Além disso, reformamos o Pronto Socorro Central e o Pronto Socorro Infantil; ampliamos o número de leitos na Clínica Psiquiátrica Nossa Senhora da Vitória, onde entregamos uma casa de passagem, onde os pacientes psiquiátricos que estão perto de receber alta ficam morando para se acostumar com a desinstitucionalização. Ampliamos o horário de atendimento do Centro de Imagem, no Zé Garoto, que agora funciona aos finais de semana e, consequentemente, ampliamos também a oferta de serviços. Reabrimos a Clínica da Família Dr. Zerbini, no Arsenal, que ficou fechada por mais de sete anos e hoje realiza 15 mil atendimentos ao mês; inauguramos Centros de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas 24 horas, o primeiro da região metropolitana; habilitamos duas UPAS municipais, que agora recebem verba do governo estadual para ajudar no custeio; inauguramos postos e clínicas de Fisioterapia. Também adquirimos um aparelho oftalmológico que permite medir o grau de curvatura da córnea e a distância da pupila; compramos 13 ambulâncias; inauguramos um novo laboratório de análises clínicas no Ana Neri; e inauguramos um consultório odontológico, entre outras ações. Ou seja, procuramos garantir um atendimento de qualidade aos nossos cidadãos. Nossa capacidade de atendimento aumentou e melhorou. Compramos também sete pick-ups que distribuímos entre a Defesa Civil, a Vigilância Ambiental e a Vigilância Sanitária. Inauguramos o primeiro Centro de Castração de Animal Protetor Luiz Nanci. Outra medida importante para os cofres do município foi a inauguração da nova sede da secretaria de Saúde. Conseguimos manter a Defesa Civil, a Fundação Municipal de Saúde e a Funasg em um único local, o que representou uma economia para o munícipio. Economizamos aluguel, energia, pessoas...

"Conseguimos também realizar várias obras e projetos, principalmente nas áreas da Saúde e da Educação"

Qual foi o valor do investimento da prefeitura na Educação e na Saúde? Qual o percentual de aumento no atendimento à população?

Prefeito José Luiz Nanci – Posso dizer que em alguns casos, como por exemplo a Clínica Zerbini, que estava fechada e hoje atende cerca de 15 mil pessoas por mês. No Centro de Imagens quadriplicou o atendimento. Basicamente, acabamos com a fila para a realização de ressonância, tomografia e de vários exames. A única fila que ainda é grande é para ultrassonografia. O valor de investimento tem sido superior ao determinado por lei. O levantamento total ainda está sendo elaborado. Na Educação, foram inauguradas novas unidades educacionais e foram feitos investimentos em mobílias e veículos. Para os nossos alunos, entregamos kits escolares, uniformes, tênis e mochilas. Também fizemos contrato temporário de professores para garantir a formação de nossos alunos.

Qual a importância dessas iniciativas?

Prefeito José Luiz Nanci – Sabemos da dificuldade que existe em vários municípios na questão da Saúde. Queremos garantir ao nosso cidadão um atendimento de qualidade. Em São Gonçalo, cerca de 90% da população é dependente do SUS e, além disso, atendemos a moradores de municípios vizinhos, como Itaboraí e Maricá. Essa é uma necessidade de nossa população. O mesmo acontece com a Educação. Precisamos garantir aos nossos jovens condições para uma educação de qualidade e é o que temos feito. Acredito que esses são direitos básicos fundamentais para o desenvolvimento de nossa população e melhora da qualidade de vida em nosso município.

Com relação ao servidor, o que a Prefeitura tem feito para melhorar as condições de trabalho e garantir um melhor atendimento à população?

Prefeito José Luiz Nanci – Sabemos da importância do servidor para uma gestão eficiente. Como já disse, conseguimos regularizar a questão salarial e pagamos todos os atrasados. Concedemos reajustes e temos investido na melhora das condições de trabalho e na capacitação. O servidor é fundamental para que possamos atender bem a nossa comunidade. Ele precisa ser valorizado dessa forma.

A Prefeitura realiza concursos para as áreas de Educação, Administração e outros órgãos. Qual a importância da seleção para o município?

Prefeito José Luiz Nanci – São Gonçalo é um munícipio onde a maior parte da população depende da educação pública. O grande número de aposentadorias e a ampliação da oferta de vagas fazem com que haja uma carência muito grande e torna necessário a realização do concurso. Para este concurso, dividimos as vagas por polos, para garantir profissionais em todas as áreas, principalmente nos bairros mais afastados do centro da cidade. Ofertar uma educação pública de qualidade é um de nossos desafios e temos investido neste sentido. O concurso é uma das iniciativas para garantir a realização desta meta.

Qual o perfil do servidor que a prefeitura procura?

Prefeito José Luiz Nanci – Queremos pessoas que estejam disposta a trabalhar, a contribuir para o desenvolvimento do município, pessoas que venham para somar. É preciso ter em mente que o servidor trabalha para a população, cabe a ele garantir um bom atendimento.

Além dos concursos já divulgados, está previsto concurso para a Guarda Municipal. Qual a oferta de vagas e quando deve sair os edital?

Prefeito José Luiz Nanci – O mais rápido possível. Queremos fazer os concursos em breve. Para a Guarda Municipal serão 150 vagas, sendo 40 imediatas e 110 para cadastro.

Por que fazer o concurso da Prefeitura?

Prefeito José Luiz Nanci – São Gonçalo é um município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Fazer parte do quadro de servidores do município significa ter um emprego estável, boas condições para realizar o trabalho, e um ótimo ambiente para o crescimento profissional, além de ser uma cidade com facilidade nos transportes para as cidades vizinhas, principalmente com a capital do estado.

Secretário de Segurança, Felipe Brito, afirma que cadastro de reserva será utilizado

A Prefeitura de São Gonçalo, Região Metropolitana do Rio de Janeiro, vai divulgar nos próximos dias o edital para o concurso da Guarda Municipal. A oferta inicial será de 150 vagas, sendo 40 para contratação imediata e 110 para formação de cadastro de reserva, mas o secretário municipal de Segurança Pública, Felipe Brito Soares, afirmou que o cadastro será utilizado.

"Os outros 110 não devem demorar a ser chamados, pois há uma necessidade do efetivo", diz nesta entrevista. O secretário fala ainda sobre os investimentos da prefeitura na segurança pública, o papel da Guarda Municipal nesta área e também dos benefícios que são oferecidos ao Guarda. Confirma a entrevista.

Como é a rotina de trabalho da Guarda Municipal de São Gonçalo?

Felipe Brito – A GM atua no serviço de Fiscalização e Controle do Trânsito, na Segurança Física das instalações municipais, no Grupamento Ambiental, no Grupamento de Ronda Escolar, no Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal e no apoio a Fiscalização de Posturas.

Qual o efetivo da Guarda Municipal hoje?

Felipe Brito – Hoje contamos com 317 guardas

O edital prevê inicialmente 150 vagas mais cadastro de reserva. A convocação dos classificados será imediata?

Felipe Brito – Sim, vamos chamar de forma imediata os 40 aprovados.

E com relação ao cadastro, ele deve ser utilizado ao longo da validade do concurso?

Felipe Brito – Os outros 110 não devem demorar a ser chamados, pois há uma necessidade do efetivo.

Quais os benefícios para o servidor da Guarda?

Felipe Brito – Salário Base, Adicional de Risco de Vida, Regime Especial de Trabalho (RET), Adicional de Desempenho da Guarda Municipal (ADGM) e Produtividade de Trânsito, para aqueles que atuam.

"Quando finalizarmos o concurso teremos aumentado em quase 50% o efetivo da guarda"

Qual importância da preparação física para o concurso e para o dia a dia do guarda?

Felipe Brito – Ele é um agente de segurança pública, e deve estar bem fisicamente para dar apoio aos munícipes e conseguir cumprir suas funções.

O que vai representar para a administração da cidade esse concurso para o município?

Felipe Brito – Quando finalizarmos integralmente o concurso teremos aumentado em quase 50% o efetivo da Guarda Municipal, desta forma pretendemos gerir melhor o trânsito, e diminuir os crimes nos grandes centros preventivamente e aumentar a sensação de segurança dos munícipes.

Qual tem sido o investimento da Prefeitura, para além do aumento do efetivo de guardas, para melhorar a segurança no município?

Felipe Brito – A secretaria de segurança comprou carros novos, uniformes, está no estágio final da obra do centro de monitoramento, e bem avançado na qualificação para armar a guarda. Nossa gestão tem investido para melhorar garantir a segurança de nossos cidadãos.

Qual deve ser o perfil do candidato ao cargo de guarda?

Felipe Brito – É preciso ter comprometimento com a coletividade. O candidato ao cargo deve ter ciência que será um servidor da segurança pública e por isso há uma exigência maior em relação a normas de condutas em relação aos demais servidores. Além disso, é preciso estar pronto para servir e proteger os munícipes.

Que mensagem o Sr. deixa para aqueles que desejam ingressar na Guarda Municipal de São Gonçalo?

Felipe Brito – Desejo boa sorte, muito empenho e dedicação e que eles saibam que a Guarda é uma instituição voltada para ajudar as pessoas, que venham com esse pensamento.

Secretário de Educação prevê que aprovados já estarão trabalhando no segundo semestre

Professor de Matemática, com pós-graduação em Gestão Escolar e Mestre na área da Educação, com experiência em gestão escolar pública e privada, e ocupando atualmente o cargo de Secretário Municipal de Educação de São Gonçalo, Marcelo Azeredo fala com empolgação da educação do município. "Apesar das dificuldades, ele diz que há muito a comemorar. Nossos alunos têm tido bons resultados nos exames que participam", afirma.

Nesta entrevista, o secretário fala sobre os projetos e avanços do município e do concurso público que vai preencher 379 vagas imediatas na rede, incluindo cargos como merendeiro, bibliotecário e nutricionista escolar entre outros. Além do quantitativo inicial, será formado um cadastro com 1.834 aprovados que poderão ser convocados ao longo da validade do concurso. Ele prevê que os aprovados na seleção já estejam trabalhando nas escolas no segundo semestre deste ano. Veja a seguir a entrevista.

Qual análise o senhor faz da Educação do município?

Marcelo Azeredo – São Gonçalo é um município carente, mas que tem alcançado bons resultados nos exames que participa com seus alunos, inclusive em nível nacional. Recentemente, ganhamos medalha de ouro na 13ª Mostra Brasileira de Foguetes (OBA). Nossos alunos têm um bom desempenho em provas para ingresso para o Ensino Médio nas redes públicas federal e estadual. Então, São Gonçalo, apesar das grandes dificuldades, mostra que o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades de ensino traz boas perspectivas para nossos alunos. Esse resultado é mediante a aplicação, dedicação e esforço de nossos professores e toda equipe que compõe a comunidade escolar de nossa rede municipal de educação, comprovando uma Educação Pública de qualidade e comprometida com o futuro de nossos estudantes.

A qual fator o senhor atribui esses resultados?

Marcelo Azeredo – Como dito anteriormente, principalmente aos professores. Sou professor por formação, cedido para a secretaria. Já fui diretor de escola e sei que nada acontece em uma escola sem o desejo e a vontade do professor. O secretário pode pedir, a direção solicitar, mas se não tiver a vontade do professor, da equipe pedagógica das unidades escolares e dos funcionários de apoio técnico e administrativo, as coisas não aconteceriam. O que temos observado em nosso município é que, apesar das dificuldades, os professores e toda comunidade escolar local aderem aos projetos e os resultados surgem com excelência.

Quantas escolas há na rede e qual o número de crianças atendidas?

Marcelo Azeredo – São 111 Unidades Escolares regulares e Unidades de Formação Complementar e Apoio, divididos em oito Polos Regionais. Atendemos cerca de 45 mil alunos matriculados regularmente em nossa rede municipal de ensino, tendo mais 4 mil estudantes matriculados em creches conveniadas.

Para o concurso, a oferta inicial para contratação imediata é de 379 vagas. O número é o suficiente para suprir a carência? Ao longo do prazo de validade do concurso o número de convocados pode superar a oferta inicial?

Marcelo Azeredo – Inicialmente, esse número vai atender a nossa carência imediata, hoje com professores contratados. No concurso de 2016, chamamos muito além do quadro inicial. Como tenho carência em função de vários fatores, o cadastro costuma ser bem utilizado ao longo da validade do concurso. É bem provável que isso aconteça. Posso dizer até que é um histórico do concurso de São Gonçalo e da maioria dos concursos públicos na área da Educação. Essa é uma área com grande demanda, devido a constantes pedidos de aposentadorias e ampliação da oferta de matrículas no município.

Há previsão para o início das contratações dos classificados no seletivo da Educação?

Marcelo Azeredo – A expectativa é de que os aprovados dentro do número de vagas para contratação imediata estejam nas escolas e dentro das sala de aula no início do segundo semestre deste ano.

Quais os principais avanços da gestão do prefeito Nanci no setor educacional?

Marcelo Azeredo – A nova sede foi uma grande conquista. Funcionávamos no Centro Cultural e hoje temos uma sede própria que nos permitirá colocar em prática nosso projeto de formação continuada para professores e servidores, a transferência do Centro de Referência e Formação Continuada (Crefcon) e, também, a implantação de um novo Centro Interescolar, oferecendo cursos de línguas e informática para nossos munícipes, em um espaço anexo à sede da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, no mesmo espaço, pretende-se inaugurar um auditório para 250 pessoas, que vai permitir a realização de diversas atividades. Outro ponto importante foi a inauguração de nossa biblioteca. Entre a inauguração, em setembro de 2019, e dezembro do mesmo ano, foram mais de 800 atendimentos. Uma novidade é o fato de que lá o aluno é quem pega o livro nas prateleiras, a bibliotecária apenas o orienta. Aliás, bibliotecária é uma das novidades deste concurso. É a primeira vez que o município fará concurso para este cargo. Para o concurso da Educação também foram criados e aprovados pela Câmara Municipal os cargos de nutricionista escolar e cuidador de pessoas especiais. Mas voltando aos projetos, tivemos a inauguração de várias Unidades Municipais de Educação Infantil (Umei) e escolas. A Escola São Miguel, por exemplo, foi inaugurada depois de dez anos de obras, como citada anteriormente. Inauguramos um espaço de artes, no Ciep 125. Temos também o Centro de Referência para Autismo. O prefeito também investiu em equipamentos. Compramos 10 mil carteiras para alunos, mil mesas para professores e uniformes para toda a rede, que foram entregues junto com o kit escolar. Também adquirimos 100 parquinhos para nossas unidades de Educação Infantil, mais de 3.500 ventiladores, dez ônibus escolares, 11 carros de passeio para serem utilizados pela secretaria de Educação, duas pickups e quatro vans. Estamos fazendo licitação para aquisição de aparelhos de televisão, bebedouros, instrumentos musicais, kit multimídia e esportivo para escolas, além da compra de caminhões, dentre outros processos em fase inicial de licitação abertos para aquisição de bens para nossa rede municipal de ensino. Estamos organizando também, junto com a Subsecretaria Municipal de Tecnologia, um sistema de matrículas para nossa rede municipal. Aumentamos a verba de manutenção escolar, as quais são administradas diretamente pelos Conselhos Escolas e Direção das escolas, para garantir a melhoria das escolas. Regularizamos e implementamos o Fundo Municipal de Educação. Antes do concurso, fizemos a contratação de professores temporários para suprir a carência. Quando chegamos, encontramos o salário dos professores com o piso de 2014, mas aos poucos fomos acertando. Em três anos, o prefeito já concedeu um aumento real de 35,45% aos docentes. Fizemos pela primeira vez o concurso de remoção em duas etapas. Outro acerto desta gestão foi a divisão do município em oito polos regionais que respeitam as características de cada região/localidade. A realidade das escolas é bem diferente geográfica e socialmente e, com a divisão por polos, ficou mais fácil tomar consciência da necessidade de cada uma.

E na parte pedagógica?

Marcelo Azeredo – Adotamos um calendário único para toda a rede, o que facilita a organização e garante igualdade. No ano passado, São Gonçalo fez 440 anos de fundação e começamos a trabalhar a nossa história, incluindo a data de fundação do município (6 de abril) no calendário escolar, pois muita gente considerava o ano da emancipação e precisamos mudar essa visão. Fizemos vários encontros de profissionais de Educação, ampliamos (em parceria com o Consórcio Cederj) os cursos de graduação à distância ofertados pela Universidade Aberta do Brasil – Campus São Gonçalo, o qual é uma unidade de referência por ser muito bem equipada. Assinamos uma parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), Campus São Gonçalo – Faculdade de Formação de Professores, que oferecerá um vestibular diferenciado para os professores de nossa rede que ainda não têm graduação. Há ainda o projeto Literando, que visa estimular a leitura. Temos também um projeto inovador em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Universidade Federal Fluminense (UFF) para atender a crianças de altas habilidades. Temos a Caravana de Matemática e a Trupe da Redação; o curso de capacitação de Libras e, também, cursos de formação para habilidades em atender crianças com microcefalia. Esses alunos estão chegando nas escolas e temos que nos preparar para recebê-los. São muitos projetos que têm trazido grandes resultados para a Educação de São Gonçalo. O prefeito tem solicitado uma gestão integrada e articulada com as secretarias municipais, o que tem dado bons resultados. Há uma preocupação com todos que trabalham na área de Educação, o que ocasiona parceria com as demais pastas. A Educação por si só não avança, ela precisa de outros meios. Temos tido bons resultados com esse trabalho em conjunto.

Que mensagem o senhor deixa para os candidatos?

Marcelo Azeredo – A Secretaria de Educação está pronta para recebê-los. Os novos servidores terão condições para desenvolver um belo trabalho. Quero destacar que valorizamos muito nossos servidores. Temos um grande quantitativo de alunos que querem estudar e esperam a chegada desses profissionais. Aqui todos serão valorizados e muito bem recebidos. Queremos profissionais que venham fazer parte deste conjunto de servidores que forma a secretaria municipal de Educação de São Gonçalo.

Prefeito entrega kit escolar para estudantes da Rede Municipal

No primeiro sábado letivo de 2020, estudantes, diretores, professores, pais e responsáveis, receberam os kits escolares que vão acompanhar os alunos durante todo ano. O prefeito José Luiz Nanci visitou a Escola Municipal Governador Roberto Silveira, no Mutondo, acompanhado do secretário municipal de Educação, Marcelo Azeredo para fazer a entrega. A distribuição dos kits contou ainda com a participação da secretária chefe de Gabinete, Eliane Nanci, na Umei José Kalil, em Vista Alegre. O prefeito fez questão de ressaltar a importância de cuidar da educação no município.

"A educação é a base de tudo e nós trabalhamos para ter, cada vez mais, uma educação de qualidade nas escolas do município. Eu estudei em escola pública e tudo que eu sou hoje eu agradeço à escola pública. Eu peço a vocês que cobrem sempre do nosso governo essa qualidade. Qualquer problema que haja nas escolas, busquem o secretário de Educação e sua equipe porque nós estamos aqui para trabalhar pela educação", afirmou o prefeito.

Na Escola Municipal Roberto Silveira, o prefeito fez a entrega do kit escolar à Joana da Silva Costa, ex-aluna da unidade e hoje mãe de aluno, que estava super feliz. "É maravilhoso receber esse kit e eu agradeço ao prefeito e toda sua equipe, pois ele vai ajudar a muita gente que não tem condições de comprar o material escolar", ressaltou Joana.

O secretário Marcelo Azeredo e os subsecretários da Educação percorreram diversas escolas, interagindo com a comunidade escolar e entregando os kits. A equipe fez questão de ressaltar a importância dos pais conferirem todo o material e identificar todos os itens antes de mandarem para a escola. "É importante ressaltar que esse material foi comprado com verba municipal e está rigorosamente de acordo com as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Por isso, todas as caixas trazem o nome FNDE impressos na tampa. Mas o material foi comprado pelo município, tanto que a capa dos cadernos mostram imagens da Área de Preservação Ambiental (APA) do Engenho Pequeno", explicou o secretário.

Todas as escolas participaram do sábado letivo. Além dos kits escolares, os estudantes vão receber ainda o uniforme completo, que este ano está acrescido de tênis, meia e calça comprida. Os kits escolares são compostos de apontador, borracha, caderno brochura, caderno de desenho, calculadora de bolso, canetinha hidrográfica, cola branca, cola colorida, lápis de cor, lápis grafite, material dourado e tesoura sem ponta.

**Com informações do site da Prefeitura de São Gonçalo*

São Gonçalo promulga o Programa Reciclarte

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo promulgou a Lei N°1150/2020, que cria o Programa Reciclarte na Rede Municipal de Educação. O objetivo consiste em oferecer oficinas de artesanatos, com material reciclável, para os alunos matriculados do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental. A matéria-prima usada no projeto deverá ser basicamente de lixo reciclável proveniente da própria escola e da comunidade local, de acordo com a necessidade para a execução do Programa.

A contextualização do Reciclarte baseia-se na crescente mudança no padrão de vida adotado pela sociedade, que incentivou as indústrias a produzirem em maiores quantidades produtos para suprir, agradar e trazer melhorias para o cotidiano dos consumidores. Nesse sentido, uma alternativa que ganhou grande aceitação nas últimas décadas e é adotada por um número significativo de pessoas é a reciclagem. O hábito de comprar embalagens e poder reutilizá-las é motivo hoje da diminuição do lixo nas pequenas e grandes cidades, e gera fonte de renda para muitas pessoas que o utilizam como forma de fabricar produtos artesanais para venda.

"A grande preocupação por parte de nós governantes, empresas e da sociedade civil com relação à crescente quantidade de lixo produzida todos os dias, causa muitos debates sobre possíveis soluções para tamanho problema. Neste sentido, a reciclagem dos materiais ganha cada vez maior destaque, e neste caso envolver os alunos da rede municipal mostrando que possível transformar o lixo em diversos produtos de artesanatos é de grande importância para melhorar a qualidade do meio ambiente", afirmou o prefeito José Luiz Nanci.

O Poder Executivo poderá realizar parcerias público-privadas com entidades da sociedade civil, possuidoras de reputação comprovadamente ilibada e corpo técnico gabaritado, bem como convênios com órgãos públicos da administração direta e indireta estadual e federal, com a finalidade de adquirir experiência para uma melhor execução do programa. A capacitação dos professores poderá também ser prevista pelo Poder Executivo através de convênios específicos.

**Com informações do site da Prefeitura de São Gonçalo*

EXPEDIENTE: **EDITORA FOLHA DIRIGIDA** - Rua Riachuelo, 114 - Centro • Cep.: 20.230-014 • **Editora:** Andréa Antunes • **Textos e fotos:** Assessoria de Comunicação.

Onde:
Vo = valor da parcela sem juros e sem multa
J = quantidade de meses ou fração de mês em atraso x 0,01 x Vo
M = (quantidade de anos em atraso + 1) x 0,02 x Vo.

EXEMPLO:		
Vencimento	IPTU	Acréscimo
25/01/2021	R$20,00	0%

Se o pagamento for efetuado no dia 28/04/2021, a quantidade de meses em atraso será igual a 4 (3 meses + 1 fração de mês)
J = 4 x 0,01 x 20,00 = 0,80
M = 1x 0,02 x 20,00 = 0,40
Valor a pagar = (20,00 + 0,80 + 0,40) x 1 = R$ 21,20

Art. 9° - O valor da Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo – UFISG, passa ser R$ 37,94 (trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto n.º 172 /2020, a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 10 - As impugnações aos lançamentos deverão ser protocolizadas formalmente no prazo de até 30 dias, após o vencimento das cotas únicas do IPTU, TCLD, TAP, TFC e TIS, bem como dos vencimentos mensais do ISS, devendo o requerente informar precisamente o motivo da impugnação e instruir os processos com todos os elementos necessários até a data final para impugnação.
Parágrafo Único – Os lançamentos resultantes de processos de impugnação protocolados, após o vencimento das cotas únicas, não ensejarão o desconto previsto no artigo 3º.
Art. 11 - O pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez), com base nas operações tributáveis referentes ao mês anterior, no caso, do dia 10 (dez) cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento do tributo ficará prorrogado para o primeiro dia útil posterior.
Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de setembro de 2020.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

Cessar os efeitos:
a contar de 16 de setembro de 2020, Portaria nº 1531/2020 que designou PAOLA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA – Mat. 90480, para responder pelo cargo de Presidente – Símbolo PR-01, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo
Port. nº 1644/2020

Torna sem efeito:
a nomeação de FERNANDO CARLOS DO NASCIMENTO na Portaria nº 1414/2020, do cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, da (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – DCO.
Port. nº 1685/2020

Nomeia:
a contar de 11 de setembro de 2020, RODRIGO FRANCISCO DE ASSIS, para exercer o cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, na (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – DCO, em substituição a Fernando Carlos do Nascimento.
Port. nº 1686/2020

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 27.504/2019.
OBJETO: SUSPENSÃO *SINE DIE* DO CONCURSO PÚBLICO DEFLAGRADO PELO EDITAL N.º 002/PMSG/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil; Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Portaria 188/GM/MS, do Ministério da Saúde, de 04.02.2020; Decreto Estadual n.º 46.973, de 16.03.2020; Decreto Municipal n.º 063, de 16.03.2020; Decreto Legislativo n.º 6, de 20.03.2020; Decreto n.º 196, de 31.07.2020, o qual prorroga todas as medidas dos Decretos Municipais n.º 146/2020, 148/2020, 151/2020, 172/2020, 173/2020, 180/2020 e 191/2020; Decreto Municipal n.º 261, de 09.09.2020; o Ofício n.º 335 DVE/DECA/SUSC/SEMSA – SG, do Departamento de Epidemiologia e Controle de Agravo constante dos autos do Processo Administrativo n.º 23.843/2020; e a deliberação da Comissão Especial de Concurso Público, do dia 11.09.2020.
EMENTA: CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, do Ministério da Saúde, de 04.02.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, que a contaminação com o novo coronavírus caracteriza pandemia; CONSIDERANDO não se ter como prever quando o Estado do Rio de Janeiro revogará o Decreto Estadual n.º 46.973, de 16 de março de 2020, através do qual reconheceu a situação de emergência em saúde e trouxe uma série de medidas e recomendações de prevenção e combate ao novo coronavírus; CONSIDERANDO que este Município ainda se encontra em estado de emergência, consoante o Decreto Municipal n.º 063, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Brasil, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20.03.2020; CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico apresentado pela Vigilância Epidemiológica deste Município, por meio do Ofício n.º 335 DVE/DECA/SUSC/SEMSA – SG; CONSIDERANDO as medidas de adequação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, trazidas pelo Decreto Municipal n.º 261, de 09 de setembro de 2020, o qual dá nova redação a alguns dispositivos do Decreto Municipal n.º 196/2020, que, por sua vez, prorroga todas as medidas dos Decretos Municipais n.º 146/2020, 148/2020, 151/2020, 172/2020, 173/2020, 180/2020 e 191/2020; CONSIDERANDO a importância das ações preventivas para reduzir o risco de contágio e transmissão viral, incidindo objetivamente sobre a curva temporal e o pico de casos da contaminação; e CONDIDERANDO a necessidade de se compatibilizar os princípios enunciados na Constituição da República, em especial o da eficiência da Administração Pública (artigo 37, *caput*) e o do direito à saúde, especificamente no que concerne "à redução do risco de doença, e de outros agravos" (artigo 196 do mesmo diploma), SUSPENDO *SINE DIE* o concurso público deflagrado pelo Edital n.º 002/PMSG/2020, cuja aplicação das provas objetivas está prevista para ocorrer no próximo dia 20 de setembro, até que o cenário epidemiológico neste Município e nos municípios limítrofes demonstre segurança à higidez dos candidatos e de todos os colaboradores envolvidos no certame.
São Gonçalo, 14 de setembro de 2020.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos do Município de São Gonçalo, constituída por força do DECRETO N.º 306/2019, publicado em 30 de dezembro de 2019, no uso das suas atribuições, combinado com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 170 da Lei Municipal 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).
RESOLVE
CONVOCAR o (a) servidor (a) ocupante do cargo de PROFESSOR DOC II / ATEND. DOM. HOSPITALAR, matrícula n.º 21.522, a comparecer perante esta COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS (CAC), que funciona no prédio da Prefeitura de São Gonçalo, situada na rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100, na Secretaria Municipal de Administração, Centro desta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da terceira publicação do presente edital, com o objetivo de elucidar os fatos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.182/2019, que a princípio constatou acumulação irregular de cargos públicos remunerados, podendo para tanto, juntar documentos que entender necessários ou fazer opção por uma das situações funcionais. Destacamos que o não comparecimento do (a) servidor (a) ora convocado (a) implicará na abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
LINDOVAL ANGELO ROSA
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

EDITAL Nº 002/PMSG/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo, Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, **torna público o Edital Retificador nº 04**, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

Onde se lê:

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**20/09/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**20/09/2020**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **16/09/2020.**

10.28.1. O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **14/09/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

Leia-se:

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**18/04/2021**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**18/04/2021**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **13/04/2021.**

10.28.1. O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **16/04/2021**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

Onde se lê:

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
16/09/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17 e 18/09/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br
20/09/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
20/09/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
21/09/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
29/09/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
30/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
01/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

07/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
08/10/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
09/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
13/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27/10/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
28/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
03/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04/11/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
05/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
06/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
11/11/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
16/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 17/11/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

Leia-se:

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
13/04/2021	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14 a 16/04/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br
18/04/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
18/04/2021	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
19/04/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
30/04/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/05/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
05/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/05/2021	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br

10/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
20/05/2021	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
26/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27/05/2021	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
28/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
31/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
01/06/2021	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
02/06/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
07/06/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 08/06/2021	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 002/PMSG/2020 CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES Nº 01, 02, 03 e 04

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato** através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):
Serviço de Atendimento ao Candidato - **(SAC) PABX: (21) 2323-3180**, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato:
faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de ***Upload*** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas de avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/habilitação profissional de ensino no item 4 e seus subitens.

1.3 As provas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói-RJ e nos municípios limítrofes.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O **Quadro Geral de Vagas** consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.2 O **Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial** constam do **Anexo III** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

2.5 O Quadro com as exigências para o **Exame Médico Admissional** consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.6 Conforme previsto na Lei nº Municipal nº 388 de 2011, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.

2.7 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal nº 050 de 1991 e suas alterações posteriores.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do **Anexo II** deste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **e)** estar quite com as obrigações eleitorais;

f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. **(Anexo III)** deste Edital;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do **Anexo VI** à perícia médica oficial do Município de São Gonçalo, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 050 de 1991; **h)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;

b) tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
d) Não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido (Anexo III):

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de São

Gonçalo e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.10 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.11 Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores públicos do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3º grau.

5.1.12 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida ou cancelada, e o candidato eliminado do concurso público.

5.1.13 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020,** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF**, e também, do dia 22/05/2020 até as 23h59min do dia 07/09/2020, sendo o dia 08/09/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br , conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;
c) imprimir o boleto bancário do **Banco Santander**, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3 O valor de inscrição será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio; e R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON,** para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **11/09/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON subitem 1.1.1,** de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio de e-mail faleconosco@selecon.org.br no site do www.selecon.org.br, em até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h01min do dia 28/03/2020 até as 23h59min do dia 29/03/2020**, **e também de 00h01min do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 21/05/2020,** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.1.1 Para candidato em condição de hipossuficiência econômica: poderá requerer, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no prazo acima mencionado.

5.3.1.2 Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014.

5.3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato que utilizar o NIS deverá:
- Enviar, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer utilizando o NIS e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS (Número de Identificação Social). As necessárias validade e regularidade do número informado serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção.

5.3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.2.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:
- Enviar, através de Upload, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.4.2 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

5.3.5 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.6 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.7 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020, referente ao período de 28 e 29/03/2020, e também, na data de 08/06/2020, referente ao período de 20 e 21/05/2020)**.

5.3.8.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 desteEdital.

5.3.9 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.3.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

5.3.12 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, através do efetivo pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; e de acordo com a Lei Municipal nº 388/2011, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) conforme descrito no Anexo II deste edital.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, desde que superior a um inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 388, de 2011.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/habilitação profissional com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

6.1.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID**, através de laudo a ser enviado via *Upload*;**
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **08/09/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição.**

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6 poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON.**

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitandose a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

7. DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1 Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site www.selecon.org.br, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Das lactantes:

8.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

8.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

8.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

8.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme subitens 8.1.3. e 8.1.4.

8.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

8.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

8.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9 O **INSTITUTO SELECON** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto eliminada do certame.

8.2 Das outras condições:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 08/09/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

8.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

9.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

9.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item
9.1.4., sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) pontos o valor máximo da prova objetiva.

9.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica**.**

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Geografia e História de São Gonçalo	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	2	30

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **33 (trinta e três) pontos do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento, de acordo com o Item 9 do Edital.**

9.1.6 Será considerado **não habilitado na prova objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

9.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

9.2 Da Prova Discursiva – 2ª Etapa

9.2.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

9.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive os quantitativos de cadastro de reserva**, **conforme estabelecido, por cargo, no Anexo II – Coluna Total geral**, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos, que não alcançaram a classificação necessária para a correção da prova discursiva, eliminados do concurso para todos os efeitos.**

9.2.3 Prova Discursiva para cargos de Nível Superior.

9.2.3.1 Sobre a Prova Discursiva para **cargos de Nível Superior**:

a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;

b) o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas;

c) análise dissertativa de caso relacionado às atribuições do cargo, que constam no Anexo IV deste edital, e/ou aos conteúdos programáticos dos conhecimentos específicos do cargo, descritos no Anexo V deste edital;

CRITÉRIOS E CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	25
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	25
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	25
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.4 Prova Discursiva para cargos de Nível Médio

9.2.4.1 Sobre a Prova Discursiva para os cargos de Nível Médio:

a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;

b) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas;

c) o tema será sobre atualidades, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	35
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	35
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	30
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou cópias de textos da prova.

9.2.7 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, que o corrigirá através da imagem virtual do mesmo, desidentificada, garantindo assim o sigilo do autor/candidato.

9.2.8 Na Prova Discursiva o candidato somente poderá assinar em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões da Prova Discursiva.

9.2.10 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. O candidato que entregar a Prova Discursiva com o Caderno de Respostas em branco não será avaliado pela Banca de Correção e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

9.2.11 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.2.12 O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site www.selecon.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.2.13 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.

9.2.14 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
a) estiver em branco;

b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
c) não obedeça a tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, rasura, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h) cuja redação tiver extensão, em linhas grafadas, inferior ao mínimo de linhas estabelecido e superior ao número máximo estabelecido.

9.2.15 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero na provadiscursiva.**

9.2.17 Será considerado habilitado na Prova Discursiva (2ª. Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

9.2.18 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.2.19 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

9.2.20 Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª e 2ª Etapas

10.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ;

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**18/04/2021**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**18/04/2021**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.2 A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

10.2.1 As provas dos cargos cujo pré-requisito seja nível médio serão aplicadas no turno da tarde e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã.

10.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização

das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **13/04/2021.**

10.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 10.3.

10.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I** munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

10.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.7.1.4 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON.**

10.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.10 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

10.14.1 A inclusão de que trata o subitem 10.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

10.18.2 No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

10.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.

10.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1**.

10.19 O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

10.20 Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

10.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.22 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 8 deste Edital.

10.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

10.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

10.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **16/04/2021**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

10.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.30 Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou dependências do local de prova aguardando o início. Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentarse da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

10.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

10.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

10.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

10.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no subitem 8.1.7 deste Edital.

10.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, bebedouros e celular por medida de segurança.

10.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

10.35.2 Por motivo de segurança não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

10.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br , em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

10.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.39 O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

11. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição;
b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.1 deste Edital e seus subitens;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.32 desse Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet,* agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager,* pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso; **g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 10.32 deste Edital;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no caderno de questões;
j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 10.35.1;
k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público; **m)** não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do cartão de respostas, do cartão de resposta da discursiva, da prova e de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) **comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
u) deixar de obter o desempenho exigido na prova objetiva, conforme previsto no subitem **9.1.5** deste edital;
v) deixar de obter classificação na prova objetiva (1ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **9.2.2** deste edital;
x) deixar de obter pontuação necessária para a classificação final, conforme estabelecido no subitem 12.1, suficiente para alcançar o total geral de vagas, por cargo, descrito no Anexo II deste edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Somente farão parte da Classificação Final do certame os candidatos que alcançarem pontuação necessária para atingir o número de vagas, por cargo, estabelecido na coluna Total Geral de vagas do Anexo II deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação necessária para atingir o número de vagas previstas no Total Geral do Anexo II, por cargo, estarão eliminados.

12.1.1 A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo/habilitação profissional, no Concurso Público.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva e discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
e) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
f) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número total geral de vagas, conforme **Anexo II** desse Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/habilitação profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

12.4 No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, o mesmo será elevado ao número inteiro subsequente.

12.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas imediatas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:
a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo; b**) Lista 2**: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo;
d) **Lista 3**: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo.

12.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites www.saogoncalo.rj.gov.br e www.selecon.org.br

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
d) ao resultado preliminar da prova discursiva;
e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

13.2 Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na área do Painel do Candidato e preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para situação mencionada no item 13.1., alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao subitem 13.1., alíneas "c", "d", "e" e "f", se a argumentação apresentada, pelo candidato interessado, for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, podendo-se alterar o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12.1 O recurso ou a constatação de erro material pelo Instituto Selecon, desde que procedente, poderá levar a alteração de notas e/ou classificação de parte ou todos os candidatos, visando sempre adequar a avaliação ao previsto em edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

15.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

15.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo dentro das vagas e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO poderá nomear candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva pela classificação por cargo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.4.1 A convocação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

15.4.2 O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para retirar o termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

15.4.3 A convocação precederá a nomeação.

15.4.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para o qual concorreram.

15.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 50 de 1991 e instruções normativas.

15.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

15.7 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal nº 050 de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

15.7.1 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

15.8 O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos: **a)** Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica; **b)** RG;
c) CPF;
d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
e) Título de eleitor;
f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos; **j)** Comprovante de endereço atual;
k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
q) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

r) Uma 01 foto recente 3x4.

15.9 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

15.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

15.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.12 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br. Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

16.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br, e após a homologação, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **INSTITUTO SELECON** e para a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.15 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
b) Telefone celular incorreto ou desatualizado;
c) endereço residencial desatualizado;
d) endereço residencial de difícil acesso.

16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de São Gonçalo e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

16.19 O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao cartão de confirmação individual ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

16.20 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, através de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

16.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo-RJ, 27 de março de 2020

Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/PMSG/2020

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargo, Requisitos Básicos, Avaliação (Tipo de Prova), Carga Horária e Vencimento Base
ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Exames Médicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 27/03/2020	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
de 30/03/2020 a 10/05/2020 e de 22/05/2020 a 07/09/2020	Inscrições		No site www.selecon.org.br
11/05/2020 e 08/09/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD – Pessoa com Deficiência**		
28 a 29/03/2020, e de 20 a 21/05/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
15/04/2020 e 08/06/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/04/2020 e 09/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
27/04/2020 e 18/06/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
11/09/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/09/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
15/09/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/04/2021	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14 a 16/04/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

18/04/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
18/04/2021	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
19/04/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
30/04/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/05/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
05/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/05/2021	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
10/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
20/05/2021	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
26/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27/05/2021	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
28/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
31/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

01/06/2021	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
02/06/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
07/06/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Mu-nicípio de São Gonçalo
a partir de 08/06/2021	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Mu-nicípio de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIO-NAL	Número de vagas ipo			TOTAL GERAL
	Vagas A/C*	Vagas PCD*	CR*	
Analista de Contabilidade	2	0	20	22
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	10	11
Analista de Engenharia de Tráfego	2	0	5	7
Analista de Engenharia de Transportes	2	0	5	7
Analista de Planejamento e Orçamento	2	0	20	22
Analista Processual	4	0	30	34
Técnico de Apoio Especializado	10	0	70	80
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	3	0	10	13
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	4	0	30	34
Médico do Trabalho	1	0	20	21

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO III

Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Requisitos Básicos	Avaliação (Tipo de Prova)	Carga Horária Semanal	Vencimento base + Gratificação
Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis,devida-mente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Enge-nharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Tráfego	Diploma de Graduação em Engenharia, com Especialização em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecidos, e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Analista de Planejamento e Orçamento	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista Processual	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Técnico de Apoio Especializado	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Tra-balho	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$1.071,42 + Gratificações Podendo chegar a R$3.652,58
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área de Medicina do Trabalho e registro no CRM.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo: Analista de Contabilidade
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos administrativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia de Segurança de Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior..

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego
Atribuições: Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de trafego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semafóricos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; analise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Transporte, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista Processual

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Atribuições: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município de São Gonçalo, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação administrativa, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Atribuições: Auxiliar na programação e execução de planos para a preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e ambiente da municipalidade e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado /Trânsito

Atribuições: Atua no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito, participa da organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, nas fiscalização de trânsito e de veículos, aplica a legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os organismos que as normalizam e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Médico do Trabalho

Atribuições: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Análise e compreensão de texto. Coesão: conceitos e mecanismos. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. A linguagem e os tipos de discursos. A comunicação e seus elementos

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Equivalências e implicações lógicas. **6.** Quantificadores universal e existencial. **7.** Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **8.** Noções de Probabilidade**.**

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura.
6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ)

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n ºº8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ);

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Contabilidade

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque.

Contabilidade Pública: Administração Financeira**:** Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. OrçamentoPúblico: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). ReceitaPública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra- orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva deContingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos.

Auditoria: Auditoria Interna e Externa. Auditoria Governamental segundo o INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares. NR-1: Disposições gerais; NR-3: Embargo e Interdição; NR-4:Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8: Edificações; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10:Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; NR11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-21: Trabalhos a Céu Aberto; NR-23:Proteção Contra Incêndios; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-35: Trabalho em Altura. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. Gerência de Riscos. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Levantamento de riscos ambientais. Análise Preliminar de Riscos (APR). Avaliação de Riscos. Acidente de trabalho. Conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e Controle de Riscos. Higiene Industrial. Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Sistema de Gestão OHSAS 18001. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Página 51 de 79 Organização Internacional do Trabalho (OIT).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego

Conhecimentos Específicos:

Engenharia de Tráfego: Variáveis Fundamentais do Tráfego (Volume, Velocidade, Densidade, Capacidade). Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Tráfego. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Sistema de posicionamento GPS. Sistemas de coordenadas UTM e Geodésicas, Tipos de equipamentos; Manuseio do GPS de navegação e softwares correlatos. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infraestrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Planejamento de Transporte Urbano: Modelo 4 Etapas, Coleta de Dados, Matriz Origem-Destino. Pesquisa de Tráfego: Execução, Tabulação, Interpretação. Polos Geradores de Tráfego (PGTs). Mobilidade Urbana: Ciclovias e Calçadas. Transporte Público Urbano: Transporte Coletivo, Sistemas BRT. Sinalização Viária Urbana: Sinalização Vertical, Horizontal, Defensas e Canalização. Sinalização Semafórica: Diagrama Espaço-Tempo, Fases e Ciclo Semafórico. Segurança Viária. Projeto Geométrico. Topografia. Pavimentação de Vias Públicas: Pavimentos Rígidos e Flexíveis. Análise técnica de projetos, materiais, serviços e obras civis. Elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento e planejamento de implantação de projetos. Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços. Legislação do uso do solo: Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade Urbana. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23/09/97 e atualizações posteriores; Resolução n° 160 de 22/04/04 do CONTRAN e atualizações posteriores. Segurança do Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Conhecimentos Específicos

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viáriasOrganização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estruturalTopografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Conhecimentos Específicos

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio: composição e estrutura. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista Processual

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais: vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública: da Advocacia e da Defensoria Públicas. **Direito Administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei 8666/93 e alterações. Lei 13.869/2019 e alterações. **Direito Civil:** Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos; Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral: disposições gerais; das várias espécies de contato: da compra e venda, da prestação de serviço; da empreitada; do mandato; da transação. Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese. **Direito Processual Civil:** Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação. Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Condições da ação. Conexão e continência. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Atos Processuais civis (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões. Tutelas jurisdicionais de conhecimento, executiva e cautelar. Características. Tutelas Provisórias. Extinção do processo com e sem resolução do mérito. **Direito do Trabalho**: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceitoe caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário;
modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário.

Direito Processual do Trahalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Do Ministério Público do Trabalho: organização. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar.Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. **Direito Tributário**: Conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza) e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Conhecimentos Específicos

Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão. Lei nº 8.666/93. Governabilidade e governança. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016). Qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo. Comunicação e comportamento no ambiente organizacional. Gestão de competências e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Práticas de identificação e técnicas de arquivamento. Manualização na gestão de processos. Análise e desenho de formulários e gestão de processos. Estudos dos processos e fluxogramas. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Departamentalização. Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípio Proveniência. Teoria das Três Idades de Arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de Gestão de Documentos. Plano de Classificação. Tabelas de Temporalidade. Arquivos Permanentes. Arranjo. Gestão de materiais e logística: organização do setor de compras - recebimento e armazenagem; entrada; conferênciae objetivos da armazenagem.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 02 - Inspeção Prévia. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado/Trânsito

Conhecimentos Específicos

Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Decreto nº 4.711/2003 (dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito — SNT).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Médico do trabalho

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direito nacional e internacional em saúde e trabalho. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Epidemiologia. Ergonomia. Estratégia de saúde da família. Ética médica em saúde e trabalho. Ética profissional. Gestão em saúde, segurança e meio ambiente. Higiene do trabalho. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Patologia do trabalho: acidente e doenças do trabalho. Perícia em saúde e trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Políticas públicas em saúde e trabalho. Promoção da saúde no trabalho. Reabilitação e retorno ao trabalho. Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Sistemas de informação em saúde. Toxicologia ocupacional. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde e trabalho. Vigilância em saúde.

ANEXO VI

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS
Hemograma completo
Glicose
Sódio
Potácio
Uréia
Creatinina
Lipidograma
Reticulócitos
Raio-x do tórax - OIT
Eletrocardiograma - ECG
Velocidade de Hemossedimentação - VHS
Gama Glutamil Transferase - GGT
Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA
EAS
VDRL
Psiquiátrico*

*** Psiquiátrico**: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação: _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:
Consciência:_____
Orientação:_____
Atenção:_____
Pensamento (curso, forma e conteúdo):_____
Memória:_____
Sensopercepção:_____
Humor/Afeto:_____
Cognição/Inteligência:_____

Capacidade de tirocínio e juízo crítico:_____
Linguagem:_____Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos)_____

(Cidade - UF),_____de_____de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM
e informação de ser especialista em Psiquiatria

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 110/2021				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2021				
Órgão: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.55.08.241.1001.2.091	3.3.90.39.00		07	86.583,24
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				86.583,24

PORTARIA Nº 01/GAB/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. Designar para compor o Gabinete de Crise, criado pelo Decreto nº 107/2021:
I – Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil:
André Carvalho Vargas
Glaucia de Oliveira Pinheiro Capibaribe
Maria Auxiliadora Rodrigues
Deivid Robert de Creci Campos
Ana Carolina de Mendonça Pacheco
Estevan Simão de Oliveira Assis
Cláudio Fernando de Freitas Gomes
Fernando Rodrigues Sergio
Shana Maria Correa Motta
Marcelo Sá Lima
Rafael Vidal
II – Gabinete do Prefeito:
Eugenio José da Silva Abreu
III – Procuradoria Geral do Município
Januza Brandão Assad Santos
IV – Secretaria Municipal de Educação
Lícia Damasceno Rosa da Silva
V – Secretaria Municipal de Assistência Social
Wagner Rodrigues Ventura
VI – Secretaria Municipal de Administração
Bruno Cerqueira Ribeiro
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Gonçalo, 24 de março de 2021.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.504/2019.
DECISÃO
1. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o então Prefeito prolatou decisão determinando a retomada dos concursos públicos deflagrados pelos Editais n.º 001 e 002/PMSG e n.º 003/GM/PMSG/2020, pois à época vários concursos que estavam suspensos foram retomados, a exemplo do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos da carreira de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.
2. Em razão de tal decisão, novos cronogramas de atividades dos concursos para provimento de vagas previstas nos Editais n.º 001 e 002/PMSG e n.º 003/GM/PMSG/2020 foram apresentados e devidamente publicados, sendo fixadas novas datas para aplicação das provas correlatas (11 e 18 de abril e 23 de maio do corrente ano, respectivamente).
3. Porém, infelizmente, o atual cenário de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19) não autoriza, nesse momento, a manutenção da aplicação das provas nas datas supracitadas.
4. Isso porque, é fato notório que o número de casos de contaminação pela COVID-19 aumentou drasticamente em todo o Brasil. A taxa de ocupação de leitos destinados a pacientes de COVID-19 encontra-se em gradativo crescimento não só neste Município, como em muitos outros, a exemplo do Rio de Janeiro que, inclusive, baixou o Decreto Rio n.º 48.644, no último dia 22, cuja publicação oficial ocorreu na mesma data.
5. Este Município, também, no último dia quatro, baixou o Decreto n.º 088, o qual dispõe sobre medidas de adequação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.
6. Diante desse grave cenário de saúde pública, a Comissão Especial de Concurso Público, visando à proteção da higidez dos candidatos e dos colaboradores que participarão dos concursos públicos em questão, reuniu-se na data de ontem e deliberou pela necessidade de suspender-se os três concursos, em razão da crescente taxa de internação em leitos de enfermaria e de UTI, bem como de óbitos em decorrência da COVID-19 neste Município e nos limítrofes (Ofício n.º 10/CPP/2021).
7. Nessa esteira, verifica-se que total razão assiste à Comissão e, consequentemente, outra medida não me resta senão SUSPENDER os concursos públicos deflagrados pelos Editais 001 e 002/PMSG e n.º 003/GM/PMSG/2020, cujas provas estão previstas para ocorrerem nos próximos dias 11 e 18 de abril e 23 de maio, respectivamente, visando à proteção da higidez dos candidatos e dos colaboradores envolvidos nos referidos certames, até que o cenário epidemiológico se mostre seguro e possibilite o regular prosseguimento.
8. Assim, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus - COVID-19;
9. CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, por força do Decreto Federal n.º 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
10. CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, do Ministério da Saúde, de 04.02.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
11. CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, que a contaminação com o novo coronavírus caracteriza pandemia;
12. CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 46.973, de 16 de março de 2020, por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde e trouxe uma série de medidas e recomendações de prevenção e combate ao novo coronavírus;
13. CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Brasil, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;
14. CONSIDERANDO que este Município se encontra em estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus – COVID-19, por força do Decreto n.º 009, de 09 de janeiro de 2021;
15. CONSIDERANDO as medidas de adequação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, trazidas pelo Decreto n.º 088, de 04 de março de 2021;
16. CONSIDERANDO a importância das ações preventivas para reduzir o risco de contágio e transmissão viral, incidindo objetivamente sobre a curva temporal e o pico de casos da contaminação; e
17. CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar os princípios enunciados na Constituição da República, em especial o da eficiência da Administração Pública (artigo 37, *caput*) e o do direito à saúde, especificamente no que concerne "*à redução do risco de doença, e de outros agravos*" (artigo 196 do mesmo diploma), SUSPENDO *SINE DIE* os concursos públicos deflagrados pelos Editais 001 e 002/PMSG e n.º 003/GM/PMSG/2020, cujas provas estão previstas para ocorrerem nos próximos dias 11 e 18 de abril e 23 de maio, respectivamente, até que o cenário epidemiológico neste Município e nos municípios limítrofes demonstre segurança à higidez dos candidatos e de todos os colaboradores envolvidos nos certames.
18. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico deste Município.
19. Após, dê-se ciência à Comissão Especial de Concurso Público e ao Instituto Selecon a respeito da presente decisão, para adoção das medidas cabíveis à espécie.
São Gonçalo, 24 de março de 2021.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Cessar efeito:
a contar de 22 de março de 2021, da Portaria n.º 1111/2021, que designou ESTEVAN SIMÃO DE OLIVEIRA ASSIS – Mat.: 125521, para responder pelo cargo de Procurador Geral – Símbolo DS, da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.
Port n.º 1435/2021

Nomeia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E | PODER EXECUTIVO | ANO II | Nº 495 EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SÃO GONÇALO REFORÇA ATENDIMENTO DE CASOS DE SUSPEITA DE GRIPE

A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo montou dois pontos de atendimento para melhor atender a população que está com sintomas de gripe, no Pronto Socorro Central (PSC), no Zé Garoto; e na Unidade Municipal de Pronto-Atendimento (Umpa) de Nova Cidade, onde foi montada uma tenda. As duas unidades farão atendimentos, por tempo indeterminado, diariamente, das 8h às 20h (PSC) e das 8h às 17h (Nova Cidade), para os moradores com mais de 12 anos.

Esses locais contam com duas equipes médicas cada e equipe de enfermagem. “Os pontos da gripe foram instalados para acelerar o atendimento daqueles que estão com os sintomas da doença e desafogar a área dos atendimentos de emergência das unidades. Apesar do aumento da síndrome gripal, esses espaços direcionados conseguirão acolher e dar todo o suporte necessário para a população ter um atendimento de qualidade”, disse o subsecretário de Urgência e Emergência, Dr. Açu Deccache.

No PSC, os atendimentos para os casos de síndrome gripal estão sendo feitos em um anexo. São cerca de 180 atendimentos, em média, por dia. Quando há suspeita de covid-19, os gonçalenses são encaminhados para o Centro de Triagem, que fica nas proximidades e é referência para o atendimento ao coronavírus.

Na Umpa de Nova Cidade, a estrutura conta com um setor de espera, triagem e dois médicos. Caso o paciente necessite de um suporte maior, eles são levados para o interior da Umpa, para uma área específica. Nesta quinta-feira (16), primeiro dia de funcionamento da tenda na Umpa, 118 pessoas foram atendidas até as 15h30.

“Montamos esses dois pontos de apoio, pois são os locais que estavam ficando mais cheios com os casos de síndrome gripal”, finalizou o Dr. Açu.

#SaoGonçaloContraoCoronavírus
VACINA são gonçalo

JUNTOS CONTRA A FOME

LOCAIS DE VACINAÇÃO

SEGUNDA A SEXTA – 8H ÀS 17H

Polo Sanitário Dr. Washington Luiz, Zé Garoto
Salão do Clube Mauá, Centro
PAM Neves
Polo Sanitário Paulo Marques Rangel, Portão do Rosa
Cras Vista Alegre
Clínica Municipal do Barro Vermelho
Polo Sanitário Dr. Hélio Cruz, Alcântara
PAM Coelho
UMPA Pacheco
Polo Sanitário Jorge Teixeira
Polo Sanitário Rio do Ouro

SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 21H
AOS SÁBADOS DAS 8H ÀS 12H

Clínica da Família Dr. Zerbini, Arsenal
Clínica Gonçalense do Mutondo

POSTO COM DRIVE-THRU

Campo do Clube Mauá, Centro

ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

https://www.saogoncalo.rj.gov.br
@prefeituradesg
Papo Reto São Gonçalo
/prefeituradesaogoncalorj
Baixe o app e colabore

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO II | N.º 495 EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1302/2021

ALTERA A LEI N.º 1213, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a atividade "Restaurante do Povo Gonçalense" que passará a fazer parte da Lei n.º 1213, de 11 de janeiro de 2021 – Lei Orçamentária do exercício de 2021, da forma listada abaixo:

I – Atividade n.º 2.220 – Restaurante do Povo Gonçalense

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1213, de 11 de janeiro de 2021 – Lei Orçamentária do exercício de 2021, criando, no Fundo Municipal de Assistência Social, o Programa de Trabalho n.º 2345.08.244.2007.2.220 – Restaurante do Povo Gonçalense.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração na Lei Orçamentária vigente - Lei n.º 1213, de 11 de janeiro de 2021, por Decreto de abertura de crédito especial, para incorporar o valor de R$ 12.135.646,21 (doze milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), repassado ao Município, relacionando-o com o Programa de Trabalho criado no artigo 2º e à Fonte de Recursos 26 – Recursos FMAS (Estado).

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 16 de dezembro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

LEI N°. 1310/2021

ESTABELECE O APRENDIZADO DE ACORDO COM A NORMA CULTA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VEDANDO A UTILIZAÇÃO DA "LINGUAGEM NEUTRA", DO DIALETO "NÃO BINÁRIO", NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte a Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece que os Estudantes da Rede de Ensino Público e Particular do Município de São Gonçalo, deverão obter o aprendizado da norma culta da Língua Portuguesa, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), em conjunto com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e com a grafia fixada no Tratado Internacional Vinculativo do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 16 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Fica vedada a utilização da "linguagem neutra", do dialeto "não binário", no âmbito de aprendizado das instituições de ensino público e particular do Município de São Gonçalo.

Art. 3º - O descumprimento da Lei acarretará sanções para as instituições de ensino que a descumprirem.

I – As instituições de Ensino deverão ser primeiramente advertidas, quando sua primeira autuação;

II– Caso persista o descumprimento da lei:

- **a. No caso de instituições de ensino públicas, a Direção, bem como o profissional de educação, deverá responder processo administrativo, afastado de suas funções, podendo ao fim do processo ter seu contrato rescindido ou ser exonerado.**
- **b. No caso de instituições de ensino privadas, será estabelecido multa no valor de R$1000 (mil reais) e R$ 3.000 (três mil reais), mediante aporte da instituição de ensino, sendo este valor dobrado, em caso reincidente.**

Art. 4º - Caberá aos Órgãos Públicos, nas suas atribuições, a fiscalização e o cumprimento das sanções estabelecidas na lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n°. 075/2021

Autoria: Vereador Glauber Poubel

LEI N°. 1311/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA MULHER NA POLÍTICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo, o dia 9 de março de cada ano, como o Dia Municipal da Mulher na Política.

Art. 2º - As atividades em comemoração a este dia ficarão a cargo de uma comissão organizadora, composta pelos grupos e entidades voltadas à proteção das mulheres e a parlamentares do Município de São Gonçalo.

Parágrafo único – Na data descrita no caput do art. 1º, poderão ser promovidas atividades de formação pedagógica nas escolas do município visando conscientizar sobre a importância da luta social e política das organizações de mulheres para a ampliação da participação política e eleitoral feminina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

Projeto de Lei n°. 149/2021

Autoria: Vereador Pablo da Água

LEI N.º 1312/2021

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI, com base na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Gonçalo para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como as Fundações, as Autarquias e os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 1.513.232.381,00 (Um bilhão, quinhentos e treze milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), desdobrada e demonstrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R$ 924.169.086,00 (Novecentos e vinte e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil e oitenta e seis reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 589.063.295,00 (Quinhentos e oitenta e nove milhões, sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

I – RECEITA MUNICIPAL	VALOR EM R$ 1,00
I.1 – RECEITAS CORRENTES	1.485.027.233

I.2 – RECEITAS DE CAPITAL	28.205.148
RECEITA GLOBAL	1.513.232.381

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento abaixo:

RECEITAS CORRENTES	1.485.027.233
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	333.475.597
Contribuições	90.421.000
Receita Patrimonial	7.289.006
Receita de Serviços	939.673
Transferências Correntes	977.791.312
Outras Receitas Correntes	18.940.996
Receitas Correntes – Operações Intra-orçamentárias	128.200.000
Deduções – Receitas Correntes	-72.030.351
RECEITAS DE CAPITAL	28.205.148
Operações de Crédito	16.605.000
Alienação de Bens	109.909
Transferências de Capital	11.479.065
Outras Receitas de Capital	11.174
TOTAL	1.513.232.381

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º. - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 1.513.232.381,00 (Um bilhão, quinhentos e treze milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), com o desdobramento abaixo:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO

DESPESAS CORRENTES	1.394.027.721
Pessoal e Encargos Sociais	855.437.916
Juros e Encargos da Dívida	2.657.710
Outras Despesas Correntes	535.932.095
DESPESAS DE CAPITAL	116.040.160
Investimentos	50.027.560
Inversões Financeiras	311.000
Amortização da Dívida	65.701.600
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.164.500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000
TOTAL	1.513.232.381

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o artigo 9º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida na forma abaixo:

I – DESPESA POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA	26.127.260
ADMINISTRAÇÃO	188.740.999
SEGURANÇA PÚBLICA	10.753.130
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.410.435
PREVIDÊNCIA SOCIAL	207.914.779
SAÚDE	389.234.070
TRABALHO	504.000
EDUCAÇÃO	337.055.000
CULTURA	1.166.200
URBANISMO	133.656.735
HABITAÇÃO	12.750
SANEAMENTO	1.000
GESTÃO AMBIENTAL	38.405.989
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000
AGRICULTURA	52.000
INDÚSTRIA	3.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.054
TRANSPORTE	3.829.880
DESPORTO E LAZER	2.477.000
ENCARGOS ESPECIAIS	135.634.600
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.164.500
TOTAL	1.513.232.381

II – DESPESA POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	30.159.060
Fundo Especial da Câmara Municipal de São	11.000
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Secretaria Municipal de Administração	28.980.600
Secretaria Municipal de Fazenda	117.317.130
Gabinete do Prefeito	3.652.132
Procuradoria Geral	49.295.000
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.194.000
Secretaria Municipal de Compras e Suprimen-	2.538.000
Secretaria Municipal de Ordem Pública	55.590.300
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.490.000
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil	4.805.000
Secretaria Municipal de Transportes	9.823.380
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	6.094.810
Secretaria Municipal de Controle Interno	1.989.100
Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool	1.438.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	215.636.064
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	1.861.200
Secretaria Municipal de Habitação	728.768
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.883.647
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais	6.146.720
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.783.345
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Assuntos Portuários	1.174.800
Reserva de Contingência	2.000.000
Fundo Municipal de Defesa Civil	284.010
Fundo Municipal para Infância e Adolescência	1.095.840
Fundo Municipal de Assistência Social	28.450.535
Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e	13.000
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	46.000
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desen-	
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	24.600
Fundo Municipal do Turismo	4.000
Fundo Municipal de Saúde	386.738.070
Fundo Municipal de Habitação e Interesse	12.750
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo	27.260
Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo	3.120.000
Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência	12.600
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher	12.600
Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo	337.055.000
Fundo Municipal de Cultura	337.000
Fundo Municipal de Segurança Pública	4.000
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo	182.499.000
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental	10.000
Fundação Municipal de Saúde	1.291.000
Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo	4.378.000
Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo	6.828.000
TOTAL	1.513.232.381

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, por excesso de arrecadação em bases constantes e por anulação parcial ou total de dotações dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações do Poder Executivo, tratados no caput deste artigo, ficam limitados a 35 % (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta e Indireta.
Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.
Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a subempréstimos voltados para a modernização administrativa e fiscal especialmente tratando-se do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM e do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 15 – O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para garantir o alcance das metas fiscais, conforme o artigo 34 no Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, legal ou regimental de órgãos da Administração Direta ou de entidades da Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho, Elementos de Despesa e Fontes de Recursos necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.
Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 17 de dezembro de 2021.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

LEI N.º 1313/2021
EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI, com base na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único – Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados:
I – Anexo I – apresenta o cadastro de Programas constantes no Plano;
II – Anexo II – apresenta a relação dos Projetos constantes no Plano;
III – Anexo III – apresenta a relação das Atividades constantes no Plano;
IV – Anexo IV – apresenta a relação das Operações Especiais constantes no Plano;
V – Anexo V – apresenta a relação das Fontes de Recursos constantes no Plano; e
VI – Anexo VI – detalhamento dos Programas inseridos no Plano por Unidade Gestora.
Art. 2º - O Plano Plurianual instituído por esta Lei traduz as diretrizes e objetivos do Governo Municipal, organizados por programas, projetos, atividades e operações especiais desdobrando-se estes em objetivos, metas e ações regionalizadas procurando atender aos diversos segmentos econômico-financeiros e setoriais do Município.
Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, considera-se:
I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivo – os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III – Ações – conjunto de procedimentos que visam possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais; e
IV – Metas – objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.
Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária.
Art. 4º - Os valores instituídos neste Plano estão expressos em reais, valores nominais do exercício da edição da presente Lei e representam estimativas que poderão sofrer adequações segundo a variação média dos indexadores da política nacional, ou por ação expressa da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária de cada exercício, ou Projeto de Lei específica segundo a condução de adequação da situação econômico-financeira e tributária do Município.
Parágrafo Único – Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; e a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 17 de dezembro de 2021.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 493/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o solicitado e justificado no Processo nº 59.278/2021-FMS.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes no valor de R$ 1.455.112,22 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021 e Lei n.º 1212 de 11 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de dezembro de 2021.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 493/2021
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO II | N.º 495 EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2033.2.155	3.3.90.39.00	435	13	1.455.112,22
Recursos provenientes de superávit financeiro				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.455.112,22

PGM

PORTARIA N.º 31/PGM/GAB/2021

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANO SILVEIRA DA SILVA, matrícula 11.505 e CÁTIA VALERIA LOPES PIMENTA, matrícula 21.063, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 007/2021, celebrado entre o Município de São Gonçalo e DMS Comércio e Serviços LTDA, de acordo com o preceituado na Lei n.º 8.666/93, art. 67 e 68, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (INCLUÍDA A MONTAGEM), DESTINADO A EQUIPAR AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA PGM-SG.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2021.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.os 40019/2021, 40020/2021, 40021/2021, 40022/2021, 40023/2021, 40024/2021, 40025/2021, 40026/2021, 40027/2021, 40028/2021, 40029/2021, 40031/2021, 40032/2021, 40033/2021, 40034/2021, 40035/2021, 40036/2021, 40037/2021, 40038/2021, 40039/2021, 40041/2021, 40043/2021, 40045/2021, 40047/2021, 40048/2021, 40049/2021, 40050/2021, 40051/2021, 40052/2021 e 40053/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.os 40054/2021, 40056/2021, 40057/2021, 40058/2021, 40059/2021, 40060/2021, 40061/2021, 40063/2021, 40064/2021, 40065/2021, 40066/2021, 40068/2021, 40069/2021, 40072/2021, 40076/2021, 40077/2021, 40081/2021, 40082/2021, 40083/2021, 40084/2021, 40086/2021, 40089/2021, 40090/2021, 40091/2021, 40095/2021, 40096/2021, 40100/2021, 40101/2021, 40103/2021, 46475/2021, 46493/2021, 46506/2021, 46527/2021, 46531/2021 e 46610/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nos 28321/2021, 40030/2021, 40042/2021, 40055/2021, 40073/2021, 40079/2021, 40088/2021, 46550/2021 e 46577/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº: 57.253/2021

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls. 203, apresentada pela creche OBRA SOCIAL BEM COMUM relativo ao mês de AGOSTO de 2021 no valor de R$ 34.465,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Em, 17/12/2021.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMTCUL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.660/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São Gonçalo/RJ.

OBJETO: Trata-se o objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E MÓDULOS E/OU FUNCIONALIDADES MÍNIMAS PARA O ATENDIMENTO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, DE TESOURARIA E DE CONTROLADORIA, NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO – PMSG.

FUNDAMENTO: Consubstanciado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município de São Gonçalo, RATIFICO a situação de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2021.

LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SEMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 55/2020 E AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 769/2020

NOME: CARIBE IMÓVEIS LTDA-ME.

CNPJ: 20.320.431/0001-42

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração(ões): INSTALAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001.

Enquadramento legal: ART. 30, INCISO (S) II DA LEI N.º 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 – APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R$ 3.483,64 (Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto n.º 111/2001, tendo em vista a devolução dos atos administrativos, encaminhados via AR - Correios, bem como, infrutífera tentativa de entrega pessoal. Fica a empresa supracitada, CONVOCADA, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para recebimento da Intimação de Lavratura de Auto de Infração, Auto de Infração e DARM, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo – RJ. (Processo n.º 22216/2020)

Observações:

Fica V.Sª ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001 e art.33, Parágrafo único da Lei nº 016 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ATO ADMINISTRATIVO INCORRE NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 111/2001.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 72/2021 E AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 665/21
NOME: SAMBAR PETISCARIA.
CNPJ: 28.889.795/0001-50
FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
Descrição da(s) infração(ões): DESCUMPRIR QUALQUER PRECEITO ESTABELECIDO EM LEIS MUNICIPAIS DE USO, GOZO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA OS QUAIS NÃO HAJA COMINAÇÃO ESPECÍFICA.
Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 89 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001.
Enquadramento legal: ART. 30, INCISO (S) II DA LEI N.º 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 – APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R$ 758,80 (Setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto n.º 111/2001, tendo em vista a devolução dos atos administrativos, encaminhados via AR - Correios, bem como, infrutífera tentativa de entrega pessoal uma vez que houve a recusa no recebimento dos mesmos. Fica a empresa supracitada, CONVOCADA, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para recebimento da Intimação de Lavratura de Auto de Infração, Auto de Infração e DARM, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo – RJ. (Processo n.º 22216/2020)
Observações:
Fica V.Sª ciente de que:
1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);
2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001 e art.33, Parágrafo único da Lei nº 016 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria.
O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ATO ADMINISTRATIVO INCORRE NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 111/2001.
São Gonçalo, 17 de dezembro de 2021.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 389/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE: conceder a contar de 05 de novembro de 2021, pensão vitalícia a LUCY MAIA TAVARES, matricula n.º 81.602, na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado Oswaldo Tavares, matricula n.º 3475, função Ajudante de Serviços Gerais, referência I, conforme artigo 76-C da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda n.º 002/2021, publicada em 25 de março de 2021, pensão equivalente a 60% dos proventos, ficando fixada em R$1.100,00 – (Um mil e cem reais), processo n.º 000877/2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 391/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE: aposentar MYRIA LEAL BASTOS, matrícula n.º 16733, função Professor Docente I, referência E18, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 76-E, II, da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda 002/2021 (art. 20, §1º da EC 103/19) e processo n.º 000666/2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Processo n.º 000666/2021, MYRIA LEAL BASTOS, matrícula n.º 16733, função Professor Docente I, referência E18, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 391/2021, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:
R$ 3.363,17 – (Três mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Professor Docente I, referência E18, de acordo com a Lei 008/03 de 24 de fevereiro de 2003.
R$ 1.177,11– (Mil cento e setenta e sete reais e onze centavos) 35% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 504,48 – (Quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) 15% - Adicional por Qualificação Profissional de acordo com a Lei 008/03 de 24 de fevereiro de 2003, artigo 36, parágrafo único.
TOTAL DOS PROVENTOS: R$ 5.044,76 (Cinco mil e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 07 de dezembro de 2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 393/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE: aposentar ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula n.º 13879, função Professor Docente I, referência E19, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 76-E, II, da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda 002/2021 (art. 20, §1º da EC 103/19) e processo n.º 000300/2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Processo n.º 000300/2021, ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula n.º 13879, função Professor Docente I, referência E19, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 393/2021, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:
R$ 3.867,65 – (Três mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Professor Docente I, referência E19, de acordo com a Lei 008/03 de 24 de fevereiro de 2003.
R$ 1.740,44– (Mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) 45% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 812,21 – (Oitocentos e doze reais e vinte e um centavos) 21% - Adicional por Qualificação Profissional de acordo com a Lei 008/03 de 24 de fevereiro de 2003, artigo 36, parágrafo único.
TOTAL DOS PROVENTOS: R$ 6.420,30 (Seis mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 08 de dezembro de 2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 394/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar LUCIANE BASTOS DE ALMEIDA SCORZELLI, matrícula n.º 10314, função Odontólogo, referência I-10, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 76-E, II, da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda 002/2021 (art. 20 da EC 103/19) e processo n.º 000621/2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Processo n.º 000621/2021, LUCIANE BASTOS DE ALMEIDA SCORZELLI, matrícula n.º 10314, função Odontólogo, referência I-10, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 394/2021, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:
R$ 1.610,78 – (Mil seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Odontólogo, referência I-10, de acordo com a Lei n.º 388/2011 publicada em 27/09/2011.
R$ 300,00 – (Trezentos reais) Produtividade de Saúde I, de acordo com artigo 62, inciso XX da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso IX, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 300,00 – (Trezentos reais) - Produtividade de Diarista, de acordo com o artigo 62, inciso XIX da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso VIII da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 724,85 – (Setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) 45% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
TOTAL DOS PROVENTOS: R$ 2.935,63 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 08 de dezembro de 2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 395/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE: aposentar JACIARA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 16190, função Cozinheiro, referência I-10, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 76 – E, II da Lei Orgânica Municipal com alterações da Emenda 002/2021 (art. 20 da EC 103/2019) e processo n.º 000676/2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Processo n.º 000676/2021, JACIARA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 16190, função Cozinheiro, referência I-10, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 395/2021, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:
R$ 732,00 – (Setecentos e trinta e dois reais) Vencimento base integral atribuído à categoria de Cozinheiro, referência I-10, de acordo com a Lei n.º 388/2011 publicada em 27/09/2011.
R$ 256,20 – (Duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) 35% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 150,00 – (Cento e cinqüenta reais) - Produtividade de Saúde I, de acordo com artigo 62, inciso XX da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso IX, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 150,00 – (Cento e cinqüenta reais) - Produtividade de Diarista, de acordo com o artigo 62, inciso XIX da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso VIII da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.
TOTAL DOS PROVENTOS: R$ 1.288,20 (Mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 13 de dezembro de 2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 396/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE: aposentar MARIA ALVES TORQUATO, matrícula n.º 12195, função Auxiliar de Enfermagem, referência IV-05, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 76 – E, II da Lei Orgânica Municipal com alterações da Emenda 002/2021 (art. 20 da EC 103/2019) e processo n.º 000684/2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Processo n.º 000684/2021, MARIA ALVES TORQUATO, matrícula n.º 12195, função Auxiliar de Enfermagem, referência IV-05, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 396/2021, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:
R$ 1.025,56 – (Mil e vinte e cinco reais e ciquenta e seis centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Auxiliar de Enfermagem, referência IV-05, de acordo com a Lei n.º 388/2011 publicada em 27/09/2011.
R$ 512,78 – (Quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos) 50% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 150,00 – (Cento e cinqüenta reais) - Produtividade de Saúde I, de acordo com artigo 62, inciso XX da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso IX, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 150,00 – (Cento e cinqüenta reais) - Produtividade de Diarista, de acordo com o artigo 62, inciso XIX da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso VIII da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.
TOTAL DOS PROVENTOS: R$ 1.838,34 (Mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 13 de dezembro de 2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 397/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE: conceder a contar de 09 de outubro de 2021, pensão vitalícia a SHEILA MARIA ALVES DE MORAES, matricula n.º 81.605, na condição de cônjuge do ex-servidor ativo Alfredo Benjamin Domingues de Moraes, matricula n.º 19355, função Auditor da Receita Municipal, Referencia IV, conforme artigo 76-C da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda n.º 002/2021, publicada em 25 de março de 2021, pensão equivalente a 60% do provento, ficando fixada em R$8.784,59 (Oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), processo n.º 000827/2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 399/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE: aposentar ROMEO D' ANDREA VAIRO, matrícula n.º 8933, função Médico, referência I-10, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 76 – E, II da Lei

Orgânica Municipal com alterações da Emenda 002/2021 (art. 20 da EC 103/2019) e processo n.º 000652/2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo n.º 000652/2021, ROMEO D' ANDREA VAIRO, matrícula n.º 8933, função Médico, referência I-10, aposentado com proventos integrais conforme Portaria n.º 399/2021, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:
R$ 1.610,78 – (Mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Médico, referência I-10, de acordo com a Lei n.º 388/2011 publicada em 27/09/2011.
R$ 966,47 – (Novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) 60% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 1.305,00 – (Mil, trezentos e cinco reais) - Produtividade de Saúde I, de acordo com artigo 62, inciso XX da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso IX, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 1.305,00 – (Mil, trezentos e cinco reais) - Produtividade de Emergência, de acordo com artigo 62, inciso XVII da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso VI, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 1.305,00 – (Mil, trezentos e cinco reais) - Produtividade de Plantonista, de acordo com artigo 62, inciso XVIII da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso VII, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011
R$ 1.305,00 – (Mil, trezentos e cinco reais) - Produtividade de Saúde II, de acordo com artigo 62, inciso XXI da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso X, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.
TOTAL DOS PROVENTOS: R$ 7.797,25 (Sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 14 de dezembro de 2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo de aposentadoria n.º 000003/2021, JOSE FRANCISCO CARDOZO, matrícula n.º 13996, função Fiscal de Transportes, referência II, se aposentou com proventos integrais, a contar de 19 de maio de 2021, conforme Portaria n.º 149/2021. De acordo com o processo n.º 33819/2021 PMSG e deferimento da Presidência, foram acrescidos mais 3% do "Adicional de Qualificação Profissional", a contar da data da concessão, tornando sem efeito as disposições contrarias, ficando fixados os proventos assim discriminados:
R$ 1.178,56 (Mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Fiscal de Transportes, referência II de acordo com a Lei Municipal n.º 388/2011, publicada em 27 de setembro de 2011.
R$ 1.178,56 (Mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) 100% Adicional Desempenho Funcional conforme Processo n.º 0025404-61.2008.8.19.0004
R$ 6.829,20 (Seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) 180 Pontos UFISG de Produtividade Fiscal de Transporte de acordo com a Lei Municipal n.º 05/2003, publicada em 16 de janeiro de 2003.
R$ 530,35 (Quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) 45% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso I da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 106,07 (Cento e seis reais e sete centavos) 9% Adicional de Qualificação Profissional, de acordo com o artigo 39, Lei Municipal n.º 388/2011, publicada em 27 de setembro de 2011.
Total de Proventos: R$ 9.822,74 (Nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
***Valores referente ao mês de maio de 2021.**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 09 de dezembro de 2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo de aposentadoria n.º 246/2021, LAUDICÉA TEIXEIRA DE ASSIS, matrícula n.º 11593, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência I-30, se aposentou com proventos integrais, a contar de 11 de agosto de 2021, conforme Portaria n.º 259/2021. De acordo com o processo n.º 34948/2020 PMSG e deferimento da Presidência, foram acrescidos mais 3% do "Adicional de Qualificação Profissional", a contar da data da concessão, tornando sem efeito as disposições contrarias, ficando fixados os proventos assim discriminados:
R$ 889,75 (Oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, referência I-30 de acordo com a Lei Municipal n.º 388/2011, publicada em 27 de setembro de 2011.
R$ 620,60 (Seiscentos e vinte reais e sessenta centavos) 69.75% Adicional Desempenho Funcional de acordo com o artigo 62, inciso XVI da Lei n.º 050/91 c/c artigo 59, inciso V da Lei Municipal n.º 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 489,36 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) 55% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso I da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.
R$ 186,85 (Cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) 21% Adicional de Qualificação Profissional, de acordo com o artigo 39, Lei Municipal n.º 388/2011, publicada em 27 de setembro de 2011.
R$ 910,56 (Novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) 24 UFISG Gratificação de Desempenho Fazendário, de acordo com a Lei Municipal n.º 299/2010 e regulamentada pelo Decreto 009/2011, publicada em 17 de janeiro de 2011.
Total de Proventos: R$ 3.097,12 (Três mil e noventa e sete reais e doze centavos).
***Valores referente ao mês de agosto de 2021.**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 09 de dezembro de 2021.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - FMS N.º 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2112/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 103/2021, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das Empresas: ALL FOOD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 4.011.228,40 (Quatro milhões onze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e NOCAUTY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 1.091.549,10 (Um milhão noventa e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
São Gonçalo, 16 de dezembro de 2021.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/FMS/2021
O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS N° 099/2021 Processo Administrativo n.º 1920/2021 (FMS), que tem por Objeto o registro formal de preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de biodescontaminação, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia, com metodologia, afim de obter controle microbiológicos, com tecnologia para combater e eliminar a contaminação do novo corona vírus, causador da doença covid-19, no Município de São Gonçalo

EMPRESA: S A S REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 01 bloco F, salas 315 e 316 – Asa Norte/DF – Brasília. C.N.P.J sob o n.º 22.208.369/0001-27

SERVIÇOS DE BIODESCONTAMINAÇÃO AMBIENTAL C/ PROTOCOLOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	PROFILAXIA E TRATAMENTO DE AMBIENTES INTERNOS.	M²	520.000	R$ 14,25	R$ 7.410.000,00
2	PROFILAXIA E TRATAMENTO DE AMBIENTES EXTERNOS.	M	80.000	R$ 5,45	R$ 436.000,00
				Valor Total	R$ 7.846.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
3	TESTE AMBIENTAL POR AMOSTRAGEM (INTERNOS)	TESTE	11.600	R$ 265,00	R$ 3.074.000,00
4	TESTE DE PESSOAS POR AMOSTRAGEM	TESTE	11.600	R$ 301,00	R$ 3.491.600,00
				Valor Total	R$ 6.565.600,00

TREINAMENTO E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
5	TREINAMENTO E LIMPEZA	HORA	900	R$ 209,33	R$ 188.397,00
				Valor Total	R$ 188.397,00

VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 14.599.997,00

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2021.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 024/CMAS-SG/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG, em Reunião Extraordinária n.º 010/2021 do dia 16 de dezembro de 2021, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução n.º 11/CMAS-SG/2016.

RESOLVE:

APROVADO POR UNANIMIDADE A APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO 2ª TRIMESTRE DE 2021.

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2021.

ALAN JORGE GONÇALVES RODRIGUES FIGUEIREDO
Presidente do CMAS/SG

RESOLUÇÃO N.º 025/CMAS-SG/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG, em Reunião Extraordinária n.º 010/2021 do dia 16 de dezembro de 2021, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução n.º 11/CMAS-SG/2016.

RESOLVE:

APROVADO POR UNANIMIDADE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO.

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2021.

ALAN JORGE GONÇALVES RODRIGUES FIGUEIREDO
Presidente do CMAS/SG

Aos dezesseis do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, deu-se início à Reunião Extraordinária de n.º 010/2021 deste Conselho, realizada na Sala de Reuniões do CMAS, localizada na Rua Doutor Porciúncula, 395 – Venda da Cruz, sob a Presidência do Sr. Alan Jorge Gonçalves Rodrigues Figueiredo. Em reunião foi hibridas com os seguintes Conselheiros presentes ou online: Alan Jorge Gonçalves Rodrigues Figueiredo – SMIA, Nivaldo Silva – SEMAS Gabinete, Rosemar Salles – Instituto Alécio Emerick, Adriana Santos – SEMAS/Coordenação Bolsa Família, Letícia Ribeiro – PSB SEMAS, Sandra Carmelo – SEMEL, Andre Costa Emerick – CVBSG, Antonio Pereira – Instituto Social Se Liga, Thaís Dias de Souza – Movimento de Mulheres/SG, Carlos Alberto - Associação Educacional Assistencial Macadesk, Kássia Monteiro Alves - Secretaria Municipal de Educação, Paulo Tavares – CADEVISG, Gisele Viana de Oliveira - SINACS, Graciele Vianna – SMS, para tratarem da seguinte pauta: 1- Informes Gerais; 2- Aprovação da prestação de contas do 2ª trimestre de 2021; 3 – Restaurante Popular; 4- Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social em São Gonçalo;. 5- Assuntos Gerais. O Presidente inicia a reunião fazendo a chamada dos conselheiros na qual ainda não temos quórum qualificado. Após o horário regimental se fez o quórum necessário para aprovação da pauta. Pergunto ao Plenário se podemos dar início a nossa reunião. Entrando no item 1 do edital – Informes Gerais – O Presidente informa que serão enviados os ofícios as Instituições que foram eleitas no ultimo fórum da Sociedade Civil, realizado na 14º Conferencia da Assistência de São Gonçalo, para informar seus represente nos assento, sendo um titular e um suplente, o prazo para o envio termina no dia 06 de janeiro de 2022; Passando ao Item 2 do edital – Aprovação das Prestação de contas do 2ª Trimestre de 2021: O presidente passa a palavra da Sr.ª Sacha – Controle Interno, após a apresentação foi aberta a palavra aos conselheiros sobre a prestação de contas. Sendo sanadas pela apresentante todas as duvidas apresentadas pelos Conselheiros o Presidente abriu a votação sendo aprovada por unanimidade a Prestação de contas do 2ª Trimestre de 2021. Passando ao item 3 do edital – Restaurante Popular – o Presidente expôs que estava sendo apresentado o aceite e depois seria apresentado o Plano de Trabalho. Após esta explicação o Presidente abriu a votação sendo aprovado por unanimidade. Passando ao item 4 do edital – Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social de São Gonçalo: o Presidente passa a palavra para o Representante da SEMAS membro do grupo de trabalho. O apresentante informa que todas as ponderações feitas pelos Conselheiros foram analisadas e respondidas e estava aberto a novas duvidas sobre o plano Municipal. Os Conselheiros fizeram muitas ponderações e demonstraram preocupação com a situação da Assistência Social no Município de São Gonçalo, tendo em vista o corte de repasses e os débitos que existem no âmbito Federal e Estadual que ultrapassam a cifras de milhões com o Município de São Gonçalo. Após todos os conselheiros exporem suas visões e preocupação com o futuro da Assistencia Social em São Gonçalo o Presidente abriu a votação sendo aprovado o Plano Municipal de Assistência Social de São Gonçalo por unanimidade. Passando ao item 5 do edital – Assuntos Gerais: O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros, como ninguém tinha nada a falar o Presidente agradecendo a presença de todos, que vai por mim, Dr.º Juan Ricardo de Souza, Advogado do CMAS/SG – OAB/RJ 201.295 e pelo Srº. Alan Jorge Gonçalves Rodrigues Figueiredo, Presidente assinada. São Gonçalo, 19 de julho de 2021.

ALAN JORGE GONÇALVES RODRIGUES FIGUEIREDO
PRESIDENTE
JUAN RICARDO DE SOUZA
ADVOGADO CMAS/SG

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1304/2021
Republicada por incorreção da PMSG

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 02 AD NOVO CRONOGRAMA

INFORMATIVO CORONAVÍRUS

LEI N°. 1304/2021.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°. A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneraçao do Magistério Público municipal e dos servidores públicos da educação do Município de São Gonçalo, nos termos das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Rede Municipal de Ensino, o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

II - Instituições Educacionais, os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à educação infantil, ao ensino fundamental e às modalidades de ensino, aí incluídas a educação especial e a educação de jovens e adultos;

III - Secretaria Municipal de Educação, órgão pertencente à estrutura do Poder Executivo e responsável pela gestão da Rede Municipal de Ensino;

IV - Magistério Público Municipal, o conjunto de servidores públicos integrantes do quadro permanente da Carreira do Magistério Público municipal;

V - Professor, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público municipal, com atuação em docência na educação infantil e no ensino fundamental;

VI - Funções de Magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico à docência, aí incluídas as de direção ou administração escolar, assessoramento e coordenação pedagógica nas instituições educacionais na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades a ela vinculadas;

VII - Funções de caráter administrativo, operacional e pedagógico integrado por profissionais responsáveis pela organização disciplinar das unidades escolares, execução do preparo e distribuição da merenda escolar, e os responsáveis por atuar no acompanhamento dos cuidados essenciais referentes à higiene pessoal, à educação, à cultura e ao lazer dos educandos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS, NORMAS E GARANTIAS

Art.3º. A Carreira do Magistério Público municipal tem como princípios básicos:

I - a profissionalização, que pressupõe qualificação, aperfeiçoamento profissional e condições adequadas de trabalho;

II - remuneração condigna para todos os profissionais do magistério, com vencimento inicial nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

III - a formação continuada dos profissionais do magistério;

IV - a gestão democrática do ensino público municipal;

V - a valorização do profissional do magistério, por meio da progressão salarial na carreira, com incentivos que contemplem habilitação ou titulação, desempenho, conhecimento, atualização, aperfeiçoamento profissional, assiduidade, participação e pontualidade;

VI - a garantia de período reservado ao profissional do magistério, em exercício de docência, para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, incluído em sua carga horária;

VII - a participação dos profissionais do magistério no planejamento, elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e da rede municipal de ensino;

VIII - a movimentação dos profissionais entre as instituições educacionais, por meio de critérios objetivos, tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos;

IX - a valorização do tempo de serviço como componente evolutivo na carreira;

X - a mobilidade, que permite aos profissionais do magistério, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços educacionais de excelência; e
XI - a adequação, conforme normas emanadas do Órgão Normativo do Sistema de Ensino, quanto à relação numérica professor/educando na educação infantil e no ensino fundamental.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Cargo, o lugar na organização do serviço público, correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria e remuneração fixada e paga pelo Poder Público, nos termos da lei;
II - Carreira, o conjunto de referências e classes que definem a evolução funcional e remuneratória do profissional do magistério e servidores da educação, de acordo com o tempo de serviço público, titulação, qualificação profissional e meritocracia;
III - Classe, a divisão da carreira, segundo a habilitação por pontos, considerando o tempo de serviço público, titulação acadêmica, qualificação profissional e meritocracia;
IV - Titulação, a especialização *lato sensu*, o mestrado e o doutorado obtidos em instituição de ensino, com a apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
V - Referência, a divisão em unidades de progressão funcional, divididas em interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício;
VI - Interstício, o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o profissional do magistério se habilite à progressão funcional dentro da carreira;
VII - Quadro permanente do magistério público municipal e servidores da educação, constituído pelos cargos de natureza efetiva, admitidos na forma do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, com número de vagas definidas conforme Anexos III e IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 5°. A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro do Magistério da Rede Publica Municipal de Ensino de São Gonçalo é composta de Quadro Permanente e Quadro Suplementar, formado pelos cargos de Professor Docente II, Professor Docente I, Professor Orientador Educacional, Professor Orientador Pedagógico e Professor Supervisor Educacional, cujos titulares exercem atividades de docência e suporte pedagógico nas unidades de ensino e órgãos da Secretarua Municipal de Educação, conforme referências, classes e numero de vagas definidos nos Anexos I e III desta Lei.

Art. 6°. A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Servidores da Educação da Rede Publica Municipal de Ensino de São Gonçalo é composta de Quadro Permanente e Quadro Suplementar, formado pelos cargos de Inspetor de Disciplina, Merendeiro e Auxiliar de Creche, Cuidador de Aluno Especial, Bibliotecário e Nutricionista Escolar, cujos titulares exercem atividades de suporte administrativo, operacional e pedagógico nas unidades de ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Educação, conforme referências, classes e numero de vagas definidos nos Anexo II e IV desta Lei.

§ 1° Os cargos do Quadro de Servidores da Carreira do Magisterio e Servidores da Educação serão caracterizados por sua denominação, pela descrição sumária e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos mínimos exigidos para o ingresso, nos seguintes termos:

a) Professor Docente II: graduação em pedagogia, para atuação especificamente no ensino de educação infantil e no primeiro segmento do ensino fundamental, e demais atribuições descritas na Lei nº 334, de 08 de abril de 2011;
b) Professor Docente I: habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do ensino fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do

ensino fundamental, e demais atribuições descritas na Lei nº 334, de 08 de abril de 2011;

c) Professor Orientador Educacional: graduação em pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional para atuação, conforme atribuições definidas em lei, junto aos membros da equipe gestora das unidades municipais de ensino – diretor e equipe pedagógica –, contribuindo para o desenvolvimento pessoal de cada aluno, oferecendo suporte para sua formação como cidadão e na construção de valores morais, éticos e na resolução de conflitos e demais atribuições descritas na Lei nº 334, de 08 de abril de 2011;

d) Professor Orientador Pedagógico: graduação em pedagogia, para atuação, conforme atribuições definidas em lei, junto às unidades municipais de ensino, na elaboração do projeto político-pedagógico da escola, orientado nas questões pedagógicas e estratégias de metodologias teórico-didáticas no processo de ensino e aprendizagem, e demais atribuições descritas na Lei nº 334, de 08 de abril de 2011;

e) Professor Supervisor Educacional: graduação em pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Administração Escolar, para atuação conforme atribuições definidas em lei, junto às unidades municipais de ensino, em parceria com a gestão da escola, desenvolvendo atividades de natureza pedagógica, administrativo e de inspeção, e demais atribuições descritas na Lei nº 326, de 20 de janeiro de 2011;

f) Inspetor de Disciplina: diploma ou certificado de formação em nível médio, para atuação, conforme atribuições definidas em lei, junto às unidades municipais de ensino na execução de tarefas de organização disciplinar e orientação dos alunos sobre regras e procedimentos, e demais atribuições descritas na Lei nº 326, de 20 de janeiro de 2011;

g) Merendeiro: formação mínima de nível fundamental, para atuação, conforme atribuições definidas em lei, junto às unidades municipais de ensino, na execução do preparo e distribuição da merenda escolar e demais atribuições descritas na Lei nº 326, de 20 de janeiro de 2011;

h) Auxiliar de Creche: diploma ou certificado de formação em nível médio, ou na modalidade normal para atuação, conforme atribuições definidas em lei, junto às unidades municipais de ensino, no apoio pedagógico junto ao professor regente,

consoante os cuidados essenciais referentes à alimentação, à higiene pessoal, à educação, à cultura, à recreação e ao lazer dos alunos nas unidades de educação infantil e creches e demais atribuições descritas na Lei nº 326, de 20 de janeiro de 2011;

i) Cuidador de Aluno Especial: diploma ou certificado de formação em nível médio e curso de qualificação de cuidador, para atuação junto às unidades municipais de ensino, consoante os cuidados de atividades de vida diária e prática do cotidiano de alunos especiais e demais atribuições definidas pela Lei nº 1.044, de 29 de novembro de 2019;

j) Bibliotecário: diploma de graduação em biblioteconomia, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e junto às unidades municipais de ensino, de acordo com as atribuições definidas pela Lei nº 1.044, de 29 de novembro de 2019;

k) Nutricionista Escolar: diploma de graduação em Nutrição, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e unidades municipais de ensino de acordo com as atribuições definidas pela Lei nº 1.044, de 29 de novembro de 2019.

Art.7°. A todos os ocupantes do Quadro Permamente e Suplementar da Carreira do Magistério é assegurado o direito de exercer as funções de Direção Escolar, desde que o servidor não esteja em cumprimento de estágio probatório ou tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

Da Jornada de Trabalho

Art. 8º. O Cargo de Professor Docente II poderá ter jornada de 22 (vinte duas) ou 40 (quarenta) horas semanais, facultada a opção irretratável aos atuais professores ocupantes deste cargo, a ser formalizada por meio do Termo de Opção constante do Anexo V, assegurada a proporcionalidade da remuneração aos profissionais que tiverem a jornada ampliada na forma deste artigo.

Paragrafo único – A jornada semanal em horas disposta no caput será contabilizada a cada 60 minutos hora-relógio não se confundindo com hora-aula.

Art.9º. Os cargos de Professor Docente I, Professor Orientador Pedagógico, Professor Orientador Educacional e Professor Supervisor Educacional poderão ter

jornada de 16 (dezesseis) ou 30 (trinta) horas semanais, facultada a opção irretratável aos atuais professores ocupantes destes cargos, a ser formalizada por meio do Termo de Opção constante do Anexo V, assegurada a proporcionalidade da remuneração aos profissionais que tiverem a jornada ampliada na forma deste artigo.

Paragrafo único – A jornada semanal em horas disposta no caput será contabilizada a cada 60 minutos hora-relógio não se confundindo com hora-aula.

Art.10. Fica autorizado ao Poder Executivo municipal realizar, em caráter definitivo e para todos os efeitos funcionais, a mudança de jornada de trabalho dos cargos de Professor Docente II, de 22 (vinte e duas) para 40 (quarenta) horas semanais, e para os cargos de Professor Docente I, Professor Orientador Pedagógico, Professor Orientador Educacional e Professor Supervisor Educacional, de 16 (dezesseis) para 30 (trinta) horas semanais, passando a fazer jus aos vencimentos compatíveis com a nova jornada de trabalho e majorados de acordo com a política salarial praticada pela Administração do Poder Executivo municipal.

§1º A adoção do regime a que se refere o presente artigo dependerá da efetiva necessidade da Administração Pública, devendo ocorrer de forma gradativa, observando-se estritamente o interesse público e a necessidade do serviço e a manifestação expressa do servidor docente em migrar para a respectiva jornada ampliada, não havendo alteração no regime de trabalho dos docentes que optarem em permanecer no regime de jornada antigo.

§2º A opção do docente pelo novo regime de jornada de trabalho será permanente e irretratável.

§3º Aos servidores docentes que optarem pelo novo regime de jornada de trabalho, será assegurada a manutenção da classe e referência em que se encontrarem, considerando o enquadramento definido pelas regras de transição estabelecidas nesta Lei.

Art.11. É vedada, a partir da publicação desta lei, a realização de concursos públicos para provimento de cargos de professor de nível médio ou com carga horária de 22 (vinte e duas) e 16 (dezesseis) horas semanais.

Art.12. Constituem pré-requisitos à ampliação da jornada de trabalho:

I – estar lotado em unidade escolar atuando em regência de turmas, com exceção do cargo de Professor Supervisor Educacional;
II – não ter sofrido penalidade após conclusão de sindicância administrativa ou inquérito administrativo nos último 05 (cinco) anos;
III – não estar em regime de carga horária reduzida;
IV – não estar readaptado;
V – não possuir licença médica por periodo superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos ou intercalados nos últimos 05 (cinco) anos, ou estar licenciado;
VI – não possuir mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos cinco anos.
VII – não ter estado cedido ou em regime de permuta nos últimos 03 (três) anos.

Parágrafo único: O servidor que optar pela ampliação do regime de jornada, deverá permanecer em efetivo exercício em unidade escolar e em regência de turma se professor, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art.13. A Secretaria Municipal de Educação divulgará ao final de cada ano letivo Edital com o número de vagas disponíveis para ampliação de jornada, limitado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de cargos vagos existentes em cada cargo para migração de carga horária.

Art.14. A classificação de professores aptos à ampliação de jornada, dentro do número de vagas estabelecidas em cada Edital, obedecerá aos seguintes critérios:
I – maior tempo inscrito para ampliação da jornada de trabalho;
II – lotação em escola situada em área considerada de risco;
III – regência de turma nas séries iniciais do ensino fundamental;
IV – ser detentor de apenas uma matrícula ativa no âmbito da Administração Pública, ou possuir acumulação lícita de cargos públicos de professor, mediante prévia comprovação de disponibilidade e compatibilidade de horários em ambos os vínculos;

V – maior número de anos letivos contínuos de atuação em regime de dupla regência;
VI – maior tempo de efetivo exercício no cargo atual.

Art.15. O cargo de Inspetor de Disciplina poderá ter jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, facultada a opção irretratável aos atuais servidores ocupantes deste cargo, no prazo de até 90 (noventa) dias da promulgação desta Lei, a ser formalizada por meio do Termo de Opção constante do Anexo V, e desde que comprovem a formação mínima em ensino médio, assegurada a proporcionalidade da remuneração aos profissionais que tiverem a jornada ampliada na forma deste artigo.

§1º A opção de que trata o caput será permanente e irretratável.

§2º Aos servidores que optarem pelo novo regime de jornada de trabalho, será assegurada a manutenção da classe e referência que se encontrarem, considerando o enquadramento definido pelas regras de transição estabelecidas nesta lei.

Art.16. É vedada, a partir da publicação desta lei, a realização de concursos para provimento de cargo de Inspetor de Disciplina com nível fundamental e carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art.17. A alteração do patamar de vencimentos em razão do disposto nos artigos 8º, 9º e 15 desta Lei só será computada para efeito de aposentadoria por paridade e integralidade, observado o disposto na Lei que trata do Regime Próprio de Previdência Social, após 3.652 (três mil seiscentos e cinquenta e dois) dias de efetivo exercício, computados a partir da efetivação da ampliação de jornada, imprescindível a comprovação da atuação exclusiva em funções do magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na nova carga horária semanal, durante o periodo.

CAPÍTULO V
DAS REFERÊNCIAS E CLASSES

Art.18. A tabela de vencimentos dos servidores ocupantes do Quadro Permanente da Carreira do Magistério e Servidores da Educação será composta por 04 (quatro) Classes, sendo a Classe A o nível inicial da carreira, dividida em 11 (onze) referências, Classe B dividida em 09 (nove) referências, Classe C dividida em 07 (sete) referências, e Classe D dividida em 05 (cinco) referências.

Parágrafo Único: O interstício entre cada referência será de 03 (três) anos, sendo o percentual de 10% (dez por cento) aplicado na referência II, da Classe A, e para as demais referências, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento).

CAPÍTULO VI
DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Do Ingresso

Art.19. O provimento de cargos do Quadro Permanente da Carreira do Magisterio e dos Servidores da Educação da Rede Publica Municipal de Ensino obedecerá aos requisitos mínimos definidos no artigo 6º desta Lei, mediante aprovação em concurso publico, observada a existência de vaga para nomeação em caráter efetivo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação no concurso.

Art.20. São condições indispensaveis para o provimento de cargo do Quadro Permanente do Magistério e Servidores da Educação:
I - ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado, nos termos da legislação pertinente;
II - ter sido aprovado em concurso publico;
III - idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em lei;
V - estar em pleno gozo dos direitos civis e politicos;
VI - possuir habilitação ou titulação exigida para o exercicio do cargo;
VII - possuir aptidao fisica e mental para o exercicio, constatada por laudo pericial emitido pelo órgão oficial de saúde ocupacional.

Art. 21. É assegurada aos candidatos com deficiencia a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso publico para provimento dos cargos efetivos previstos por esta Lei, sendo que as atribuições do cargo deverão ser compatíveis com a sua deficiencia, a ser comprovada por laudo médico realizado pelo órgão oficial de saúde ocupacional.

Paragrafo único - Caso o resultado de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art.22. O ingresso na carreira dar-se-á na Classe Inicial e na Referência correspondente à habilitação do candidato aprovado.

Do Estágio Probatório

Art.23. O servidor integrante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal cumprirá o estágio probatório com duração de 03 (três) anos, contados a partir da data da posse.

Art. 24. Durante o estágio probatório, caberá à Secretaria Municipal de Educação proporcionar os meios necessários para acompanhar o servidor para sua integração e desenvolvimento das potencialidades com relação ao interesse público, proporcionando, também, as condições de avaliação do desempenho com o objetivo de inserir o mesmo na estrutura e organização da Rede Pública de Ensino Municipal.

Art.25. Nos primeiros 03 (três) anos, o servidor será avaliado semestralmente, e sendo aprovado, torna-se-á estável no cargo.

§1º Nas avaliações periódicas semestrais serão observados os seguintes critérios:

a) assiduidade: frequência e permanência no local de trabalho;

b) pontualidade: cumprimento do horário de trabalho;

c) participação: presença e dedicação nas atividades que envolvem o desempenho das atribuições do cargo;

d) cooperação: aptidão para auxiliar, contribuir e trabalhar em equipe;

e) responsabilidade: capacidade de zelar pelos materiais de trabalho e patrimônio público;

f) urbanidade: comportamento ético e profissional;

g) cumprimento dos deveres definidos pelo artigo 168, da Lei nº 050, de 02 de dezembro de 1991.

§2º A avaliação, de acordo com os critérios definidos no *caput*, será realizada pela chefia imediata do servidor, mediante o preenchimento do formulário de avaliação e encaminhada à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

§3º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será instituída pelo Chefe do Poder Executivo e será composta por no mínimo três servidores efetivos e estáveis, sob a presidência de um servidor ocupante de cargo de nível superior.

Art.26. O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

I - afastamento para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias ou de pessoa da família;

II - prestação de serviço militar;

III - após a instauração de processo administrativo disciplinar;

IV - exercício de cargo em comissão;

V - para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;

VI - mandato classista;

VII – cessão a outro ente público, inclusive da Administração direta e indireta.

Parágrafo único: O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art.27. Concluídas as avaliações do estágio probatório e sendo considerado apto para o exercício das funções inerentes ao cargo, o servidor será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.

Art.28. O servidor considerado apto no estágio probatório será imediatamente posicionado na referência II, da Classe inicial correspondente ao seu cargo.

Art.29. Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo em tempo hábil, assegurando ao servidor o direito à ampla defesa.

§1º O processo administrativo instaurado deverá estar concluído, obrigatoriamente, em prazo que permita a exoneração do servidor, se for o caso, ainda dentro do periodo de estágio probatório.

§2º Se o processo administrativo concluir pela não permanência do servidor, esta conclusão será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para proferimento de decisão quanto à exoneração.

Do Exercício, da Progressão e da Promoção

Art.30. O avanço de uma para outra referência dentro da mesma classe e a passagem de uma para outra classe do mesmo cargo, dar-se-ão mediante o cumprimento dos requisitos definidos nesta lei.

Da Progressão

Art.31. A progressão consiste na passagem de uma para outra referência dentro da mesma classe e ocorrerá a cada três anos de efetivo exercício no cargo.

Da Promoção Funcional
Quadro Permanente

Art.32. A Promoção funcional consiste na passagem por meio de procedimento seletivo de uma classe para outra imediatamente superior do cargo que ocupa, obedecendo os seguintes critérios:

a) Progredir no mínimo em 02 (duas) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31;
b) Alcançar a pontuação mínima exigida;
c) Existir disponibilidade de vaga.

Art.33. O processo seletivo para promoção funcional obedecerá o número de vagas definidas para cada classe, de acordo com a tabela do respectivo cargo, e será realizado anualmente dentre os servidores ocupantes da classe imediatamente inferior, e que tenham cumprido os requisitos definidos nesta lei para mudança de classe.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração realizará a apuração do quantitativo de vagas disponíveis para promoção.

§2º - Caberá à Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional nomeada conforme dispõe o art. 82 desta lei, a publicação de Edital para divulgação do número de vagas disponíveis para promoção com a definição das regras e condições para realização do processo seletivo no primeiro trimestre de cada ano.

§3º - A Comissão Permanente de Progressão e Promoção Funcional analisará documentação apresentada, e remeterá à Secretaria Municipal de Administração para divulgação do resultado preliminar com possibilidade de pedido de reconsideração à Comissão no prazo de 15 (quinze) dias da publicação.

§4º - Findo o prazo do parágrafo anterior, a Comissão Permanente de Progressão e Promoção Funcional analisará os pedidos de reconsideração encaminhando o resultado à Secretaria Municipal de Administração que lhe dará publicidade.

§5º - O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação para interpor recurso junto ao Secretário Municipal de Administração da decisão da Comissão Permanente de Progressão e Promoção Funcional.

§6º - Após a análise dos recursos a Secretaria Municipal de Administração homologará o resultado final do processo seletivo.

Art.34. Os efeitos financeiros da promoção ocorrerão a partir do primeiro dia útil do exercício seguinte ao processo seletivo.

Art.35. O número de servidores ocupantes de classe superior de cada cargo não poderá exceder ao teto de 60% (sessenta por cento) do número de servidores que efetivamente ocupem vagas na classe imediatamente inferior.

Art.36. Para os servidores integrantes exclusivamente da Carreira do Magistério do Quadro Permanente a promoção funcional fica condicionada ao atendimento dos requisitos da nova classe observando-se os seguintes critérios:

§1º - Para promoção da Classe A para a Classe B será necessária a pontuação mínima de 10 (dez) pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) Pelo menos um título de especialização *lato sensu* em área afim ao cargo exercido, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos para cada título limitado a 6 pontos;
b) Título de mestrado em área afim ao cargo exercido com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
c) Exercício de função de direção escolar por no mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos = 2 pontos;
d) Docência em escola situada em área considerada de risco: 2 pontos;
e) Docência nas séries iniciais do ensino fundamental: 2 pontos;
f) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
g) Participação em atividades pedagógicas identificadas como cursos afins com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§2º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 04 (quatro) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 4 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea f;

§3º - Para promoção da Classe B para a Classe C será necessária a pontuação mínima de 25 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança na classe anterior limitada a 10 (dez) pontos;

b) Pelo menos um título de mestrado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos para cada título limitado a 12 pontos;
c) Título de doutorado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 12 pontos no máximo;
d) Exercício de função de direção escolar por no mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos = 2 pontos;
e) Docência em escola situada em área considerada de risco: 2 pontos;
f) Docência nas séries iniciais do ensino fundamental: 2 pontos;
g) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
h) Participação em atividades pedagógicas identificadas como cursos afins com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§4º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 6 pontos acrescido ao total de pontos da alínea g;

§5º - Para promoção da Classe C para a Classe D será necessária a pontuação mínima de 45 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança nas classes anteriores limitada a 25 (vinte e cinco) pontos;
b) Título de doutorado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 12 pontos no máximo;
c) Exercício de função de direção escolar por no mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos = 2 pontos;
d) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
e) Docência em escola situada em área considerada de risco: 2 pontos;
f) Docência nas séries iniciais do ensino fundamental: 2 pontos;
g) Participação em atividades pedagógicas identificadas como cursos afins com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§6º - Na ausência do título descrito na alínea “a”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 12 pontos acrescidos ao total de pontos da alíea d;

Art.37. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente os seguintes:

a) Maior tempo de efetivo exercício no cargo: 2 pontos;
b) Maior tempo de regência: 2 pontos;
c) Maior idade: 1 ponto.

Art.38. Para os servidores integrantes da Carreira do Quadro Permanente de Servidores da Educação, especificamente para os cargos de Nutricionista Escolar e Bibliotecário, a promoção funcional fica condicionada ao atendimento dos requisitos da nova classe observando-se os seguintes critérios:

§1º - Para promoção da Classe A para a Classe B será necessária a pontuação mínima de 10 (dez) pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) Pelo menos um título de especialização *lato sensu* em área afim ao cargo exercido, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos para cada título limitado a 6 pontos;
b) Título de mestrado em área afim ao cargo exercido com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
c) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
d) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§2º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 04 (quatro) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 4 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea c;

§3º - Para promoção da Classe B para a Classe C será necessária a pontuação mínima de 25 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança na classe anterior limitada a 10 (dez) pontos;
b) Pelo menos um título de mestrado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos para cada título limitado a 12 pontos;
c) Título de doutorado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 12 pontos no máximo;
d) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
e) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais e que não tenham sido utilizadas para efeito de progressão = 1 ponto para cada ano.

§4º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 6 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea d;

§5º - Para promoção da Classe C para a Classe D será necessária a pontuação mínima de 45 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança nas classes anteriores limitada a 25 (vinte e cinco) pontos;
b) Título de doutorado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 12 pontos no máximo;
c) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
d) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§6º - Na ausência do título descrito na alínea “a”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 12 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea c;

Art.39. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente os seguintes:

a) Maior tempo de efetivo exercício no cargo: 2 pontos;
b) Maior pontuação em cursos de capacitação e qualificação profissional = 2 pontos;
c) Maior idade: 1 ponto.

Art.40. Para os servidores integrantes da Carreira do Quadro Permanente de Servidores da Educação, especificamente para os cargos de Inspetor de Disciplina, Auxiliar de Creche e Cuidador de Aluno Especial, a promoção funcional fica condicionada ao atendimento dos requisitos da nova classe observando-se os seguintes critérios:

§1º - Para promoção da Classe A para a Classe B será necessária a pontuação mínima de 10 (dez) pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) Pelo menos um título de graduação em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos para cada título limitado a 6 pontos;
b) Título de especialização *lato sensu* em área afim ao cargo exercido, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos para cada título limitado a 6 pontos no máximo;
c) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
d) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;
e) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§2º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 04 (quatro) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 4 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea c;

§3º - Para promoção da Classe B para a Classe C será necessária a pontuação mínima de 25 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança na classe anterior limitada a 10 (dez) pontos;
b) Pelo menos um título de especialização *lato sensu* em área afim ao cargo exercido, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos para cada título limitado a 6 pontos;
c) Título de mestrado em área afim ao cargo exercido com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
d) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
e) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;
f) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§4º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 6 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea d;

§5º - Para promoção da Classe C para a Classe D será necessária a pontuação mínima de 45 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança nas classes anteriores limitada a 25 (vinte e cinco) pontos;
b) Título de mestrado em área afim ao cargo exercido com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
c) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
d) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;

e) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§6º - Na ausência do título descrito na alínea “a”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 12 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea c;

Art.41. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente os seguintes:

a) Maior tempo de efetivo exercício no cargo = 2 pontos;
b) Maior tempo de lotação em unidade escolar em área considerada de risco = 2 pontos;
c) Maior pontuação em cursos de capacitação e qualificação profissional = 2 pontos;
d) Maior idade: 1 ponto.

Art.42. Para os servidores integrantes da Carreira do Quadro Permanente de Servidores da Educação, especificamente para o cargo Merendeiro, a promoção funcional fica condicionada ao atendimento dos requisitos da nova classe observando-se os seguintes critérios:

§1º - Para promoção da Classe A para a Classe B será necessária a pontuação mínima de 10 (dez) pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) Certificado ou diploma de ensino médio devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos;
b) Título de graduação em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos no máximo;
c) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
d) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;
e) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§2º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 04 (quatro) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 4 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea c;

§3º - Para promoção da Classe B para a Classe C será necessária a pontuação mínima de 25 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança na classe anterior limitada a 10 (dez) pontos;
b) Pelo menos um título de graduação em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos limitado a 6 pontos;
c) Título de especialização *lato sensu* em área afim ao cargo exercido, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
d) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
e) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;
f) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§4º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 6 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea d;

§5º - Para promoção da Classe C para a Classe D será necessária a pontuação mínima de 45 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança nas classes anteriores limitada a 25 (vinte e cinco) pontos;
b) Pelo menos um título de especialização *lato sensu* em área afim ao cargo exercido, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos limitado a 6 pontos;

c) Título de mestrado em área afim ao cargo exercido com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
d) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
e) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;
f) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§6º - Na ausência do título descrito na alínea “a”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 12 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea d;

Art.43. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente os seguintes:

a) Maior tempo de efetivo exercício no cargo = 2 pontos;
b) Maior tempo de lotação em unidade escolar em área considerada de risco = 2 pontos;
c) Maior pontuação em cursos de capacitação e qualificação profissional = 2 pontos;
d) Maior idade: 1 ponto.

Da Promoção Funcional
Quadro Suplementar

Art.44. Para os servidores da Carreira do Magistério, exclusivamente o cargo de Professor Docente II, integrantes do Quadro Suplementar constante do Anexo I, a promoção funcional fica condicionada ao atendimento dos requisitos da nova classe observando-se os seguintes critérios:

§1º - Para promoção da Classe A para a Classe B será necessária a pontuação mínima de 10 (dez) pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) Pelo menos um título de graduação em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos para cada título limitado a 6 pontos;
b) Título de especialização *lato sensu* em área afim ao cargo exercido, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos no máximo;
c) Exercício de função de direção escolar por no mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos = 2 pontos;
d) Docência em escola situada em área considerada de risco: 2 pontos;
e) Docência nas séries iniciais do ensino fundamental: 2 pontos;
f) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
g) Participação em atividades pedagógicas identificadas como cursos afins com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§2º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 04 (quatro) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 4 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea f;

§3º - Para promoção da Classe B para a Classe C será necessária a pontuação mínima de 25 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança na classe anterior limitada a 10 (dez) pontos;
b) Pelo menos um título de especialização *lato sensu* em área afim ao cargo exercido, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos para cada título limitado a 6 pontos;
c) Título de mestrado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
d) Exercício de função de direção escolar por no mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos = 2 pontos;
e) Docência em escola situada em área considerada de risco: 2 pontos;

f) Docência nas séries iniciais do ensino fundamental: 2 pontos;
g) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
h) Participação em atividades pedagógicas identificadas como cursos afins com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§4º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 6 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea g;

§5º - Para promoção da Classe C para a Classe D será necessária a pontuação mínima de 45 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança nas classes anteriores limitada a 25 (vinte e cinco) pontos;
b) Pelo menos um título de mestrado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos para cada título limitado a 12 pontos;
c) Título de doutorado em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 12 pontos no máximo;
d) Exercício de função de direção escolar por no mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos = 2 pontos;
e) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
f) Docência em escola situada em área considerada de risco: 2 pontos;
g) Docência nas séries iniciais do ensino fundamental: 2 pontos;
h) Participação em atividades pedagógicas identificadas como cursos afins com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§6º - Na ausência do título descrito na alínea “a”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 12 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea e.

Art.45. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente os seguintes:

a) Maior tempo de efetivo exercício no cargo: 2 pontos;
b) Maior tempo de regência: 2 pontos;
c) Maior idade: 1 ponto.

Art.46. Para os servidores integrantes da Carreira do Quadro Suplementar de Servidores da Educação, especificamente para o cargo de Inspetor de Disciplina, a promoção funcional fica condicionada ao atendimento dos requisitos da nova classe observando-se os seguintes critérios:

§1º - Para promoção da Classe A para a Classe B será necessária a pontuação mínima de 10 (dez) pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) Certificado ou diploma de ensino médio devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos;
b) Título de graduação em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos no máximo;
c) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
d) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;
e) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§2º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 04 (quatro) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 4 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea c;

§3º - Para promoção da Classe B para a Classe C será necessária a pontuação mínima de 25 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança na classe anterior limitada a 10 (dez) pontos;

b) Pelo menos um título de graduação em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 3 pontos para cada título limitado a 6 pontos;
c) Título de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
d) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
e) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;
f) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§4º - Na ausência dos títulos descritos nas alíneas “a” ou “b”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 6 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea d;

§5º - Para promoção da Classe C para a Classe D será necessária a pontuação mínima de 45 pontos que será distribuída da seguinte forma:

a) A pontuação obtida para mudança nas classes anteriores limitada a 25 (vinte e cinco) pontos;
b) Pelo menos um título de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) em área afim ao cargo exercido, com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos limitado a 12 pontos;
c) Título de mestrado em área afim ao cargo exercido com apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC = 6 pontos no máximo;
d) Pela passagem de uma referência para outra = 1 ponto em cada referência;
e) Lotação em unidade escolar situada em área considerada de risco = 2 pontos;
f) Curso de capacitação e qualificação profissional diretamente relacionados à área de atuação do cargo com carga horária mínima de 04 (quatro) horas somando um total de 120 (cento e vinte) horas anuais = 1 ponto para cada ano.

§6º - Na ausência do título descrito na alínea “a”, a progressão no mínimo em 05 (cinco) referências correspondentes à classe que ocupa, conforme os critérios do art.31 = 12 pontos acrescidos ao total de pontos da alínea d.

Art.47. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente os seguintes:

a) Maior tempo de efetivo exercício no cargo = 2 pontos;
b) Maior tempo de lotação em unidade escolar em área considerada de risco = 2 pontos;
c) Maior pontuação em cursos de capacitação e qualificação profissional = 2 pontos;
d) Maior idade: 1 ponto.

Art.48. Perde o direito à progressão e à promoção funcional para mudança de classe, em qualquer caso, o servidor que durante o periodo:

a) Somar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas;
b) Sofrer qualquer penalidade disciplinar após concluída apuração de sindicância ou inquérito administrativo;
c) Somar mais de 120 (cento e vinte) dias de licenças médicas;
d) Estiver cedido para outros Órgãos ou fora da Secretaria Municipal de Educação.

Art.49. Os certificados ou diplomas de cursos exigidos dos servidores como pré-requisitos para seu ingresso na parte permanente do quadro de servidores do Magistério Público Municipal e Servidores da Educação não lhes darão direito à progressão ou promoção funcional para mudança de classe.

§1º - Os certificados ou diplomas serão considerados uma única vez.

CAPÍTULO VII
DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS

Art.50. A remuneração do titular de cargo de carreira corresponde ao vencimento relativo à referência e à classe em que se encontre e poderá ser acrescido das seguintes vantagens:
I – Gratificação pelo exercício da função de diretor escolar;
II - Gratificação pelo exercício da função de diretor adjunto;
III – Gratificação pelo exercício da função de dirigente de turno;
IV – Gratificação pelo exercício da função de secretário escolar.

Art.51. As funções elencadas nos incisos de I a III, são consideradas funções de direção escolar e somente poderão ser exercidas por servidores titulares de cargo efetivo da carreira do magistério, observado o disposto no art. 7º desta lei.

Art.52. A função de secretário escolar será exercida por servidor titular de cargo efetivo do quadro permanente de servidores do Município de São Gonçalo, e desde que possua habilitação legal.

Art.53. A gratificação pelo exercício de funções de direção escolar, terão caráter transitório, e observarão o porte da escola de acordo com o quantitativo de alunos, tomando-se por base o vencimento inicial da carreira de Docente II, integrante do Quadro Permanente do Magistério, considerando-se a carga horária de 40 (quarenta) horas.

§1º – Para fins do disposto no caput, as unidades escolares serão assim classificadas:
I – Grande Porte: a partir de 1.001 (mil e um) alunos;
II – Médio Porte: de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) alunos;
III – Pequeno Porte: até 500 (quinhentos) alunos.

§2º - A gratificação dos diretores escolares, considerando o disposto no caput será de:

I – 40% (quarente por cento) para atuar em escolas de grande porte;
II – 30% (trinta por cento) para atuar em escolas de médio porte;
III – 20% (vinte por cento) para atuar em escolas de pequeno porte.

§3º - A gratificação pela função de diretor adjunto de unidades escolares corresponderá a 70% (setenta por cento) do percentual devido à direção correspondente.

§4º - A gratificação pela função de dirigente de turno de unidades escolares corresponderá a 30% (trinta por cento) do percentual devido à direção correspondente.

Art.54. Fica criada a gratificação de Secretário Escolar, que corresponderá ao percentual de 40% (quarenta por cento) da gratificação percebida pela direção correspondente.

Parágrafo único: A gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar, terá caráter transitório, não se incopora aos vencimentos e extingue-se automaticamente cessado o exercício da função.

Art.55. Não poderá exercer as funções de direção escolar e de Secretário Escolar os servidores que apresentarem as seguintes situações funcionais:
I – registro de mais de 05 (cinco) faltas não justificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II – aplicação de qualquer penalidade disciplinar precedida de sindicância ou regular processo de inquérito administrativo nos últimos 05 (cinco) anos;
III – gozo de licença médica superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos no periodo de 12 (doze) meses;
IV – servidor em regime de redução de carga horária;
V – Estiver em cumprimento de estágio probatório.

Art.56. As gratificações previstas nos artigos 53 e 54 não poderão ser percebidas cumulativamente com qualquer outra gratificação ou adicional disposto nesta lei.

Parágrafo único: fica vedado o exercício de função gratificada ao servidor em regime de redução de carga horária.

CAPÍTULO VIII
DA JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR E DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art.57. Os profissionais do magistério poderão prestar serviço em regime suplementar, para o exercício de funções de docência e de suporte pedagógico, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade, e não poderá ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Professor Docente II, e de 30 (trinta) horas semanais para os demais cargos de professor.

§1º - A ampliação de jornada de que trata o caput poderá ser temporária ou definitivamente mediante manifestação expressa do servidor, observando-se o disposto nos artigos 10 a 14.

§ 2º Na jornada em regime suplementar, de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada:

I - a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência;
II – a acumulação e compatibilidade de horários com os cargos exercidos pelo servidor na Administração Pública.

§ 3º A jornada em regime suplementar, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art.58. O servidor em regime de jornada suplementar fará jus ao acréscimo do valor correspondente às horas acrescidas à sua jornada de trabalho, tomando-se por base o piso inicial da carreira.

Art.59. A interrupção da jornada em regime suplementar de que trata o art. 53 ocorrerá:
I - A pedido do interessado;
II - Quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;

III – A critério da Secretaria Municipal de Educação por ato motivado.

Art.60. Não poderá submeter-se a jornada em regime suplementar o professor que:
I – estiver exercendo função de direção escolar ou secretário escolar;
II – possuir matrícula estadual e/ou de outro município à disposição da Rede Municipal de São Gonçalo;
III – à disposição de outros órgãos e/ou secretarias;
IV – readaptados ou com redução de carga horária;
V – estiver em exercício de função gratificada.

Art.61. A necessidade de jornada suplementar e contratação temporária deverá ser verificada pela Secretaria Municipal de Educação e atestada pela Supervisão Educacional, observando-se obrigatoriamente o seguinte:
I – O limite de 10% (dez) por cento do total de professores existentes na unidade escolar em gozo de licença prêmio para autorização de substituição por jornada em regime suplementar para este fim;
II - O limite de 10% (dez) por cento do total de professores existentes na unidade escolar em afastamento por motivo de licença para estudos, na forma do que prevê o Estatuto dos Servidores, para autorização de substituição por jornada em regime suplementar para este fim;
III - O limite de 10% (dez) por cento do total de professores existentes na unidade escolar em afastamento por motivo de licença para trato de interesses particulares, na forma do que prevê o Estatuto dos Servidores, para autorização de substituição por jornada em regime suplementar para este fim;
IV – Ser concedida apenas por necessidade transitória e temporária e devidamente motivada quando não for possível o seu preenchimento por uma matrícula de professor.

Parágrafo único: no caso da jornada suplementar, o seu inicio deverá ocorrer apenas após o deferimento do pedido, com a autorização de inclusão do pagamento pela Secretaria Municipal de Administração, vedado o pagamento retroativo.

Art.62. O exercicio profissional dos integrantes do Magistério estará vinculado à área de atuação para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o

exercicio, em carater excepcional e exclusivamente para regime de jornada suplementar, quando habilitado para o Magisterio em outra área de atuação, conhecimento ou componente curricular e indispensavel para o atendimento de necessidade do serviço.

Art.63. No caso de professor em regime de jornada suplementar superior a 30 (trinta) dias, que for afastado por motivo de licença médica ou para acompanhamento familiar, a mesma será cancelada automaticamente.

§ 1° - Será também cancelada a jornada suplementar do professor que durante o periodo de jornada suplementar apresentar faltas injustificadas.

Art.64. A jormada em regime suplementar ou contração temporária somente poderá ocorrer para suprir vagas exclusivamente por tempo determinado em virtude de:

I – Licença maternidade;
II – Licença para tratamento de saúde;
III – Mandato eletivo ou classista;
IV – Licença especial;
V – Licença para trato de interesses particulares;
VI – afastamento para exercício de função de direção escolar ou secretário escolar;
VII – readaptação;
VIII – cessão;
IX – afastamento para exercer função gratificada.

§1º - A jornada em regime suplementar e a contratação temporária serão, obrigatoriamente, motivadas para substituição de professor nas situações descritas no caput, ou em caso de vacância, observando estritamente o quantitativo de cargos vagos, e realizada em concomitância com processo de concurso público.

CAPÍTULO IX

DAS FÉRIAS

Art.65. As férias dos servidores integrantes da carreira do magistério será de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 1° - Aos professores em efetivo exercício de docência, Supervisor Educacional, Orientador Educacional ou Pedagógico, Nutricionista Escolar, Bibliotecário, Inspetor de Disciplina, Cuidador de Aluno, Auxiliar de Creche e Merendeiro, em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares de acordo com os calendários anuais, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas das escolas.

§ 2° - Aos servidores listados no paragrafo anterior, em efetivo exercício nas unidades escolares, alem das ferias previstas neste artigo, poderão gozar de um recesso remunerado a ser usufruído, exclusivamente, nos períodos de recesso escolar, de acordo com o calendario escolar vigente.

§ 3º O professor que não finalizar os registros necessários nos Diários de Classe e Fichas Individuais não fará jus ao recesso previsto no calendário escolar.

§ 4° - A Secretaria Municipal de Educação deverá definir, dentro do calendário escolar, período do recesso escolar destinado às férias e recesso remunerado dos professores;

§ 5° - O professor que não se encontre em efetivo exercicio em estabelecimento de ensino, fara jus apenas a 30 (trinta) dias de ferias anuais, conforme escala e de acordo com o seu periodo aquisitivo;

§ 6° - Fica garantido o gozo de ferias posterior, quando coincidir total ou parcialmente, com o periodo de licença maternidade ou adotante.

§ 7º - Os servidores da educação, integrantes deste plano de carreira, que estiverem em exercício fora de unidade escolar gozarão férias conforme a data de vencimento de seu respectivo periodo aquisitivo.

§ 8º- Os servidores que estejam exercendo função de direção escolar, secretário escolar ou função gratificada em unidade escolar, não poderão gozar férias simultaneamente, devendo observar um regime de rodízio a fim de garantir o funcionamento da unidade escolar, não se aplicando a garantia disposta no paragrafo primeiro deste artigo.

Art.66. Por ocasiao das ferias, será pago ao Profissional do Magisterio, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) incidente sobre a remuneração do período de ferias de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO X
DA REMOÇÃO, DA CESSÃO E DA READAPTAÇÃO
Da Remoção

Art.67. O processo de remoção é a movimentação dos profissionais do magistério de uma para outra unidade escolar dentro da Rede Pública Municipal de Ensino, sem que se modifique sua situação funcional.

Art.68. O processo de remoção poderá ocorrer:

I – De oficio: para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, inclusive nos casos de reorganização da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

II – A pedido: para atender os interesses do servidor e será realizada com vistas a atender o preenchimento de vagas existentes nas unidades escolares;

III – Por permuta: para atender aos interesses do servidor e será precedida de requerimento de ambos os interessados dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

§1º - O processo de remoção será realizado imediatamente ao encerramento do ano letivo, por ato do Secretário Municipal de Educação com vistas a atender, prioritariamente, ao preenchimento de vagas existentes nas unidades escolares.

§2º - A remoção de ofício não poderá ocorrer se resultar em carência na unidade escolar com necessidade de substituição por jornada em regime suplementar, ou contratação temporária, e deverá ocorrer sempre no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, exceto para que o servidor assuma função de direção escolar ou secretário escolar.

§3º - A remoção por permuta será realizada no início do ano letivo, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, terá duração de 01 (um) ano e deverá obedecer obrigatoriamente a equivalência de cargos dos servidores em relação às atribuições, mesma carga horária e mesma lotação de origem do servidor pertencente ao Municipio.

Art.69. O servidor somente poderá participar do processo de remoção após cumprido o estágio probatório.

Art.70. A remoção acontecerá anualmente entre os servidores interessados em mudar sua lotação.

§ 1º - A remoção somente poderá ser feita para instituição educacional com existência de vagas.

§ 2º - A remoção por permuta independe de existência de vagas no local de exercício do profissional do magistério, e só poderá ocorrer no início do ano letivo, obedecendo os critérios definidos nesta lei.

§ 3º - O pedido de remoção dos profissionais do magistério obedecerá a jornada de trabalho do respectivo cargo.

Art.71. O processo de remoção deverá sempre preceder o de ingresso para o provimento dos cargos de carreira do magistério.

Art.72. A concessão de remoção dar-se-á observando os seguintes critérios na forma decrescente:

I - maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino;

II – tempo de permanência na unidade escolar em que estiver lotado;

III – unidade escolar situada em região considerada de risco;

IV – maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate dos interessados.

Art.73. Compete ao Secretário Municipal de Educação publicar o resultado dos pedidos de remoção.

Da Cessão

Art.74. O servidor integrante do Quadro Permanente da Carreira do Magistério e Servidores da Educação podera ser cedido para outra entidade, desde que respeitando o interesse da Administração Pública.

§ 1°- A cessão será sem onus para a Rede Municipal de Ensino e sera concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente, segundo a necessidade e o interesse das partes.

§ 2° Em casos excepcionais, a cessão podera dar-se com onus para o ensino municipal:

I - Quando o profissional for cedido para desenvolver atividades em programas ou projetos especificos na area da educação, voltados ao desenvolvimento de educação infantil e/ou ensino fundamental em órgaos públicos;

II - Quando a entidade, ente federado ou órgao solicitante compensar a Rede Municipal de Ensino com profissional habilitado para o exercicio de funções de magisterio ou com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido;

III - Quando o profissional do magisterio for cedido para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de ambito nacional, estadual ou municipal, sindicato da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuizo de remuneração e direitos.

§3° - A cessão de que trata o inciso III deste artigo, tera duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.

Art.75. A cessão em qualquer caso para exercício fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, interrompe o interstício para progressão e promoção funcional.

Da Readaptação

Art.76. O servidor integrante do Quadro Permanente da Carreira do Magistério e Servidores da Educação que tenham sofrido limitações em sua capacidade fisica e/ou mental, comprovada por perícia médica oficial, serão readaptados, passando a exercer atribuições compativeis com as suas limitações, após avaliação por junta médica oficial.

Paragrafo único: O servidor na condição de readaptado, deverá submeter-se anualmente a perícia médica visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para qual foi concursado.

Art.77. A readaptação poderá se dar para o exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, respeitada a habilitação exigida e o nível de escolaridade equivalentes, mantida a remuneração do cargo de origem.

Parágrafo único: Na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga.

Art.78. O servidor na condição de readaptado desempenhará atribuições e responsabilidades compatíveis com as suas limitações e com seu cargo, preferencialmente, em atividades educacionais na unidade escolar onde se encontrava em exercício antes da readaptação.

Art.79. A readaptação do servidor em nenhuma hipótese acarretará aumento ou redução da carga horária de trabalho ou do seu vencimento.

CAPÍTULO XI
DA COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art.80. Será instituída Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional com a finalidade de orientar a implantação e operacionalização do plano de carreira.

Art.81. A Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional, terá por atribuições:

a) analisar os processos para progressão na carreira de acordo com os critérios e requisitos definidos neste dispositivo legal;
b) coordenar os procedimentos relativos ao processo seletivo para promoção funcional, objetivando a aplicação do presente Plano de Carreira;
c) Analisar e julgar os processos para promoção funcional;
d) Analisar e julgar os pedidos de reconsideração.

Art.82. A Comissão do Plano de Carreira será integrada por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração, com pelo menos dois servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III – Representantes da Procuradoria Geral do Município.

§1º - A composição da Comissão deverá ser constituída em número ímpar, observando-se a paridade entre o número de representantes estabelecidos nos incisos I e II, garantido-se um número mínimo de três servidores efetivos e estáveis, com pelo menos um ocupante de cargo efetivo de nível superior;

§2º - A Comissão de que trata o caput será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo e presidida por servidor representante da Secretaria Municipal de Administração, ocupante de cargo efetivo e estável e que possua formação em nível superior.

Art.83. As deliberações da Comissão deverão obrigatoriamente respeitar a maioria absoluta de seus membros, devendo constar em ata as divergências adequadamente fundamentadas.

Art.84. A Comissão do Plano de Carreira não fará jus à gratificação especial nem ficará adstrita às regras definidas pela Lei nº 327/2011 e demais dispositivos afins.

Art.85. Considerando a importância, o vulto e a complexidade das respectivas atribuições e responsabilidades da Comissão de que trata o art. 80, seus membros farão jus a uma gratificação de presença de caráter indenizatório correspondente à 2/3 (dois terços) do valor do piso inicial do cargo de Professor Docente II, 40 (quarenta) horas.

§1º - A gratificação de presença devida ao Presidente será acrescida do percentual de 20% (vinte por cento).

§2º - Serão remuneradas pela gratificação de presença de que trata o caput, o número máximo de 10 (dez) reuniões, na proporção de 1/10 (um dez avos) por reunião.

§3º - O pagamento da gratificação de presença será devido aos membros que efetivamente participarem das reuniões de deliberação da Comissão.

§4º - Não terá direito à percepção da gratificação de presença o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo que o afastamento seja remunerado, uma vez que o recebimento da vantagem está vinculado à efetiva participação na Comissão.

Art.86. A Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional reunir-se-á ordinariamente, sem limite de número de reuniões, devendo realizar o mínimo de 10 (dez) reuniões mensais, com vistas a atender a demanda e operacionalização do Plano de Carreira de que trata esta lei.

Art.87. A alternância dos membros representantes da Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional verificar-se-á a cada dois anos de participação, observados, para substituição de seus participantes, o critério disposto no art.82.

CAPÍTULO XII
DO POSICIONAMENTO NO NOVO PLANO DE CARREIRA

Art.88. Os servidores de que trata o art. 4, inciso VIII, desta lei, em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação na data da publicação desta lei, serão posicionados neste Plano de Carreira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se o valor de seus vencimentos, garantida a irredutibilidade salarial.

§1º - Para o fim de que trata o caput, compõe os vencimentos as parcelas de caráter permanente, sendo, a soma do salário base, do adicional de tempo de serviço e do adicional de qualificação profissional.

I – Se na tabela correspondente ao respectivo cargo efetivo não existir vencimento equivalente à soma das parcelas dispostas no §1º, o servidor será posicionado na primeira referência seguinte com vencimento imediatamente superior.

§2º Qualquer outra parcela percebida a título de adicional ou gratificação fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.

§3º Os Professores Docentes II em atividade no município poderão solicitar o seu enquadramento no novo plano de carreira apresentando o diploma de graduação em pedagogia, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da promulgação desta Lei, e serão posicionados na tabela de vencimentos do quadro suplementar.

§ 4º - Para efeito de transposição disposta no paragrafo anterior, entre a Lei Municipal nº 008 de 2003 e a presente lei o servidor efetivo será posicionado na menor classe e referência de sua tabela sem que haja perda nos vencimentos do cargo.

Art.89. Os servidores posicionados na nova tabela deverão cumprir os requisitos mínimos exigidos nesta lei para progressão e promoção funcional.

Art. 90. Os servidores que de acordo com a regra definida no art.88, possuírem vencimentos acima do teto remuneratório definido na tabela correspondente ao seu cargo, serão posicionados na última refência equivalente ao teto de vencimentos do respectivo cargo, e o valor excedente transformado em VPNI, que será absorvida proporcionalmente de acordo com os índices de reajustes aplicáveis à tabela de vencimento básico do cargo, até ser completamente extinta.

Parágrafo único: O servidores a que se refere o caput, em caso de opção pela ampliação de jornada, serão posicionados na tabela de vencimentos correspondente ao cargo e jornada de trabalho, assegurando-se a manutenção da classe e referência em que estiverem posicionados extinguindo-se automaticamente a VPNI pela sua incorporação.

CAPÍTULO XIII
DA DISTRIBUIÇÃO

Art.91. Ao final de cada ano letivo a Secretaria Municipal de Educação divulgará o calendário de matrícula para o ano letivo seguinte devendo considerar o seguinte:
I – O número de vagas por etapa e segmento a ser disponibilizado deverá, obrigatoriamente, considerar a relação professor/aluno para o cálculo do quantitativo de horas de docência necessárias para atendimento à Rede Municipal de Ensino;

II – O quantitativo de turmas disponibilizadas por etapa e segmento para atendimento à Rede Pública Municipal de Ensino não poderá nunca exceder o quantitativo de professores de acordo com o número de cargos previsto em lei.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para promover a adequação do número de turmas existentes em cada etapa e modalidades da educação básica, inclusive com o remanejamento de professores de forma a garantir o cumprimento do disposto no caput e as horas destinadas ao planejamento inclusas na carga horária dos docentes.

CAPÍTULO XIV
DAS LICENÇAS

Art.92. Aos servidores integrantes da Carreira do Magistério poderão ser concedidas licenças na forma do disposto no Estatuto dos Servidores – Lei nº 050/91.
I - Licença Prêmio;
II – Licença para tratar de interesses particulares;
III – Licença para estudos.

§1° - Fica determinado o limite de até 10% (dez por cento) do quantitativo de professores existentes na unidade escolar para gozo das licenças elencadas nos incisos de I a III simultaneamente.

§ 2° - A fruição das licenças de que trata o caput, quando concedidas, não poderá ser fracionada.

§3° - O gozo de Licença Prêmio só poderá ser interrompido por motivo de calamidade publica, comoção interna, convocação para juri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de interesse da Administração.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.93. O posicionamento do servidor nas tabelas de vencimentos integrantes do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração não poderá ensejar, em hipótese alguma, redução de seus vencimentos.

Art.94. O servidor que não puder ser posicionado em nenhuma das classes e referências descritas nos anexos integrantes desta lei, para o seu respectivo cargo, por não preencher os requisitos mínimos estabelecidos, terá seu cargo incluído na Parte Suplementar onde será posicionado na classe e referência de acordo com os seus atuais vencimentos, considerando o que dispõe o art. 88.

§1º - O servidor de que trata o caput deverá obedecer os critérios definidos para o seu respectivo cargo para fins de progressão e promoção funcional.

Art.95. Os servidores que se encontrem à época da implantação deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração em gozo de licença para tratar de interesses particulares, cedidos a outros entes públicos ou órgãos da administração direta e indireta, somente poderão ser posicionados no novo Plano de que trata esta lei, quando retornarem ao efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art.96. Para efeitos desta lei, só terão validade os certificados ou diplomas emitidos por instituições autorizadas ou reconhecidas pelos órgãos competentes, e quando realizados no exterior, devidamente validados por instituição brasileira pública, competente para este fim, na forma dos regumelamentos definidos pelo Ministério da Educação – MEC.

Art.97. Os cargos de Inspetor de Disciplina com carga horária de 30 horas semanais, os cargos de Professor Docente II – 22 horas, de Professor Docente I, Professor Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Supervisor Educacional – 16 horas serão extintos à medida que se tornarem vagos ou forem absorvidos pela migração de servidores para a nova jornada estabelecida por esta lei

Parágrafo único – os servidores ocupantes dos cargos em extinção de que trata este artigo, não sofrerão redução em seus vencimentos e terão direito ao desenvolvimento funcional de acordo com os critérios definidos nesta lei enquanto estiverem em efetivo exercício.

Art.98. A partir da vigência desta lei, os servidores que já estiverem em exercício, terão incorporados ao seu vencimento base, o respectivo valor do adicional por tempo

de serviço e o adicional de qualificação profissional, para fins de posicionamento nas tabelas constantes dos anexos I, II, III e IV que integram esta lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da efetiva implantação da nova tabela de vencimento básico.

Paragrafo único – a partir da vigência desta lei, os servidores de que trata este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração não farão jus aos adicionais previstos nos incisos IV e V, do Art.62, da Lei nº 050/91.

Art.99. As parcelas e demais vantagens eventualmente percebidas pelo servidor e que integrem a sua remuneração, continuarão a ser pagas e serão convertidas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a ser absorvida proporcionalmente de acordo com os índices de reajustes aplicáveis às tabelas de vencimento básico dos servidores, até ser completamente extinta.

Art.100. O dia 15 de outubro, dia nacional do professor, será considerado recesso escolar para os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, previsto em calendário escolar.

Art.101. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta dos recursos decorrentes de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares que se façam necessários para a sua implantação no exercício de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 e maio de 2000.

Art.102. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Servidores da Educação será vigente a partir de 01 de janeiro de 2022, considerando o prazo até 01 de janeiro de 2023 para que a Secretaria Municipal de Educação promova as adequações e reestruturação necessária ao implemento da ampliação de carga horária para os professores e das horas destinadas às atividades de docência e planejamento.

Art.103. Esta lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 008/2003, Lei nº 058/2006, Lei nº 529/2013, Lei nº 594/2014 e Lei nº 620/2014.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2021.

Nelson Ruas dos Santos
Prefeito

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Republicado por incorreção da PMSG

ANEXO I
QUADRO SUPLEMENTAR SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

DOCENTE II (Nível Médio) - 22H				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VAGAS	CARGOS
A	I	R$ 1.779,78		2.500
	II	R$ 1.957,76		
	III	R$ 2.055,65		
	IV	R$ 2.158,43		
	V	R$ 2.266,35		
	VI	R$ 2.379,67		
	VII	R$ 2.498,65		
	VIII	R$ 2.623,59		
	IX	R$ 2.754,76		
	X	R$ 2.892,50		
	XI	R$ 3.037,13		
B	I	R$ 3.188,98		
	II	R$ 3.348,43		
	III	R$ 3.515,86		
	IV	R$ 3.691,65		
	V	R$ 3.876,23		
	VI	R$ 4.070,04		
	VII	R$ 4.273,54		
	VIII	R$ 4.487,22		
	IX	R$ 4.711,58		
C	I	R$ 4.947,16		
	II	R$ 5.194,52		
	III	R$ 5.454,25		
	IV	R$ 5.726,96		
	V	R$ 6.013,31		
	VI	R$ 6.313,97		
	VII	R$ 6.629,67		
D	I	R$ 6.961,15		
	II	R$ 7.309,21		
	III	R$ 7.674,67		
	IV	R$ 8.058,40		
	V	R$ 8.461,33		

DOCENTE II (Nível Médio) - 40H				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		CARGOS
A	I	R$ 3.236,05		
	II	R$ 3.559,66		
	III	R$ 3.737,64		
	IV	R$ 3.924,52		
	V	R$ 4.120,75		
	VI	R$ 4.326,78		
	VII	R$ 4.543,12		
	VIII	R$ 4.770,28		
	IX	R$ 5.008,79		
	X	R$ 5.259,23		
	XI	R$ 5.522,19		
B	I	R$ 5.798,30		
	II	R$ 6.088,22		
	III	R$ 6.392,63		
	IV	R$ 6.712,26		
	V	R$ 7.047,87		
	VI	R$ 7.400,27		
	VII	R$ 7.770,28		
	VIII	R$ 8.158,79		
	IX	R$ 8.566,73		
C	I	R$ 8.995,07		
	II	R$ 9.444,82		
	III	R$ 9.917,07		
	IV	R$ 10.412,92		
	V	R$ 10.933,56		
	VI	R$ 11.480,24		
	VII	R$ 12.054,26		
D	I	R$ 12.656,97		
	II	R$ 13.289,82		
	III	R$ 13.954,31		
	IV	R$ 14.652,02		
	V	R$ 15.384,62		

PROFESSOR DOCENTE I - 16H				PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO - 16H			
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGOS
A	I	R$ 1.672,10	2.300	A	I	R$ 1.672,10	300
	II	R$ 1.839,31			II	R$ 1.839,31	
	III	R$ 1.931,28			III	R$ 1.931,28	
	IV	R$ 2.027,84			IV	R$ 2.027,84	
	V	R$ 2.129,23			V	R$ 2.129,23	
	VI	R$ 2.235,69			VI	R$ 2.235,69	
	VII	R$ 2.347,48			VII	R$ 2.347,48	
	VIII	R$ 2.464,85			VIII	R$ 2.464,85	
	IX	R$ 2.588,09			IX	R$ 2.588,09	
	X	R$ 2.717,50			X	R$ 2.717,50	
	XI	R$ 2.853,37			XI	R$ 2.853,37	
B	I	R$ 2.996,04		B	I	R$ 2.996,04	
	II	R$ 3.145,84			II	R$ 3.145,84	
	III	R$ 3.303,14			III	R$ 3.303,14	
	IV	R$ 3.468,29			IV	R$ 3.468,29	
	V	R$ 3.641,71			V	R$ 3.641,71	
	VI	R$ 3.823,79			VI	R$ 3.823,79	
	VII	R$ 4.014,98			VII	R$ 4.014,98	
	VIII	R$ 4.215,73			VIII	R$ 4.215,73	
	IX	R$ 4.426,52			IX	R$ 4.426,52	
C	I	R$ 4.647,84		C	I	R$ 4.647,84	
	II	R$ 4.880,24			II	R$ 4.880,24	
	III	R$ 5.124,25			III	R$ 5.124,25	
	IV	R$ 5.380,46			IV	R$ 5.380,46	
	V	R$ 5.649,48			V	R$ 5.649,48	
	VI	R$ 5.931,96			VI	R$ 5.931,96	
	VII	R$ 6.228,56			VII	R$ 6.228,56	
D	I	R$ 6.539,98		D	I	R$ 6.539,98	
	II	R$ 6.866,98			II	R$ 6.866,98	
	III	R$ 7.210,33			III	R$ 7.210,33	
	IV	R$ 7.570,85			IV	R$ 7.570,85	
	V	R$ 7.949,39			V	R$ 7.949,39	

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL - 16H				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		CARGOS
A	I	R$ 1.672,10		300
	II	R$ 1.839,31		
	III	R$ 1.931,28		
	IV	R$ 2.027,84		
	V	R$ 2.129,23		
	VI	R$ 2.235,69		
	VII	R$ 2.347,48		
	VIII	R$ 2.464,85		
	IX	R$ 2.588,09		
	X	R$ 2.717,50		
	XI	R$ 2.853,37		
B	I	R$ 2.996,04		
	II	R$ 3.145,84		
	III	R$ 3.303,14		
	IV	R$ 3.468,29		
	V	R$ 3.641,71		
	VI	R$ 3.823,79		
	VII	R$ 4.014,98		
	VIII	R$ 4.215,73		
	IX	R$ 4.426,52		
C	I	R$ 4.647,84		
	II	R$ 4.880,24		
	III	R$ 5.124,25		
	IV	R$ 5.380,46		
	V	R$ 5.649,48		
	VI	R$ 5.931,96		
	VII	R$ 6.228,56		
D	I	R$ 6.539,98		
	II	R$ 6.866,98		
	III	R$ 7.210,33		
	IV	R$ 7.570,85		
	V	R$ 7.949,39		

PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL - 16H				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		CARGOS
A	I	R$ 1.672,10		150
	II	R$ 1.839,31		
	III	R$ 1.931,28		
	IV	R$ 2.027,84		
	V	R$ 2.129,23		
	VI	R$ 2.235,69		
	VII	R$ 2.347,48		
	VIII	R$ 2.464,85		
	IX	R$ 2.588,09		
	X	R$ 2.717,50		
	XI	R$ 2.853,37		
B	I	R$ 2.996,04		
	II	R$ 3.145,84		
	III	R$ 3.303,14		
	IV	R$ 3.468,29		
	V	R$ 3.641,71		
	VI	R$ 3.823,79		
	VII	R$ 4.014,98		
	VIII	R$ 4.215,73		
	IX	R$ 4.426,52		
C	I	R$ 4.647,84		
	II	R$ 4.880,24		
	III	R$ 5.124,25		
	IV	R$ 5.380,46		
	V	R$ 5.649,48		
	VI	R$ 5.931,96		
	VII	R$ 6.228,56		
D	I	R$ 6.539,98		
	II	R$ 6.866,98		
	III	R$ 7.210,33		
	IV	R$ 7.570,85		
	V	R$ 7.949,39		

ANEXO II
QUADRO SUPLEMENTAR SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

INSPETOR DE DISCIPLINA - 30H					INSPETOR DE DISCIPLINA - 40H				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		
A	I	R$ 1.100,00		300	A	I	R$ 1.466,00		
	II	R$ 1.210,00				II	R$ 1.612,60		
	III	R$ 1.270,50				III	R$ 1.693,23		
	IV	R$ 1.334,03				IV	R$ 1.777,89		
	V	R$ 1.400,73				V	R$ 1.866,79		
	VI	R$ 1.470,76				VI	R$ 1.960,13		
	VII	R$ 1.544,30				VII	R$ 2.058,13		
	VIII	R$ 1.621,52				VIII	R$ 2.161,04		
	IX	R$ 1.702,59				IX	R$ 2.269,09		
	X	R$ 1.787,72				X	R$ 2.382,54		
	XI	R$ 1.877,11				XI	R$ 2.501,67		
B	I	R$ 1.970,96			B	I	R$ 2.626,76		
	II	R$ 2.069,51				II	R$ 2.758,09		
	III	R$ 2.172,99				III	R$ 2.896,00		
	IV	R$ 2.281,64				IV	R$ 3.040,80		
	V	R$ 2.395,72				V	R$ 3.192,84		
	VI	R$ 2.515,50				VI	R$ 3.352,48		
	VII	R$ 2.641,28				VII	R$ 3.520,10		
	VIII	R$ 2.773,34				VIII	R$ 3.696,11		
	IX	R$ 2.912,01				IX	R$ 3.880,91		
C	I	R$ 3.057,61			C	I	R$ 4.074,96		
	II	R$ 3.210,49				II	R$ 4.278,71		
	III	R$ 3.371,01				III	R$ 4.492,64		
	IV	R$ 3.539,57				IV	R$ 4.717,28		
	V	R$ 3.716,54				V	R$ 4.953,14		
	VI	R$ 3.902,37				VI	R$ 5.200,80		
	VII	R$ 4.097,49				VII	R$ 5.460,84		
D	I	R$ 4.302,36			D	I	R$ 5.733,88		
	II	R$ 4.517,48				II	R$ 6.020,57		
	III	R$ 4.743,36				III	R$ 6.321,60		
	IV	R$ 4.980,52				IV	R$ 6.637,68		
	V	R$ 5.229,55				V	R$ 6.969,56		

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

DOCENTE II - 40H			DOCENTE I - 30H		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	I	R$ 3.720,00	A	I	R$ 2.790,00
	II	R$ 4.092,00		II	R$ 3.069,00
	III	R$ 4.296,60		III	R$ 3.222,45
	IV	R$ 4.511,43		IV	R$ 3.383,57
	V	R$ 4.737,00		V	R$ 3.552,75
	VI	R$ 4.973,85		VI	R$ 3.730,39
	VII	R$ 5.222,54		VII	R$ 3.916,91
	VIII	R$ 5.483,67		VIII	R$ 4.112,75
	IX	R$ 5.757,85		IX	R$ 4.318,39
	X	R$ 6.045,75		X	R$ 4.534,31
	XI	R$ 6.348,04		XI	R$ 4.761,03
B	I	R$ 6.665,44	B	I	R$ 4.999,08
	II	R$ 6.998,71		II	R$ 5.249,03
	III	R$ 7.348,64		III	R$ 5.511,48
	IV	R$ 7.716,08		IV	R$ 5.787,06
	V	R$ 8.101,88		V	R$ 6.076,41
	VI	R$ 8.506,97		VI	R$ 6.380,23
	VII	R$ 8.932,32		VII	R$ 6.699,24
	VIII	R$ 9.378,94		VIII	R$ 7.034,20
	IX	R$ 9.847,89		IX	R$ 7.385,91
C	I	R$ 10.340,28	C	I	R$ 7.755,21
	II	R$ 10.857,29		II	R$ 8.142,97
	III	R$ 11.400,16		III	R$ 8.550,12
	IV	R$ 11.970,17		IV	R$ 8.977,63
	V	R$ 12.568,68		V	R$ 9.426,51
	VI	R$ 13.197,11		VI	R$ 9.897,83
	VII	R$ 13.856,96		VII	R$ 10.392,72
D	I	R$ 14.549,81	D	I	R$ 10.912,36
	II	R$ 15.277,30		II	R$ 11.457,98
	III	R$ 16.041,17		III	R$ 12.030,88
	IV	R$ 16.843,23		IV	R$ 12.632,42
	V	R$ 17.685,39		V	R$ 13.264,04

PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO - 30H			PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL - 30H		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	I	R$ 2.790,00	A	I	R$ 2.790,00
	II	R$ 3.069,00		II	R$ 3.069,00
	III	R$ 3.222,45		III	R$ 3.222,45
	IV	R$ 3.383,57		IV	R$ 3.383,57
	V	R$ 3.552,75		V	R$ 3.552,75
	VI	R$ 3.730,39		VI	R$ 3.730,39
	VII	R$ 3.916,91		VII	R$ 3.916,91
	VIII	R$ 4.112,75		VIII	R$ 4.112,75
	IX	R$ 4.318,39		IX	R$ 4.318,39
	X	R$ 4.534,31		X	R$ 4.534,31
	XI	R$ 4.761,03		XI	R$ 4.761,03
B	I	R$ 4.999,08	B	I	R$ 4.999,08
	II	R$ 5.249,03		II	R$ 5.249,03
	III	R$ 5.511,48		III	R$ 5.511,48
	IV	R$ 5.787,06		IV	R$ 5.787,06
	V	R$ 6.076,41		V	R$ 6.076,41
	VI	R$ 6.380,23		VI	R$ 6.380,23
	VII	R$ 6.699,24		VII	R$ 6.699,24
	VIII	R$ 7.034,20		VIII	R$ 7.034,20
	IX	R$ 7.385,91		IX	R$ 7.385,91
C	I	R$ 7.755,21	C	I	R$ 7.755,21
	II	R$ 8.142,97		II	R$ 8.142,97
	III	R$ 8.550,12		III	R$ 8.550,12
	IV	R$ 8.977,63		IV	R$ 8.977,63
	V	R$ 9.426,51		V	R$ 9.426,51
	VI	R$ 9.897,83		VI	R$ 9.897,83
	VII	R$ 10.392,72		VII	R$ 10.392,72
D	I	R$ 10.912,36	D	I	R$ 10.912,36
	II	R$ 11.457,98		II	R$ 11.457,98
	III	R$ 12.030,88		III	R$ 12.030,88
	IV	R$ 12.632,42		IV	R$ 12.632,42
	V	R$ 13.264,04		V	R$ 13.264,04

PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL - 30H				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		
A	I	R$ 2.790,00		
	II	R$ 3.069,00		
	III	R$ 3.222,45		
	IV	R$ 3.383,57		
	V	R$ 3.552,75		
	VI	R$ 3.730,39		
	VII	R$ 3.916,91		
	VIII	R$ 4.112,75		
	IX	R$ 4.318,39		
	X	R$ 4.534,31		
	XI	R$ 4.761,03		
B	I	R$ 4.999,08		
	II	R$ 5.249,03		
	III	R$ 5.511,48		
	IV	R$ 5.787,06		
	V	R$ 6.076,41		
	VI	R$ 6.380,23		
	VII	R$ 6.699,24		
	VIII	R$ 7.034,20		
	IX	R$ 7.385,91		
C	I	R$ 7.755,21		
	II	R$ 8.142,97		
	III	R$ 8.550,12		
	IV	R$ 8.977,63		
	V	R$ 9.426,51		
	VI	R$ 9.897,83		
	VII	R$ 10.392,72		
D	I	R$ 10.912,36		
	II	R$ 11.457,98		
	III	R$ 12.030,88		
	IV	R$ 12.632,42		
	V	R$ 13.264,04		

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

INSPETOR DE DISCIPLINA - 40H			MERENDEIRO - 30H			
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGOS
A	I	R$ 1.585,20	A	I	R$ 1.100,00	400
	II	R$ 1.743,72		II	R$ 1.210,00	
	III	R$ 1.830,91		III	R$ 1.270,50	
	IV	R$ 1.922,45		IV	R$ 1.334,03	
	V	R$ 2.018,57		V	R$ 1.400,73	
	VI	R$ 2.119,50		VI	R$ 1.470,76	
	VII	R$ 2.225,48		VII	R$ 1.544,30	
	VIII	R$ 2.336,75		VIII	R$ 1.621,52	
	IX	R$ 2.453,59		IX	R$ 1.702,59	
	X	R$ 2.576,27		X	R$ 1.787,72	
	XI	R$ 2.705,08		XI	R$ 1.877,11	
B	I	R$ 2.840,34	B	I	R$ 1.970,96	
	II	R$ 2.982,35		II	R$ 2.069,51	
	III	R$ 3.131,47		III	R$ 2.172,99	
	IV	R$ 3.288,04		IV	R$ 2.281,64	
	V	R$ 3.452,45		V	R$ 2.395,72	
	VI	R$ 3.625,07		VI	R$ 2.515,50	
	VII	R$ 3.806,32		VII	R$ 2.641,28	
	VIII	R$ 3.996,64		VIII	R$ 2.773,34	
	IX	R$ 4.196,47		IX	R$ 2.912,01	
C	I	R$ 4.406,29	C	I	R$ 3.057,61	
	II	R$ 4.626,61		II	R$ 3.210,49	
	III	R$ 4.857,94		III	R$ 3.371,01	
	IV	R$ 5.100,84		IV	R$ 3.539,57	
	V	R$ 5.355,88		V	R$ 3.716,54	
	VI	R$ 5.623,67		VI	R$ 3.902,37	
	VII	R$ 5.904,85		VII	R$ 4.097,49	
D	I	R$ 6.200,10	D	I	R$ 4.302,36	
	II	R$ 6.510,10		II	R$ 4.517,48	
	III	R$ 6.835,61		III	R$ 4.743,36	
	IV	R$ 7.177,39		IV	R$ 4.980,52	
	V	R$ 7.536,26		V	R$ 5.229,55	

AUXILIAR DE CRECHE - 40H				CARGOS
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		
A	I	R$ 1.585,20		30
	II	R$ 1.743,72		
	III	R$ 1.830,91		
	IV	R$ 1.922,45		
	V	R$ 2.018,57		
	VI	R$ 2.119,50		
	VII	R$ 2.225,48		
	VIII	R$ 2.336,75		
	IX	R$ 2.453,59		
	X	R$ 2.576,27		
	XI	R$ 2.705,08		
B	I	R$ 2.840,34		
	II	R$ 2.982,35		
	III	R$ 3.131,47		
	IV	R$ 3.288,04		
	V	R$ 3.452,45		
	VI	R$ 3.625,07		
	VII	R$ 3.806,32		
	VIII	R$ 3.996,64		
	IX	R$ 4.196,47		
C	I	R$ 4.406,29		
	II	R$ 4.626,61		
	III	R$ 4.857,94		
	IV	R$ 5.100,84		
	V	R$ 5.355,88		
	VI	R$ 5.623,67		
	VII	R$ 5.904,85		
D	I	R$ 6.200,10		
	II	R$ 6.510,10		
	III	R$ 6.835,61		
	IV	R$ 7.177,39		
	V	R$ 7.536,26		
BIBLIOTECÁRIO - 40H				

CUIDADOR DE ALUNO - 40H				CARGOS
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		
A	I	R$ 1.585,20		200
	II	R$ 1.743,72		
	III	R$ 1.830,91		
	IV	R$ 1.922,45		
	V	R$ 2.018,57		
	VI	R$ 2.119,50		
	VII	R$ 2.225,48		
	VIII	R$ 2.336,75		
	IX	R$ 2.453,59		
	X	R$ 2.576,27		
	XI	R$ 2.705,08		
B	I	R$ 2.840,34		
	II	R$ 2.982,35		
	III	R$ 3.131,47		
	IV	R$ 3.288,04		
	V	R$ 3.452,45		
	VI	R$ 3.625,07		
	VII	R$ 3.806,32		
	VIII	R$ 3.996,64		
	IX	R$ 4.196,47		
C	I	R$ 4.406,29		
	II	R$ 4.626,61		
	III	R$ 4.857,94		
	IV	R$ 5.100,84		
	V	R$ 5.355,88		
	VI	R$ 5.623,67		
	VII	R$ 5.904,85		
D	I	R$ 6.200,10		
	II	R$ 6.510,10		
	III	R$ 6.835,61		
	IV	R$ 7.177,39		
	V	R$ 7.536,26		
NUTRICIONISTA ESCOLAR - 30H				

BIBLIOTECÁRIO - 40H					NUTRICIONISTA ESCOLAR - 30H				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		CARGOS
A	I	R$ 3.720,00		4	A	I	R$ 2.790,00		25
	II	R$ 4.092,00				II	R$ 3.069,00		
	III	R$ 4.296,60				III	R$ 3.222,45		
	IV	R$ 4.511,43				IV	R$ 3.383,57		
	V	R$ 4.737,00				V	R$ 3.552,75		
	VI	R$ 4.973,85				VI	R$ 3.730,39		
	VII	R$ 5.222,54				VII	R$ 3.916,91		
	VIII	R$ 5.483,67				VIII	R$ 4.112,75		
	IX	R$ 5.757,85				IX	R$ 4.318,39		
	X	R$ 6.045,75				X	R$ 4.534,31		
	XI	R$ 6.348,04				XI	R$ 4.761,03		
B	I	R$ 6.665,44			B	I	R$ 4.999,08		
	II	R$ 6.998,71				II	R$ 5.249,03		
	III	R$ 7.348,64				III	R$ 5.511,48		
	IV	R$ 7.716,08				IV	R$ 5.787,06		
	V	R$ 8.101,88				V	R$ 6.076,41		
	VI	R$ 8.506,97				VI	R$ 6.380,23		
	VII	R$ 8.932,32				VII	R$ 6.699,24		
	VIII	R$ 9.378,94				VIII	R$ 7.034,20		
	IX	R$ 9.847,89				IX	R$ 7.385,91		
C	I	R$ 10.340,28			C	I	R$ 7.755,21		
	II	R$ 10.857,29				VI	R$ 8.142,97		
	III	R$ 11.400,16				VII	R$ 8.550,12		
	IV	R$ 11.970,17				VIII	R$ 8.977,63		
	V	R$ 12.568,68				IX	R$ 9.426,51		
	VI	R$ 13.197,11				X	R$ 9.897,83		
	VII	R$ 13.856,96				XI	R$ 10.392,72		
D	I	R$ 14.549,81			D	VII	R$ 10.912,36		
	II	R$ 15.277,30				VIII	R$ 11.457,98		
	III	R$ 16.041,17				IX	R$ 12.030,88		
	IV	R$ 16.843,23				X	R$ 12.632,42		
	V	R$ 17.685,39				XI	R$ 13.264,04		

ANEXO V

TERMO DE OPÇÃO AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____ matrícula _____, declaro para todos os fins de direito que estou ciente das normas de que tratam a Lei nº _____/2021, que preencho todos os requisitos legais quanto à adesão para ampliação de carga horária, e que opto em caráter irretratável ao regime de jornada de _____horas semanais, assegurada a proporcionalidade da remuneração em razão do aumento de carga horária.

Declaro, ainda, que todas as declarações e informações prestadas são verdadeiras sob pena de responder penalmente, civilmente e administrativamente por qualquer informação falsa que prestar.

Declaro, também, que possuo compatibilidade de horário para assumir a jornada de _____horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

São Gonçalo, _____ de _____ de_____.

_____

Servidor Optante

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

EDITAL Nº 002/PMSG/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, comas alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público o **Edital Retificador nº 05**, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de PessoalEfetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

Onde se lê:

5.1Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020,** o último dia para o pagamento do boleto bancário,observado o horário de Brasília/DF**, e também, do dia 22/05/2020 até as 23h59min do dia 07/09/2020, sendo o dia 08/09/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.11 A partir de **11/09/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link*"Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviçode Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON subitem 1.1.1,** de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido

5.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preenchero Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h01min do dia 28/03/2020 até as 23h59min do dia 29/03/2020**, **e também de 00h01min do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 21/05/2020,** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **15/04/2020, referente ao período de 28 e**

29/03/2020, e também, na data de 08/06/2020, referente ao período de 20 e 21/05/2020).

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **08/09/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, atravésde Upload, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 08/09/2020, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de CondiçãoEspecial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**18/04/2021**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**18/04/2021**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **13/04/2021.**

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON**até o dia **16/04/2021**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 27/03/2020	Divulgação Edital		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
de 30/03/2020 a 10/05/2020 e de 22/05/2020 a 07/09/2020	Inscrições		No site: www.selecon.org.br

11/05/2020 e 08/09/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD – Pessoa com Deficiência**		
28 a 29/03/2020, e de 20 a 21/05/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site: www.selecon.org.br
15/04/2020 e 08/06/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
16/04/2020 e 09/06/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site: www.selecon.org.br
27/04/2020 e 18/06/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
11/09/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
12/09/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site: www.selecon.org.br
15/09/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
13/04/2021	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br

14 a 16/04/2021	Prazo para solicitação de correção dedados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site: www.selecon.org.br
18/04/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (NívelSuperior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
18/04/2021	Divulgação do gabarito da provaobjetiva e das imagens da provaobjetiva aplicada	a partir das 22h	No site: www.selecon.org.br
19/04/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site: www.selecon.org.br
30/04/2021	Resultado do recurso contra o gabaritoda prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo daprova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartãoresposta.	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
03/05/2021	Divulgação do Resultado Preliminar daprova objetiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
04/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar daprova objetiva de conhecimentos		No site: www.selecon.org.br
05/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
06/05/2021	Resultado Preliminar da Classificação naProva Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br

07/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site: www.selecon.org.br
10/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
20/05/2021	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
21/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site: www.selecon.org.br
26/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
27/05/2021	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
28/05/2021	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site: www.selecon.org.br
31/05/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br

01/06/2021	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
02/06/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site: www.selecon.org.br
07/06/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 08/06/2021	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

Leia-se:

5.1 Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020,** o último dia para o pagamento do boleto bancário,observado o horário de Brasília/DF**, e também, do dia 22/05/2020 até as 23h59min do dia 07/09/2020, sendo o dia 08/09/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF, **e também, do dia 20/12/2021 até as 23h59min do dia 23/01/2022, sendo o dia 24/01/2022** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.11 A partir de **26/01/2022**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link*"Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON subitem 1.1.1,** de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido

5.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.2 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preenchero Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h01min do dia 28/03/2020 até as 23h59min do dia 29/03/2020**, **e também de 00h01min do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 21/05/2020, e também de 00h01min do dia 18/12/2021 até as 23h59min do dia 19/12/2021** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTOSELECON na data de **15/04/2020, referente ao período de 28 e 29/03/2020, e também, na data de 08/06/2020, referente ao período de 20 e 21/05/2020**, **e também, na data de 06/01/2022, referente ao período de 18 e 19/12/2021**.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **24/01/2022**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, atravésde Upload, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 02/02/2022, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de CondiçãoEspecial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**20/02/2022**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**20/02/2022**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **16/02/2022.**

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON**até o dia **16/02/2022**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 15/05/2020 17/12/2021	Divulgação Edital		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficialdo Município de São Gonçalo
de 18/05/2020 a 30/08/2020 e de 20/12/2021 a 23/01/2022	Inscrições		No site: www.selecon.org.br
31/08/2020 e 24/01/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD** -		
16 e 17/05/2020 e 18 e 19/12/2021	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site: www.selecon.org.br
08/06/2020 e 06/01/2022	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
09/06/2020 e 07/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site: www.selecon.org.br
18/06/2020 e 11/01/2022	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
03/09/2020 e 28/01/2022	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
04/09/2020 e 29/01/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site: www.selecon.org.br
08/09/2020 e 02/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br

	Final do pedido de inclusão de cota para PcD		
16/02/2022	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
17 e 18/02/2022	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site: www.selecon.org.br
20/02/2022	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
20/02/2022	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site: www.selecon.org.br
21/02/2022	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site: www.selecon.org.br
10/03/2022	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
11/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
12/03/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site: www.selecon.org.br
15/03/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br

	Final da prova objetiva de conhecimentos		
17/03/2022	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
18/03/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site: www.selecon.org.br
22/03/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
05/04/2022	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
06/04/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site: www.selecon.org.br
12/04/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
13/04/2022	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
14/04/2022	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site: www.selecon.org.br
18/04/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa.	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
19/04/2022	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site: www.selecon.org.br
20/04/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do		No site: www.selecon.org.br

	Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		
25/04/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 26/04/2022	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

São Gonçalo-RJ, 17 de dezembro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2021.

Ofício nº 1794 / SSRCAA

De: Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício n° 17/GP/2021

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria em efetivo funcionamento e ocupados destinados a Covid-19.

Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas(PSI): 06 leitos de enfermaria (06 ocupados)
07 leitos de CTI (05 ocupados)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana.

Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC):

02 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças: 04 leitos de enfermaria (00 ocupados)
06 leitos de CTI (00 ocupados)

Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense: 08 leitos de enfermaria (00 ocupado)
26 leitos de CTI (00 ocupado)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Danielle Pacheco Alves
Coordenadora Geral da Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Mat. 121.109

Mª Glaucia de Oliveira Pinheiro Capibaribe
Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.
Matrícula: 121.715

Designa:
a contar de 03 de janeiro de 2022, MARILENA MONTENEGRO VIANNA - Mat.: 14522, para responder pela função gratificada de Coordenador - Símbolo FG-10, em virtude das férias do(a) servidor(a) Livia Folly de Araujo Azevedo - Mat.: 18850, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda, fazendo jus somente a remuneração da referida função.
Port. nº 3589/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 002/PMSG/2020 CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES Nº 01, 02, 03, 04 e 05

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo - Lei Municipal nº 050 de 1991; no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 388 de 2011; na Lei Municipal nº 326 de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato** através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):
Serviço de Atendimento ao Candidato - **(SAC) PABX: (21) 2323-3180**, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato:
faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):
Quando exigido por edital, somente através de ***Upload*** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas de avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/habilitação profissional de ensino no item 4 e seus subitens.

1.3 As provas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói-RJ e nos municípios limítrofes.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O **Quadro Geral de Vagas** consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.2 O **Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial** constam do **Anexo III** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

2.5 O Quadro com as exigências para o **Exame Médico Admissional** consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.6 Conforme previsto na Lei nº Municipal nº 388 de 2011, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas.

2.7 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal nº 050 de 1991 e suas alterações posteriores.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do **Anexo II** deste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **e)** estar quite com as obrigações eleitorais;

f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. **(Anexo III)** deste Edital;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do **Anexo VI** à perícia médica oficial do Município de São Gonçalo, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 050 de 1991; **h)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "o" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;

b) tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;

d) Não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido (Anexo III):

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Prova Discursiva (Estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de São

Gonçalo e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.10 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.11 Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores públicos do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3º grau.

5.1.12 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida ou cancelada, e o candidato eliminado do concurso público.

5.1.13 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 30/03/2020 até as 23h59min do dia 10/05/2020, sendo o dia 11/05/2020,** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF**, e também, do dia 22/05/2020 até as 23h59min do dia 07/09/2020, sendo o dia 08/09/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF, **e também, do dia 20/12/2021 até as 23h59min do dia 23/01/2022, sendo o dia 24/01/2022** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br , conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário do **Banco Santander**, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;

d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3 O valor de inscrição será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio; e R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON,** para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **26/01/2022**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link*"Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviçode Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON subitem 1.1.1,** de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio de e-mail faleconosco@selecon.org.br no site do www.selecon.org.br, em até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preenchero Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período de **00h01min do dia 28/03/2020 até as 23h59min do dia 29/03/2020**, **e também de 00h01min do dia 20/05/2020 até as 23h59min do dia 21/05/2020, e também de 00h01min do dia 18/12/2021 até as 23h59min do dia 19/12/2021** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.1.1 Para candidato em condição de hipossuficiência econômica: poderá requerer, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no prazo acima mencionado.

5.3.1.2 Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014.

5.3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato que utilizar o NIS deverá:
- Enviar, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer utilizando o NIS e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS (Número de Identificação Social). As necessárias validade e regularidade do número informado serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção.

5.3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.2.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:
- Enviar, através de Upload, cópia simples do comprovante de inscrição;
- Documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃOGONÇALO** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou faltade documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.4.2 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

5.3.5 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crimecontra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.6 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.7 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTOSELECON na data de **15/04/2020, referente ao período de 28 e 29/03/2020, e também, na data de 08/06/2020, referente ao período de 20 e 21/05/2020**, **e também, na data de 06/01/2022, referente ao período de 18 e 19/12/2021**.

5.3.7.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 desteEdital.

5.3.8 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.3.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

5.3.11 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, através do efetivo pagamento do boleto bancárioou tiver a sua isenção deferida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; e de acordo com a Lei Municipal nº 388/2011, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) conforme descrito no Anexo II deste edital.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, desde que superior a um inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 388, de 2011.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/habilitação profissional com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

6.1.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID**, através de laudo a ser enviado via *Upload*;**
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **24/01/2022**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição.**

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6 poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON.**

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitandose a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

7. DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1 Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site www.selecon.org.br, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Das lactantes:

8.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

8.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

8.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

8.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme subitens 8.1.3. e 8.1.4.

8.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

8.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

8.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9 O **INSTITUTO SELECON** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto eliminada do certame.

8.2 Das outras condições:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 02/02/2022, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, **via o e-mail constante do subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

8.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Redação	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Fases	**Provas**	**Natureza**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Mínima**
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Noções de Informática e Raciocínio Lógico); Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Município de São Gonçalo, Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	65 pontos	33 pontos
Prova Discursiva	Estudo de caso	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

9.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

9.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item
9.1.4., sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) pontos o valor máximo da prova objetiva.

9.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica**.**

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação	5	1	5
Geografia e História de São Gonçalo	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	2	30

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **33 (trinta e três) pontos do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento, de acordo com o Item 9 do Edital.**

9.1.6 Será considerado **não habilitado na prova objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

9.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

9.2 Da Prova Discursiva – 2ª Etapa

9.2.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

9.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive os quantitativos de cadastro de reserva**, **conforme estabelecido, por cargo, no Anexo II – Coluna Total geral**, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos, que não alcançaram a classificação necessária para a correção da prova discursiva, eliminados do concurso para todos os efeitos.**

9.2.3 Prova Discursiva para cargos de Nível Superior.

9.2.3.1 Sobre a Prova Discursiva para **cargos de Nível Superior**:

a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;

b) o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas;

c) análise dissertativa de caso relacionado às atribuições do cargo, que constam no Anexo IV deste edital, e/ou aos conteúdos programáticos dos conhecimentos específicos do cargo, descritos no Anexo V deste edital;

CRITÉRIOS E CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	25
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	25
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	25
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.4 Prova Discursiva para cargos de Nível Médio

9.2.4.1 Sobre a Prova Discursiva para os cargos de Nível Médio:

a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;

b) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas;

c) o tema será sobre atualidades, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	35
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	35
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	30
TOTAL MÁXIMO	**100**

9.2.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou cópias de textos da prova.

9.2.7 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, que o corrigirá através da imagem virtual do mesmo, desidentificada, garantindo assim o sigilo do autor/candidato.

9.2.8 Na Prova Discursiva o candidato somente poderá assinar em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões da Prova Discursiva.

9.2.10 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. O candidato que entregar a Prova Discursiva com o Caderno de Respostas em branco não será avaliado pela Banca de Correção e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

9.2.11 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.2.12 O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site www.selecon.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.2.13 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.

9.2.14 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
a) estiver em branco;

b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
c) não obedeça a tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, rasura, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h) cuja redação tiver extensão, em linhas grafadas, inferior ao mínimo de linhas estabelecido e superior ao número máximo estabelecido.

9.2.15 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero na provadiscursiva.**

9.2.17 Será considerado habilitado na Prova Discursiva (2ª. Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

9.2.18 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.2.19 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

9.2.20 Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª e 2ª Etapas

10.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ;

10.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Município de Niterói e/ou nos municípios limítrofes, na data prevista no quadro abaixo:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	**20/02/2022**	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	**20/02/2022**	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.2 A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

10.2.1 As provas dos cargos cujo pré-requisito seja nível médio serão aplicadas no turno da tarde e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã.

10.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização

das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de **16/02/2022.**

10.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 10.3.

10.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I** munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

10.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.7.1.4 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON.**

10.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.10 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

10.14.1 A inclusão de que trata o subitem 10.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

10.18.2 No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

10.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.

10.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1**.

10.19 O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

10.20 Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

10.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.22 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 8 deste Edital.

10.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

10.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

10.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **16/04/2021**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

10.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.30 Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou dependências do local de prova aguardando o início. Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentarse da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

10.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

10.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

10.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

10.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no subitem 8.1.7 deste Edital.

10.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, bebedouros e celular por medida de segurança.

10.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

10.35.2 Por motivo de segurança não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

10.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br , em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

10.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.39 O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

11. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição;
b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7.1 deste Edital e seus subitens;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.32 desse Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet,* agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager,* pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso; **g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 10.32 deste Edital;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no caderno de questões;
j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 10.35.1;
k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público; **m)** não permitir a coleta de sua assinatura;
n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do cartão de respostas, do cartão de resposta da discursiva, da prova e de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
r) **comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
u) deixar de obter o desempenho exigido na prova objetiva, conforme previsto no subitem **9.1.5** deste edital;
v) deixar de obter classificação na prova objetiva (1ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **9.2.2** deste edital;
x) deixar de obter pontuação necessária para a classificação final, conforme estabelecido no subitem 12.1, suficiente para alcançar o total geral de vagas, por cargo, descrito no Anexo II deste edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Somente farão parte da Classificação Final do certame os candidatos que alcançarem pontuação necessária para atingir o número de vagas, por cargo, estabelecido na coluna Total Geral de vagas do Anexo II deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação necessária para atingir o número de vagas previstas no Total Geral do Anexo II, por cargo, estarão eliminados.

12.1.1 A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo/habilitação profissional, no Concurso Público.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva e discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
e) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
f) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número total geral de vagas, conforme **Anexo II** desse Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/habilitação profissional, conforme **Anexo III** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

12.4 No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, o mesmo será elevado ao número inteiro subsequente.

12.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas imediatas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:
a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo; b**) Lista 2**: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo;
d) **Lista 3**: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo.

12.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites www.saogoncalo.rj.gov.br e www.selecon.org.br

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
d) ao resultado preliminar da prova discursiva;
e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

13.2 Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na área do Painel do Candidato e preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para situação mencionada no item 13.1., alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao subitem 13.1., alíneas "c", "d", "e" e "f", se a argumentação apresentada, pelo candidato interessado, for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, podendo-se alterar o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12.1 O recurso ou a constatação de erro material pelo Instituto Selecon, desde que procedente, poderá levar a alteração de notas e/ou classificação de parte ou todos os candidatos, visando sempre adequar a avaliação ao previsto em edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

15.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

15.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo dentro das vagas e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO poderá nomear candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva pela classificação por cargo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.4.1 A convocação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

15.4.2 O candidato convocado deverá comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para retirar o termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

15.4.3 A convocação precederá a nomeação.

15.4.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para o qual concorreram.

15.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

15.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 50 de 1991 e instruções normativas.

15.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

15.7 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal nº 050 de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

15.7.1 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

15.8 O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos: **a)** Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica; **b)** RG;
c) CPF;
d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
e) Título de eleitor;
f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos; **j)** Comprovante de endereço atual;
k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
q) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

r) Uma 01 foto recente 3x4.

15.9 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

15.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

15.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.12 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br. Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

16.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br, e após a homologação, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **INSTITUTO SELECON** e para a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.15 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
b) Telefone celular incorreto ou desatualizado;
c) endereço residencial desatualizado;
d) endereço residencial de difícil acesso.

16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de São Gonçalo e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

16.19 O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao cartão de confirmação individual ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

16.20 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, através de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

16.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo-RJ, 27 de março de 2020

Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/PMSG/2020

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargo, Requisitos Básicos, Avaliação (Tipo de Prova), Carga Horária e Vencimento Base
ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Exames Médicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – SEMAD - 002/2020

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 15/05/2020 17/12/2021	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e saogocalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
de 18/05/2020 a 30/08/2020 e de 20/12/2021 a 23/01/2022	Inscrições		No site www.selecon.org.br
31/08/2020 e 24/01/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD** -		
16 e 17/05/2020 e 18 e 19/12/2021	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
08/06/2020 e 06/01/2022	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
09/06/2020 e 07/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
18/06/2020 e 11/01/2022	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/09/2020 e 28/01/2022	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04/09/2020 e 29/01/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
08/09/2020 e 02/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/02/2022	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

	local de prova		
17 e 18/02/2022	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br
20/02/2022	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
20/02/2022	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
21/02/2022	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
10/03/2022	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
11/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/03/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
15/03/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17/03/2022	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/03/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br

22/03/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
05/04/2022	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/04/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
12/04/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/04/2022	Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/04/2022	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
18/04/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 2ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 2ª. Etapa.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
19/04/2022	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Publico	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
20/04/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
25/04/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo
a partir de 26/04/2022	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e saogocalo.rj.gov.br e Diário Oficial do Município de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Número de vagas ipo			TOTAL GERAL
	Vagas A/C*	Vagas PCD*	CR*	
Analista de Contabilidade	2	0	20	22
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0	10	11
Analista de Engenharia de Tráfego	2	0	5	7
Analista de Engenharia de Transportes	2	0	5	7
Analista de Planejamento e Orçamento	2	0	20	22
Analista Processual	4	0	30	34
Técnico de Apoio Especializado	10	0	70	80
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho	3	0	10	13
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	4	0	30	34
Médico do Trabalho	1	0	20	21

LEGENDA:
AC = Vagas de Ampla Concorrência
PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência
CR = Cadastro de Reserva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO III

Cargo, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Requisitos Básicos	Avaliação (Tipo de Prova)	Carga Horária Semanal	Vencimento base + Gratificação
Analista de Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis,devida-mente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Enge-nharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecida e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Tráfego	Diploma de Graduação em Engenharia, com Especialização em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecidos, e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista de Engenharia de Transporte	Graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Analista de Planejamento e Orçamento	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Analista Processual	Qualquer Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61
Técnico de Apoio Especializado	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05
Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Tra-balho	Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$1.071,42 + Gratificações Podendo chegar a R$3.652,58
Técnico de Apoio Especializado /Trânsito	Nível Médio	Prova Objetiva Redação	40 horas	R$974,02 + Gratificações Podendo chegar a R$ 2.435,05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, título de especialista na área de Medicina do Trabalho e registro no CRM.	Prova Objetiva e Discursiva	40 horas	R$1.461,03 + Gratificações Podendo chegar a R$ 5.113,61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo: Analista de Contabilidade
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos administrativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho
Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia de Segurança de Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior..

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego
Atribuições: Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de trafego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semafóricos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; analise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Transporte, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Analista Processual

Atribuições: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Atribuições: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município de São Gonçalo, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação administrativa, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Atribuições: Auxiliar na programação e execução de planos para a preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e ambiente da municipalidade e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado /Trânsito

Atribuições: Atua no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito, participa da organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, nas fiscalização de trânsito e de veículos, aplica a legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os organismos que as normalizam e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Cargo: Médico do Trabalho

Atribuições: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Análise e compreensão de texto. Coesão: conceitos e mecanismos. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. Tipos de textos e gêneros textuais. Variação linguística: linguagem formal e informal. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. A linguagem e os tipos de discursos. A comunicação e seus elementos

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Equivalências e implicações lógicas. **6.** Quantificadores universal e existencial. **7.** Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **8.** Noções de Probabilidade**.**

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura.
6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ)

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei nº8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

Noções de Informática

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

Raciocínio Logico

Raciocínio Lógico-Analítico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. 4. Argumentação lógica e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

1. Histórico municipal. 2. Aspectos geográficos. 3. Potencialidades do Município. 4. Atividades econômicas. 5. Patrimônio histórico, arte e cultura. 6. Símbolos do Município.

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ);

Lei Orgânica do Município.

Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação (Lei n º8.666/1993 e alterações). 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de1992). Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

Noções de Direito Constitucional 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Contabilidade

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque.

Contabilidade Pública: Administração Financeira**:** Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. OrçamentoPúblico: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). ReceitaPública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra- orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva deContingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos.

Auditoria: Auditoria Interna e Externa. Auditoria Governamental segundo o INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 74 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas.

Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares. NR-1: Disposições gerais; NR-3: Embargo e Interdição; NR-4:Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-8: Edificações; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10:Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; NR11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; NR-15: Atividades e Operações Insalubres; NR-16: Atividades e Operações Perigosas; NR-17: Ergonomia; NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-21: Trabalhos a Céu Aberto; NR-23:Proteção Contra Incêndios; NR-26: Sinalização de Segurança; NR-28: Fiscalização e Penalidades; NR-35: Trabalho em Altura. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. Gerência de Riscos. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. Levantamento de riscos ambientais. Análise Preliminar de Riscos (APR). Avaliação de Riscos. Acidente de trabalho. Conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e Controle de Riscos. Higiene Industrial. Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições. Legislação da Medicina do Trabalho. Sistema de Gestão OHSAS 18001. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Página 51 de 79 Organização Internacional do Trabalho (OIT).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego

Conhecimentos Específicos:

Engenharia de Tráfego: Variáveis Fundamentais do Tráfego (Volume, Velocidade, Densidade, Capacidade). Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Tráfego. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Sistema de posicionamento GPS. Sistemas de coordenadas UTM e Geodésicas, Tipos de equipamentos; Manuseio do GPS de navegação e softwares correlatos. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infraestrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Planejamento de Transporte Urbano: Modelo 4 Etapas, Coleta de Dados, Matriz Origem-Destino. Pesquisa de Tráfego: Execução, Tabulação, Interpretação. Polos Geradores de Tráfego (PGTs). Mobilidade Urbana: Ciclovias e Calçadas. Transporte Público Urbano: Transporte Coletivo, Sistemas BRT. Sinalização Viária Urbana: Sinalização Vertical, Horizontal, Defensas e Canalização. Sinalização Semafórica: Diagrama Espaço-Tempo, Fases e Ciclo Semafórico. Segurança Viária. Projeto Geométrico. Topografia. Pavimentação de Vias Públicas: Pavimentos Rígidos e Flexíveis. Análise técnica de projetos, materiais, serviços e obras civis. Elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento e planejamento de implantação de projetos. Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços. Legislação do uso do solo: Plano Diretor de Transporte e da Mobilidade Urbana. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23/09/97 e atualizações posteriores; Resolução n° 160 de 22/04/04 do CONTRAN e atualizações posteriores. Segurança do Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Cargo: Analista de Engenharia de Transporte

Conhecimentos Específicos

Normas técnicas - NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viáriasOrganização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estruturalTopografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Conhecimentos Específicos

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade e seu ambiente. Usuários da informação contábil. Padronização das informações. Equação Fundamental. Introdução as Demonstrações Contábeis. Classificação das contas patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio: composição e estrutura. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Analista Processual

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais: vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública: da Advocacia e da Defensoria Públicas. **Direito Administrativo:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei 8666/93 e alterações. Lei 13.869/2019 e alterações. **Direito Civil:** Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade; Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos; Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral: disposições gerais; das várias espécies de contato: da compra e venda, da prestação de serviço; da empreitada; do mandato; da transação. Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese. **Direito Processual Civil:** Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação. Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Condições da ação. Conexão e continência. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Atos Processuais civis (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões. Tutelas jurisdicionais de conhecimento, executiva e cautelar. Características. Tutelas Provisórias. Extinção do processo com e sem resolução do mérito. **Direito do Trabalho**: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceitoe caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário;
modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário.

Direito Processual do Trahalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Do Ministério Público do Trabalho: organização. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar.Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. **Direito Tributário**: Conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza) e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado

Conhecimentos Específicos

Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão. Lei nº 8.666/93. Governabilidade e governança. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016). Qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo. Comunicação e comportamento no ambiente organizacional. Gestão de competências e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Práticas de identificação e técnicas de arquivamento. Manualização na gestão de processos. Análise e desenho de formulários e gestão de processos. Estudos dos processos e fluxogramas. Organogramas: formulação, técnicas e análise estrutural. Departamentalização. Conceitos fundamentais da arquivologia. Princípio Proveniência. Teoria das Três Idades de Arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de Gestão de Documentos. Plano de Classificação. Tabelas de Temporalidade. Arquivos Permanentes. Arranjo. Gestão de materiais e logística: organização do setor de compras - recebimento e armazenagem; entrada; conferênciae objetivos da armazenagem.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 02 - Inspeção Prévia. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Cargo: Técnico de Apoio Especializado/Trânsito

Conhecimentos Específicos

Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Decreto nº 4.711/2003 (dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito — SNT).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Médico do trabalho

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direito nacional e internacional em saúde e trabalho. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Epidemiologia. Ergonomia. Estratégia de saúde da família. Ética médica em saúde e trabalho. Ética profissional. Gestão em saúde, segurança e meio ambiente. Higiene do trabalho. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Limpeza e organização. Núcleo de apoio à saúde da família Patologia do trabalho: acidente e doenças do trabalho. Perícia em saúde e trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Políticas públicas em saúde e trabalho. Promoção da saúde no trabalho. Reabilitação e retorno ao trabalho. Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Sistemas de informação em saúde. Toxicologia ocupacional. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde e trabalho. Vigilância em saúde.

ANEXO VI

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS
Hemograma completo
Glicose
Sódio
Potácio
Uréia
Creatinina
Lipidograma
Reticulócitos
Raio-x do tórax - OIT
Eletrocardiograma - ECG
Velocidade de Hemossedimentação - VHS
Gama Glutamil Transferase - GGT
Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA
EAS
VDRL
Psiquiátrico*

*** Psiquiátrico**: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação: _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:
Consciência:_____
Orientação:_____
Atenção:_____
Pensamento (curso, forma e conteúdo):_____
Memória:_____
Sensopercepção:_____
Humor/Afeto:_____
Cognição/Inteligência:_____

Capacidade de tirocínio e juízo crítico:_____
Linguagem:_____Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos)_____

(Cidade - UF),_____de_____de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM
e informação de ser especialista em Psiquiatria

EDITAL DE RESULTADO FINAL, COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/PMSG/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final no concurso público, com a classificação final dos candidatos, regido pelo Edital nº 002, de 27 de março de 2020 (Edital nº 002/PMSG/2020), para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo do Município de São Gonçalo-RJ.

Escolaridade: Nível Médio
Cargo: Técnico de Apoio Especializado

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205014081	JEFFERSON TOMAZ DE ARAÚJO	Ampla Concorrência	153,00	1	1		APROVADO
205015567	ALINE RODRIGUES PEREIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	151,00	2	2		APROVADO
205001166	CHIRLANE RODRIGUES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	150,00	3	3		APROVADO
205006300	ALEXANDRE COSTA	Ampla Concorrência	150,00	4	4		APROVADO
205001013	REJANE LOURENÇO MAGALHÃES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	149,00	5	5		APROVADO
205000174	DIOGO VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	149,00	6	6		APROVADO
205012886	MADELENE TORRES DA SILVA PORTUGAL	Ampla Concorrência	149,00	7	7		APROVADO
205001141	IGOR MELO CONDE SCHOCAIR	Ampla Concorrência	148,00	8	8		APROVADO
205009491	DAYANE DE ANDRADE BALLONECKER	Ampla Concorrência	148,00	9	9		APROVADO
205007257	MARIANA MONTEIRO DE BARROS DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência	148,00	10	10		APROVADO
205006089	HELLEN SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência	147,00	11	11		CLASSIFICADO CR
205015797	IPURINÃ GOMES SANTOS PEDROSA	Ampla Concorrência	147,00	12	12		CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

205002130	CAROLINA ROCHA VIEIRA LAPA	Ampla Concorrência	147,00	13	13	CLASSIFICADO CR
205015452	CAMILA DE ARAUJO CARNEIRO DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência	147,00	14	14	CLASSIFICADO CR
205002624	IGOR ANTUNES COSTA	Ampla Concorrência	147,00	15	15	CLASSIFICADO CR
205015693	PEDRO HENRIQUE ANTUNES RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	147,00	16	16	CLASSIFICADO CR
205007127	RENATO DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	146,00	17	17	CLASSIFICADO CR
205003248	AYMÊ SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	146,00	18	18	CLASSIFICADO CR
205013927	JÚLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência	146,00	19	19	CLASSIFICADO CR
205015159	GISELE DE SOUSA RIBEIRO	Ampla Concorrência	146,00	20	20	CLASSIFICADO CR
205005329	MARIA ISABEL CRISOSTOMO CUSTÓDIO	Ampla Concorrência	145,00	21	21	CLASSIFICADO CR
205006482	THIAGO MEDEIROS RODRIGUES	Ampla Concorrência	145,00	22	22	CLASSIFICADO CR
205012771	PRISCILLA BARCELLOS BRAGA MEIRELES	Ampla Concorrência	145,00	23	23	CLASSIFICADO CR
205013786	BRUNO COUTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	145,00	24	24	CLASSIFICADO CR
205010696	MARIANA DA SILVA REBELLO	Ampla Concorrência	144,00	25	25	CLASSIFICADO CR
205010129	FERNANDO MORENO BENEVIDES	Ampla Concorrência	144,00	26	26	CLASSIFICADO CR
205014774	IGOR MARQUES COMBAT	Ampla Concorrência	144,00	27	27	CLASSIFICADO CR
205015167	SIMONE MARIA BONFIM SANTOS	Ampla Concorrência	144,00	28	28	CLASSIFICADO CR
205011096	LUCAS PINTO BRAGA	Ampla Concorrência	144,00	29	29	CLASSIFICADO CR
205006225	FELIPE DOS REIS MAIA	Ampla Concorrência	144,00	30	30	CLASSIFICADO CR
205010878	LUANA LEANDRO MONTEIRO	Ampla Concorrência	143,00	31	31	CLASSIFICADO CR
205012852	HELGA PAZ SOLDAN DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência	143,00	32	32	CLASSIFICADO CR
205014771	IAGO MARQUES COMBAT	Ampla Concorrência	143,00	33	33	CLASSIFICADO CR
205014750	FRANCIANE CASTELHANO CAVALCANTE	Ampla Concorrência	143,00	34	34	CLASSIFICADO CR
205005061	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	Ampla Concorrência	143,00	35	35	CLASSIFICADO CR
205015374	THIAGO CRUZ NOVAES	Ampla Concorrência	143,00	36	36	CLASSIFICADO CR
205005542	MICHAEL JUNGER MOTTA MARTINS	Ampla Concorrência	142,00	37	37	CLASSIFICADO CR
205002981	THAÍS FERREIRA DE ABREU CAMPOS	Ampla Concorrência	142,00	38	38	CLASSIFICADO CR
205014428	CLAUDIO CAVALCANTE ANDRÉ	Ampla Concorrência	142,00	39	39	CLASSIFICADO CR
205003116	ANDRÉ BELIZÁRIO LESSA	Ampla Concorrência	142,00	40	40	CLASSIFICADO CR
205001758	DANILO LOPES MESQUITA	Ampla Concorrência	142,00	41	41	CLASSIFICADO CR
205014836	PÂMELA CAMPOS NUNES	Ampla Concorrência	141,00	42	42	CLASSIFICADO CR
205002560	RODRIGO FERREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	141,00	43	43	CLASSIFICADO CR
205013143	ANTONIO JOSÉ LAGARES PINTO	Ampla Concorrência	141,00	44	44	CLASSIFICADO CR
205015407	BÍANKA PEREIRA	Ampla Concorrência	141,00	45	45	CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

205001691	MATHEUS PENAFORTE BERBERT SODRÉ	Ampla Concorrência	141,00	46	46	CLASSIFICADO CR
205014563	FELIPE VERISSIMO DE LIMA	Ampla Concorrência	141,00	47	47	CLASSIFICADO CR
205015804	TAMIRES MATHEUS DA COSTA	Ampla Concorrência	140,00	48	48	CLASSIFICADO CR
205011251	VICTÓRIA CRISTINA DOS REIS E SOUZA	Ampla Concorrência	140,00	49	49	CLASSIFICADO CR
205008898	THIAGO BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	140,00	50	50	CLASSIFICADO CR
205009274	DELSON TIBURCIO DE SOUZA	Ampla Concorrência	140,00	51	51	CLASSIFICADO CR
205002007	DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	140,00	52	52	CLASSIFICADO CR
205002880	JOÃO VICTOR CORRÊA MIRANDA	Ampla Concorrência	140,00	53	53	CLASSIFICADO CR
205006608	DANIEL DOS SANTOS PINTO	Ampla Concorrência	140,00	54	54	CLASSIFICADO CR
205007317	SAMANTHA CRISTINA ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	139,00	55	55	CLASSIFICADO CR
205014870	THAMIRIS HELENA GOMES HONÓRIO MACHADO	Ampla Concorrência	139,00	56	56	CLASSIFICADO CR
205014713	TAÍSA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	139,00	57	57	CLASSIFICADO CR
205002086	JULIANA DE SOUSA LIMA	Ampla Concorrência	138,00	58	58	CLASSIFICADO CR
205015227	FELIPE MARTINS FERNANDES	Ampla Concorrência	138,00	59	59	CLASSIFICADO CR
205013238	FILIPE ALVES DIAS	Ampla Concorrência	138,00	60	60	CLASSIFICADO CR
205001490	FLÁVIO ALCINO BRAGA DE MIRANDA	Ampla Concorrência	138,00	61	61	CLASSIFICADO CR
205005460	VANESSA DOYNSILÊ LEAL DA SILVA	Ampla Concorrência	138,00	62	62	CLASSIFICADO CR
205007859	GUSTAVO OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA	Ampla Concorrência	138,00	63	63	CLASSIFICADO CR
205014455	GIZELLY DE MOURA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência	138,00	64	64	CLASSIFICADO CR
205015309	MARCOS VINÍCIUS SILVA VAREJÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	138,00	65	65	CLASSIFICADO CR
205005730	VIVIANE DE LUCAS COSTA	Ampla Concorrência	138,00	66	66	CLASSIFICADO CR
205013915	PAMELA TEOBALDO PAES	Ampla Concorrência	137,00	67	67	CLASSIFICADO CR
205014007	FABIANE MENDES AFFONSO PEREIRA	Ampla Concorrência	137,00	68	68	CLASSIFICADO CR
205015682	FERNANDA DA CONCEIÇÃO FELIZARDO	Ampla Concorrência	137,00	69	69	CLASSIFICADO CR
205009476	VÍTOR OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA	Ampla Concorrência	137,00	70	70	CLASSIFICADO CR
205009593	FABIO RODRIGUES PITTA	Ampla Concorrência	137,00	71	71	CLASSIFICADO CR
205006345	JORGEANE SOARES DE MACEDO	Ampla Concorrência	137,00	72	72	CLASSIFICADO CR
205012503	BRUNO FELIPE SANTOS DE FREITAS	Ampla Concorrência	137,00	73	73	CLASSIFICADO CR
205010714	BRUNO VIEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	137,00	74	74	CLASSIFICADO CR
205013623	ANAMELIA CRUZ DE SOUZA	Ampla Concorrência	137,00	75	75	CLASSIFICADO CR
205002860	DENISE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	137,00	76	76	CLASSIFICADO CR
205014186	DAIANA DE ABREU COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência	137,00	77	77	CLASSIFICADO CR
205011765	THAIANE COUTINHO MENDES BORGES	Ampla Concorrência	137,00	78	78	CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

205014480	DANÚBIA LEAL CORDOEIRA	Ampla Concorrência	137,00	79	79	CLASSIFICADO CR
205001846	ELIAS DOS SANTOS MARTINS	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	117,00	311	1	CLASSIFICADO CR

Escolaridade: Nível Médio
Cargo: Técnico de Apoio Especializado /Trânsito

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205015285	CLAUDIA COUTINHO BARBOSA	Ampla Concorrência	156,00	1	1		APROVADO
205005386	GUSTAVO FERNANDO DOS SANTOS MASCARENHAS	Ampla Concorrência	156,00	2	2		APROVADO
205008495	WILLIAM JOSE BENTO	Ampla Concorrência	155,00	3	3		APROVADO
205005580	GABRIEL DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência	155,00	4	4		APROVADO
205015875	ANDERSON DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência	153,00	5	5		CLASSIFICADO CR
205005465	ANNA CAROLINA RIBEIRO CARVALHO LOUREIRO	Ampla Concorrência	153,00	6	6		CLASSIFICADO CR
205013963	GABRIEL TOMAZ PEREIRA PRADO	Ampla Concorrência	150,00	7	7		CLASSIFICADO CR
205005573	ALESSANDRA COTRIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência	149,00	8	8		CLASSIFICADO CR
205001815	GABRIEL DINIZ GOMES	Ampla Concorrência	148,00	9	9		CLASSIFICADO CR
205002147	THIAGO CARVALHO SANTOS	Ampla Concorrência	148,00	10	10		CLASSIFICADO CR
205014667	GUILHERME V ALMEIDA	Ampla Concorrência	147,00	11	11		CLASSIFICADO CR
205014666	PATRICIA SILVA DE ANDRADE	Ampla Concorrência	147,00	12	12		CLASSIFICADO CR
205002022	DANILO ALVES DE SIQUEIRA GUEDES	Ampla Concorrência	147,00	13	13		CLASSIFICADO CR
205006143	JOÃO CARLOS LOUZA FERRAZ	Ampla Concorrência	147,00	14	14		CLASSIFICADO CR
205003189	ADHARA MARIA ARAUJO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	147,00	15	15		CLASSIFICADO CR
205001991	JEFERSON ATALIBA BENITES	Ampla Concorrência	146,00	16	16		CLASSIFICADO CR
205002276	LEONARDO DE ASSIS E SILVA	Ampla Concorrência	146,00	17	17		CLASSIFICADO CR
205000074	JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	145,00	18	18		CLASSIFICADO CR
205013787	JOÃO LUIZ FINDLAY DE CARVALHO	Ampla Concorrência	145,00	19	19		CLASSIFICADO CR
205007681	ROSILAINE ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	145,00	20	20		CLASSIFICADO CR
205007575	LUCAS ALVES PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	144,00	21	21		CLASSIFICADO CR
205014849	FERNANDO LA ROCQUE DE FREITAS NETO	Ampla Concorrência	144,00	22	22		CLASSIFICADO CR
205015698	LUÍS PHILIPE CRAVEIRO MENDES	Ampla Concorrência	143,00	23	23		CLASSIFICADO CR
205010053	MARCOS ROGERIO DE SOUZA GRILO JUNIOR	Ampla Concorrência	143,00	24	24		CLASSIFICADO CR
205015654	THIAGO SOARES BARROSO COSTA	Ampla Concorrência	143,00	25	25		CLASSIFICADO CR
205014343	GIDEONI CAMPOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	142,00	26	26		CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

205014425	ROMULO DIEGO TANUS	Ampla Concorrência	142,00	27	27	CLASSIFICADO CR
205015036	FABIOLLA ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência	141,00	28	28	CLASSIFICADO CR
205015190	CARLOS MANUEL MENEZES MORGADO	Ampla Concorrência	141,00	29	29	CLASSIFICADO CR
205001872	GUILHERME VOGAS TAVARES	Ampla Concorrência	141,00	30	30	CLASSIFICADO CR
205015642	DANIEL VIEIRA PINTO	Ampla Concorrência	141,00	31	31	CLASSIFICADO CR
205014608	SILVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	141,00	32	32	CLASSIFICADO CR
205015424	ISABELE COUTINHO PAIVA	Ampla Concorrência	140,00	33	33	CLASSIFICADO CR
205014828	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	140,00	34	34	CLASSIFICADO CR

Escolaridade: Nível Médio/Técnico
Cargo: Técnico de Apoio Especializado / Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205006252	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	147,00	1	1		APROVADO
205004881	THIAGO BARROS DE MEDEIROS HANZEN CABRAL	Ampla Concorrência	145,00	2	2		APROVADO
205011903	JÉSSICA CARVALHO DE CASTRO	Ampla Concorrência	144,00	3	3		APROVADO
205015138	CAMILA SOUZA DE MOURA	Ampla Concorrência	142,00	4	4		CLASSIFICADO CR
205015568	ANA CAROLINA DA SILVA	Ampla Concorrência	141,00	5	5		CLASSIFICADO CR
205012688	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMARA	Ampla Concorrência	140,00	6	6		CLASSIFICADO CR
205008140	EDUARDO DOS SANTOS BORGES VIEIRA	Ampla Concorrência	139,00	7	7		CLASSIFICADO CR
205014908	ALEXANDRO LIMA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	138,00	8	8		CLASSIFICADO CR
205003101	MONIKA ALVARENGA	Ampla Concorrência	138,00	9	9		CLASSIFICADO CR
205015625	MAYCO VIANA LYRA	Ampla Concorrência	137,00	10	10		CLASSIFICADO CR
205002424	MIRIAM GREICE SANTIAGO MARANHAO	Ampla Concorrência	135,00	11	11		CLASSIFICADO CR
205006626	WAGNER LUIZ DIONISIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	133,00	12	12		CLASSIFICADO CR
205004970	MILTON MACHADO BORGES NETO	Ampla Concorrência	132,00	13	13		CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

Escolaridade: Nível Superior
Cargo: Analista de Contabilidade

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205011738	LANA JÉSSICA LIMA DE MORAES	Ampla Concorrência	152,00	1	1		APROVADO
205001625	CAROLINA CARVALHAL LOPES	Ampla Concorrência	150,00	2	2		APROVADO
205004989	MAURÍCIO KNUPP DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	149,00	3	3		CLASSIFICADO CR
205004907	PHILIPPE KNUPP FELIX	Ampla Concorrência	149,00	4	4		CLASSIFICADO CR
205005609	JAYME MANCINI NETO	Ampla Concorrência	149,00	5	5		CLASSIFICADO CR
205012639	JORGE VINICIUS DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência	149,00	6	6		CLASSIFICADO CR
205008422	MARIANA OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	147,00	7	7		CLASSIFICADO CR
205012983	PAMELA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência	147,00	8	8		CLASSIFICADO CR
205014953	DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência	147,00	9	9		CLASSIFICADO CR
205013035	MARINA MACHADO FERREIRA	Ampla Concorrência	146,00	10	10		CLASSIFICADO CR
205009116	RÔMULO DIAS VIEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	141,00	11	11		CLASSIFICADO CR
205000356	CRISTIANE BRAGA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	136,00	12	12		CLASSIFICADO CR
205015757	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS MENEGATTE	Ampla Concorrência	136,00	13	13		CLASSIFICADO CR
205013251	RENATO DE MENEZES PALMER	Ampla Concorrência	136,00	14	14		CLASSIFICADO CR
205005757	TATIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência	136,00	15	15		CLASSIFICADO CR
205014165	EUGÊNIO COSTA CABRAL	Ampla Concorrência	136,00	16	16		CLASSIFICADO CR
205005695	DIEGO DOS SANTOS REIMOL	Ampla Concorrência	133,00	17	17		CLASSIFICADO CR
205001550	ALEXANDRE ARAÚJO SANTOS	Ampla Concorrência	133,00	18	18		CLASSIFICADO CR
205001674	ROBSON D' CARLOS AZEVEDO PINTO	Ampla Concorrência	132,00	19	19		CLASSIFICADO CR
205011615	RHOAN LOPES LIMA	Ampla Concorrência	129,00	20	20		CLASSIFICADO CR
205014420	THIAGO GUIMARÃES DIAS	Ampla Concorrência	127,00	21	21		CLASSIFICADO CR
205013189	CARLOS EDUARDO LEAL DE SOUZA	Ampla Concorrência	127,00	22	22		CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

Escolaridade: Nível Superior
Cargo: Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205005957	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FINATTI	Ampla Concorrência	145,00	1	1		APROVADO
205013820	ARMANDO CESAR GONÇALVES DE MORAES JUNIOR	Ampla Concorrência	117,00	2	2		CLASSIFICADO CR
205011810	RENAN SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	108,00	3	3		CLASSIFICADO CR
205012722	JASMIN LEMKE	Ampla Concorrência	105,00	4	4		CLASSIFICADO CR
205003638	ISABELE REGINATO DE ARAUJO	Ampla Concorrência	104,00	5	5		CLASSIFICADO CR
205005427	MOISÉS CRISPIM FERREIRA BARRETO	Ampla Concorrência	101,00	6	6		CLASSIFICADO CR
205002353	SÉRGIO RICARDO GONZAGA LEITE	Ampla Concorrência	100,00	7	7		CLASSIFICADO CR
205005537	FABIO DE SOUZA CARDOSO	Ampla Concorrência	99,00	8	8		CLASSIFICADO CR
205013828	DANIELLE CHAVES GONÇALVES TAVARES	Ampla Concorrência	97,00	9	9		CLASSIFICADO CR
205003498	LUCAS MENDONÇA RIBEIRO	Ampla Concorrência	97,00	10	10		CLASSIFICADO CR
205011386	DANIEL RESENDE BARRETO	Ampla Concorrência	96,00	11	11		CLASSIFICADO CR

Escolaridade: Nível Superior
Cargo: Analista de Engenharia de Tráfego

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205003587	JULIANA ALVARES DOS ANJOS	Ampla Concorrência	142,00	1	1		APROVADO
205015545	ROGÉRIO JUNIO REIS LAKTIM	Ampla Concorrência	130,00	2	2		APROVADO
205012707	BIANCA REGINA DE JESUS MANSUR	Ampla Concorrência	129,00	3	3		CLASSIFICADO CR
205013290	GEORGE HILTON RODRIGUES CRUZ CORREA	Ampla Concorrência	128,00	4	4		CLASSIFICADO CR
205006784	JORGE ADAMO LESSA CAIRES DE SOUZA	Ampla Concorrência	118,00	5	5		CLASSIFICADO CR
205013920	FERNANDO DOS SANTOS TORRES CALDEIRA	Ampla Concorrência	104,00	6	6		CLASSIFICADO CR
205015320	ELETICIO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	Ampla Concorrência	102,00	7	7		CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

Escolaridade: Nível Superior
Cargo: Analista de Engenharia de Transportes

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205001554	LUCAS VERSIANI MARTINS	Ampla Concorrência	136,00	1	1		APROVADO
205008736	NANNY CAROLINE CUNHA RIBEIRO	Ampla Concorrência	133,00	2	2		APROVADO
205012051	PAULO KAZUO AOYAGUI	Ampla Concorrência	132,00	3	3		CLASSIFICADO CR

Escolaridade: Nível Superior
Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205005843	VIVIAN MENDONÇA DE AZEREDO	Ampla Concorrência	159,00	1	1		APROVADO
205006396	TADEU CANCIO SIQUEIRA	Ampla Concorrência	158,00	2	2		APROVADO
205012104	EDUARDO LASCASAS FERREIRA MORFIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência	156,00	3	3		CLASSIFICADO CR
205015657	DIEGO COSTA DE AQUINO	Ampla Concorrência	156,00	4	4		CLASSIFICADO CR
205006527	SHAYENE DE MENDONÇA SOARES	Ampla Concorrência	155,00	5	5		CLASSIFICADO CR
205009631	KEREN CRISTINA MIRANDA NUNES JUSTINO	Ampla Concorrência	150,00	6	6		CLASSIFICADO CR
205001745	CAROLINA GANEFF RIBEIRO MORAES	Ampla Concorrência	148,00	7	7		CLASSIFICADO CR
205009909	LEANDRO BRANDAO BARCIA	Ampla Concorrência	147,00	8	8		CLASSIFICADO CR
205015048	IAGO PANAIT	Ampla Concorrência	146,00	9	9		CLASSIFICADO CR
205003488	MICHELE MAGALHÃES VIANA DA SILVA	Ampla Concorrência	146,00	10	10		CLASSIFICADO CR
205015771	YGOR GUIMARÃES MAIA	Ampla Concorrência	145,00	11	11		CLASSIFICADO CR
205011433	JOSIANE CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência	143,00	12	12		CLASSIFICADO CR
205005066	ROMAN BERTOLDO COUTINHO	Ampla Concorrência	141,00	13	13		CLASSIFICADO CR
205013865	JOSÉ RENATO COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência	140,00	14	14		CLASSIFICADO CR
205013438	ÉRIKA CRISTINE RAMOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	139,00	15	15		CLASSIFICADO CR
205003006	YAN DE MENDONCA DA MOTA	Ampla Concorrência	138,00	16	16		CLASSIFICADO CR
205005995	KARINE RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	133,00	17	17		CLASSIFICADO CR
205008144	CHARLES ALBANO COUTINHO	Ampla Concorrência	133,00	18	18		CLASSIFICADO CR
205005796	ELEN MAIARA DOS SANTOS REIS RAMOS	Ampla Concorrência	132,00	19	19		CLASSIFICADO CR
205013746	RENAN PINHEIRO DA ROCHA	Ampla Concorrência	132,00	20	20		CLASSIFICADO CR
205013545	DANILO FERREIRA LOBO DE SOUZA	Ampla Concorrência	130,00	21	21		CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

205003633 SUELI LIMA DE ALMEIDA	Cota para pessoas com deficiência (PCD)	96,00	55	1	CLASSIFICADO CR

Escolaridade: Nível Superior
Cargo: Analista Processual

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	Classificação			SITUAÇÃO
				Geral	Ampla	PCD	
205005840	DIEGO RIBEIRO VALDETARO	Ampla Concorrência	150,00	1	1		APROVADO
205002559	JOSUÉ WERNECK SOARES	Ampla Concorrência	147,00	2	2		APROVADO
205013725	HENRIQUE CÂNDIDO EVANGELISTA DA SILVA	Ampla Concorrência	145,00	3	3		APROVADO
205009045	MARÍLIA DE ANDRADE LENGRUBER	Ampla Concorrência	144,00	4	4		APROVADO
205002131	CAROLINA ROCHA VIEIRA LAPA	Ampla Concorrência	144,00	5	5		CLASSIFICADO CR
205012274	LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES	Ampla Concorrência	142,00	6	6		CLASSIFICADO CR
205000300	IOHANA MELO LOURENÇO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	142,00	7	7		CLASSIFICADO CR
205005462	JACQUELINE SOUSA PAULINO	Ampla Concorrência	142,00	8	8		CLASSIFICADO CR
205015268	TAÍSA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	141,00	9	9		CLASSIFICADO CR
205001180	JEFFERSON DA SILVA FERRAZ	Ampla Concorrência	141,00	10	10		CLASSIFICADO CR
205014466	RODRIGO SOARES COSTA	Ampla Concorrência	139,00	11	11		CLASSIFICADO CR
205012101	LETICIA PEREIRA DE ALVARENGA TAVARES	Ampla Concorrência	138,00	12	12		CLASSIFICADO CR
205002788	FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	138,00	13	13		CLASSIFICADO CR
205009025	SUZANA LOBATO FERREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência	138,00	14	14		CLASSIFICADO CR
205013306	QUEZIA CALAIS BERNARDO	Ampla Concorrência	137,00	15	15		CLASSIFICADO CR
205009474	ISABELA ALMEIDA CARMIUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	137,00	16	16		CLASSIFICADO CR
205012987	ALINE DE OLIVEIRA ROSESTOLATO CARNEIRO	Ampla Concorrência	136,00	17	17		CLASSIFICADO CR
205013925	JÚLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência	136,00	18	18		CLASSIFICADO CR
205010894	PAULA DOS SANTOS DUTRA	Ampla Concorrência	135,00	19	19		CLASSIFICADO CR
205002623	IGOR ANTUNES COSTA	Ampla Concorrência	135,00	20	20		CLASSIFICADO CR
205000619	FÁTIMA LOPES DO AMARAL LUTFY	Ampla Concorrência	135,00	21	21		CLASSIFICADO CR
205002250	RAQUEL CORDEIRO MONTEIRO	Ampla Concorrência	134,00	22	22		CLASSIFICADO CR
205006404	KELLY ARIELA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	133,00	23	23		CLASSIFICADO CR
205003414	NAYANE SOARES DE MESQUITA	Ampla Concorrência	133,00	24	24		CLASSIFICADO CR
205005765	DANIEL RODRIGUES FIDELIS DA SILVA	Ampla Concorrência	133,00	25	25		CLASSIFICADO CR
205012699	FLAVIO SUSSEKIND NETO	Ampla Concorrência	133,00	26	26		CLASSIFICADO CR
205015386	HELENA GOULART ROCHA	Ampla Concorrência	132,00	27	27		CLASSIFICADO CR

Não havendo candidato Aprovado/Classificado para vaga reservada para PcD, esta será disponibilizada para Ampla Concorrência.

205014375 RAFAEL ARAUJO DE LIMA	Ampla Concorrência	132,00	28	28	CLASSIFICADO CR
205015799 HUGO DOS SANTOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência	131,00	29	29	CLASSIFICADO CR
205002730 JOHNNY HENRIQUES	Ampla Concorrência	130,00	30	30	CLASSIFICADO CR
205006314 CAROLINA DA SILVA BANDEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência	130,00	31	31	CLASSIFICADO CR
205014720 WILLIAM DE ARRUDA CÂMARA	Ampla Concorrência	130,00	32	32	CLASSIFICADO CR
205003495 JORGE EDUARDO DA SILVA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	129,00	33	33	CLASSIFICADO CR
205002350 FRANKLIN DO AMARAL PEREIRA	Ampla Concorrência	129,00	34	34	CLASSIFICADO CR

Escolaridade: Nível Superior
Cargo: Médico do Trabalho

Não houve candidatos presentes à prova para este cargo.

São Gonçalo, 25 de abril de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito